SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 79/2015

DECRETO Nº 79/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o Município de Abatiá, Estado do Paraná, fica constituído pelos seguintes membros:

· **Representante do Poder Executivo Municipal**
Marcos Antônio Muniz de Carvalho – Titular
Osvaldo Diego de Souza – Suplente

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Luciane Maria Pedroso – Titular
Márcia Regina dos Reis - Suplente

· **Representante dos Professores da Educação Básica Pública**
Jean Kleuber Novais Sa Teles – Titular
Josiane Cristina dos Santos – Suplente

· **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**
Vera Lucia do Carmo Carvalho – Titular
Liliam de Oliveira – Suplente

· **Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de**
Educação Básica Pública
Sueli Ferreira Leite – Titular
Luciane Kolb – Suplente

· **Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Bruna Maria Pedroso – Titular
Cristiane Faria de Carvalho Alves – Suplente
Eliane Pereira – Titular
Angélica Maria Galvão Sangueta – Suplente

· **Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Aparecido José Barroso – Titular
Vanice Cristina Belchior – Suplente

· **Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela**
Entidade de Estudantes Secundaristas
Gabriela Manzini – Titular
Raiane Carla de Moraes – Suplente

· **Representante do Conselho Tutelar**
Fáguina Maria Ferreira Gimenes – Titular
Lídia Matsumoto Toraete – Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de Outubro de 2015, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DEC04852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0019584/2015
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **AGENOR SPAGNOLLO.**
Finalidade: A presente locação destina-se especificamente para cumprimento de Decisão Judicial exarada nos Autos nº 0007047-44.2014.8.16.0024 com trâmite na Vara de Infância e da Juventude do Foro Regional de Almirante Tamandaré na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/Paraná.
Valor: O valor será de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de outubro de 2015 até 21 de outubro de 2016, ou conforme Decisão Judicial .
Data de Assinatura: 21.10.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
10.02	Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 28 de outubro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:66D45589

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Protocolo: 0018.0015246/2015
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **ALESSANDRO DINAROSKI.**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Armazém da Família.
Valor: O valor será de R$ 6.991,00 (seis mil novecentos e noventa e um real).
Prazo; O prazo de vigência será no período de 24 de setembro 2015 até 24 de setembro de 2016.
Data de Assinatura: 25.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 28 de outubro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:02DE3FC0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011627/2015.
Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AJ APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICA LTDA.**
Finalidade: Renovação.
Prazo: O prazo de execução e vigência serão por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de agosto de 2015 e encerrando-se em 10 de agosto de 2016.
Valor: Em decorrência da renovação, permanece o valor contratual atual em R$ 6.116.132,19 (seis milhões cento e dezesseis mil cento e trinta e dois reais e dezenove centavos).
Data de Assinatura: 10.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social 348
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 - 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 498
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.33.00 – 1102 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 514
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 1103 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 534
12.365.0019.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 556
12.361.0019.2.087 – Manutenção de Centro de Educação Infantil - Creches
3.3.90.33.00 – 1104 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 535
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 536
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 3148 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 764
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 791
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 3107 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 790
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção
12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 534
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Almirante Tamandaré, 28 de outubro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4A4FA387

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017350/2015.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E.A. STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
Finalidade: Reequilíbrio
Valor: As partes concordam em Reequilibrar o Contrato Administrativo n.º 142/2014 passando-se o valor do Butijão de Gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 KG de R$ 47,00 (quarenta e sete reais) para R$ 54,05 (cinquenta e quatro reais e cinco centavos) e o Cilindro de Gás liquefeito de petróleo – GLP de 45 KG de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) para R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), ambos correspondendo ao percentual de 15% (quinze por cento) passando-se o contrato para o valor global de até R$ 279.225,60 (duzentos e setenta nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 23.10.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 99
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 280
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 344
08.243.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 477
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 493
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 507
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 508
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 516
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 551
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 28 de outubro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F2038CAB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017643/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GUIA VEÍCULOS LTDA.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo
Valor: O valor será de R$ 18.838,50 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), equivalente ao percentual de 10.58% do contrato original, passando este a vigorar pelo valor total de R$ 196.834,50 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 30.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 28 de outubro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BF455893

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017837/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e T. F. LEMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS.**
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: De vigência será pelo período de 07 (sete) meses, iniciando-se em 07 de novembro de 2015 e encerrando-se em 07 de maio de 2016.
Valor : Serão utilizados o valor remanescente, na importância de R$ 25.787,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais).
Data de Assinatura: 05.10.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social 627
08.244.0010.2.056 – coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 28 de outubro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BE76C758

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019582/2015.
Objeto: Contrato nº 154/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPAVA VEÍCULOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, tipo pick-up cabine dupla, zero km, novo original de fábrica.
Prazos: O prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 05.10.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.062 – Recurso do IGD – Bolsa Família
4.4.90.52.00 - 3818 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 28 de outubro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:24D24F97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019584/2015.
Objeto: Contrato nº 155/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de computadores.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Data de Assinatura: 13.10.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
4.4.90.52.00 - 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 28 de outubro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:7B69A33F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019583/2015.
Objeto: Contrato nº 156/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VALLE COMERCIAL LTDA - ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de purificadores de água, bebedouros e refis.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 73.224,40 (setenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 13.10.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo

11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.03 – 1102 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.03 – 1107 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.03 – 1104 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 28 de outubro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0BF2C9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2015

Súmula: Estabelece "Ponto facultativo" na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia do Servidor Público (28/10/2015), adiado para o dia 30/10/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve, e decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia 30 de outubro de 2015, em virtude do dia 28 de outubro consagrado ao Servidor Público Municipal, conforme disposto no art. 217 da Lei Municipal Nº. 130/2005.

Parágrafo Primeiro – A determinação de "Ponto Facultativo" se estende à Secretaria da Câmara Municipal, caso não haja expedientes pré-determinados e ou fixados.

Parágrafo Segundo – Salvo em caso de convocação de Sessão Extraordinária.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:AC7B649C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ERRATA

RESOLUÇÃO Nº. 14/2015

A Resolução nº. 14/2015, de 1º de outubro de 2015, referente a Comissão de Ética para instauração de Sindicância, publicado na edição nº. 0848, de 05 de outubro de 2015, página 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Nome	Representação
Joyce Lidia Ramos	Conselheiro Tutelar

Leia-se:

Nome	Representação
Joyce Lidia Pereira	Conselheiro Tutelar

Andirá, 28 de outubro de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A032262A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.694 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.682, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2.º da Lei Municipal n.º 2.682, de 06 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Andirá:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001.CÂMARA MUNICIPAL	
2.001. Manter o Legislativo	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*60.000,00*
3.1.90.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*40.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	*30.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*100.000,00"*

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6393D3BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.692 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 –Apoio Administrativo	5.000,00	
0022 –Obras e Infraestruturas		5.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	5.000,00	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas		5.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DE4C6E54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.693 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.3511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00.3511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – Agropecuária	5.000,00	
0021 – Serviços Urbanos	15.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.107. Manter as Estradas Rurais	5.000,00	
2.112. Manter Fundos de Vale	15.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8C7528B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.691 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Autorização para Concessão de exploração de lanchonete em imóvel municipal.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 7.º do Decreto-Lei Federal nº. 271, de 28 de Fevereiro de 1967, a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, mediante licitação, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de área de 63 metros quadrados, localizado em terreno na Vila Americana, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá - PR, com área 8.084,01 metros quadrados, com as demais medidas e confrontações especificadas na Certidão de Registro de Imóveis do Município de Andirá.

Art. 2º - A concessão será destinada somente à instalação de lanchonete dentro da referida área, para uso comum do povo, visando a venda a varejo, de alimentos em geral, vedada a venda de bebidas alcoólicas, não podendo fazer qualquer uso diverso da referida propriedade.
Parágrafo Único - A concessão será realizada através de Procedimento Licitatório, conforme determina a Lei.

Art. 3º - O vencedor do referido processo licitatório terá como encargo a manutenção da propriedade em seu todo, incluindo a limpeza, capina, pintura e demais atos que se façam necessários a conservação do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015, 72° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:953D51E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.185 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de outubro de 2015, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	GERSON DE CAMPOS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	GETULIO DONIZETI SOARES
ADRIANA LAVIZIO GOZI	GISELE DA SILVA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	INES PINHOTE MANDUCA
ALAN FABRICIO	IRACI ANTONIA GALHEGO
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	JACQUELINE MOREIRA
ALDETE ALVES ANDRADE	JAIR CARLOS DE MELO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO
ANA CRISTINA VICENTIN	JORGE BIRELO
ANA MARIA FARINHA	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
ANDREIA BORGES	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSE DE OLIVEIRA
APARECIDO OSVALDO MORETO	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA
AUGUSTO ANGELO	JOSE ROBERTO MADOGLIO
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
CATARINO GERMANO	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	KELLEN KAMILA CRUZ
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	LAUDINE AMADEI
DEUSA SIMONI DEL PADRE	LAURITA DA SILVA NUNES
DIEGO IZIDORO LAUTON	LEIA ERNESTINA DE SOUSA
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO
DIVA DE FATIMA BALDINI	LUIZ ANTONIO DUARTE
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARCIA IZIDORO DE PAULA
EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA
ELISANGELA BORGES	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	ROBERTO LUIZ DA COSTA
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO	ROSA ALVES DE ARAUJO
MARIA HELENA GONÇALVES	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
MARILZA ALVES DO CARMO	SANDRA REGINA CRUZ
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	SEBASTIAO DA ROCHA
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA
MAURO MOREIRA DA SILVA	SILVANA RODRIGUES CRUZ
MILTON TASHIRO	SILVIA LEIA LIMA
MOACIR APARECIDO DA SILVA	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
MOACIR MARTUCCI	SUZANA DA SILVA LEONARDO
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	TALITA DAYANE DA CRUZ
NAIR COSTA CASSITTA	THAIZ OLÍMPIO
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	VALCILENE RODRIGUES
NILTON DONIZETE FARINHA	VALDIR FERRARI
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	VANIA KONO
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	WALDEMAR TRAVALINI
PETERSON LOURENÇÃO	WELLINGTON FELIX LIMA
RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO	WILMA TRAVALINI
REGINALDO REINALDO	WILSON CAMPOS
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
RICARDO DE LIMA FERREIRA	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	CLAUDECI BATISTA BORGES
ADAUTO FREDERICO MARTINS	CLOVIS DONIZETE GONCALVES
ADEMAR PEREIRA MARQUES	DANIELE REGINA DOS SANTOS
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	DANNIANI MILANI DE SOUZA
ADEMIR DA SILVA	DIEGO IZIDORO LAUTON
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	DORALICE SANTA PACHECO FELIPE
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	EDSON ALFARO
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA
ALCIR CATARINO BRUNCA	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ALEX ROGERIO DA SILVA	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	GETULIO DONIZETI SOARES
ANGELO JACOMO MADOGLIO	GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA
ANTONIO CARLOS DA COSTA	HELIO RAMOS SCOBARE
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	JAIR CARLOS DE MELO
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	JORGE BIRELO
CATARINO GERMANO	JOSE AFONSO LOPES
CIMARA HELENA FARINHA	JOSE ANTONIO DA SILVA
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	JOSE APARECIDO SIQUEIRA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
JOSE CARLOS DO CARMO	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
JOSE DE OLIVEIRA	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
JOSE FERRAZ	PAULO SERGIO DA SILVA
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JUNIOR CESAR DUARTE	RICARDO CRUZ DE SOUSA
JURACI FERREIRA BEZERRA	ROBERTO PEREIRA
JURANDIR VICTORINO SABINO	RODEMILDO GONCALVES
LAURO DO PRADO	RUDIMAR FAUSTINO
LEILIANE CAMPOS	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
MARCELO GODOY BERNARDINO	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
MARCIA IZIDORO DE PAULA	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
MARCIO ANTONIO VIEIRA	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MARIO CASSITA	SUELI BARBOSA BALDINI
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MAURO MOREIRA DA SILVA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
MIGUEL MARTINS	WANDERLEY SERAFIM
MOACIR MARTUCCI	WELLINGTON FELIX LIMA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:016AECFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.184 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	04/08/2014 a 03/08/2015	03/11/2015 a 22/11/2015
CLEBER ANTONIO PAVANELLI	01/10/2013 a 30/09/2014	16/10/2015 a 30/10/2015
EDNA SILVA SANTOS	02/03/2014 a 01/03/2015	13/10/2015 a 11/11/2015
FABIANA APARECIDA VICENTE	05/11/2014 a 04/11/2015	16/11/2015 a 05/12/2015
GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	01/05/2012 a 30/04/2013	22/10/2015 a 10/11/2015
IZAIAS NOGUEIRA	06/06/2014 a 05/06/2015	03/11/2015 a 02/12/2015
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	31/10/2012 a 30/10/2013	13/10/2015 a 11/11/2015
JOSE DO CARMO DE SOUZA	24/05/2014 a 23/05/2015	26/10/2015 a 14/11/2015
JOSE NESTARE	01/02/2012 a 30/01/2013	03/11/2015 a 22/11/2015
KERLA BONACIN MOURA	09/06/2013 a 08/06/2014	20/10/2015 a 18/11/2015
LEONEL DA SILVA	01/01/2014 a 31/12/2014	03/11/2015 a 02/12/2015
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	02/01/2010 a 01/01/2011	13/10/2015 a 01/11/2015
MARTA LUCIA PEREIRA SILVA	17/11/2011 a 16/11/2012	09/11/2015 a 08/12/2015
MAYARA OLIVEIRA MIRANDA	15/10/2014 a 14/10/2015	16/10/2015 a 30/10/2015
ODETE DA SILVA RABITO	20/12/2013 a 19/12/2014	06/10/2015 a 04/11/2015
SUELI FONTES	30/04/2010 a 29/04/2011	03/11/2015 a 22/11/2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E9E89FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 086/2015
PREGÃO Nº 035/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC DE "A" a "Z" PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNCÍPIO.
EMPRESA VENCEDORA:
PIONEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DRUGSTORE LTDA, CNPJ: 15.292.662/0001-50.
VIGÊNCIA: 26.10.2015 à 25.10.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BA4E5489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2015

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 047/2015, firmado pelas partes em 24/04/2015, fica prorrogado até 23/01/2016 a contar de 24/10/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor

DATA: 22/10/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3E977B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 086/2015
PREGÃO Nº 035/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC DE "A" a "Z" PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNCÍPIO.
EMPRESA VENCEDORA:
PIONEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DRUGSTORE LTDA, CNPJ: 15.292.662/0001-50.
VIGÊNCIA: 26.10.2015 à 25.10.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7A612EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2015

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 047/2015, firmado pelas partes em 24/04/2015, fica prorrogado até 23/01/2016 a contar de 24/10/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor

DATA: 22/10/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2BC04E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Tendas no modelo de Pirâmides medindo 10x10 mts, junto a fornecimento de (A.R.T), para liberação de instalação das tendas, que serão usadas em eventos no Município de Andirá PR. a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03.11 à 11.11
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/11/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/11/2015;;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras,

sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Outubro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:17EBBA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R.A.D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na capital do Estado do Paraná, para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, recepção e translado de serviços e autoridades da Prefeitura Municipal em linhas aéreas e terrestre, a exemplo de aeroportos, rodoviárias, hotéis e órgãos públicos sediados na capital do estado do Paraná, por um período de 12 (doze), a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 26 de outubro de 2015
PREGÃO Nº 033/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
RODRIGO ALEXANDRE DINIZ
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:947C04F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 67/2015

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 206/2015, de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de descumprimento do art. 37 inciso XVI da Constituição Federal, atribuído ao empregado público P.E.C., Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante, conforme fatos apontados no Processo Administrativo 206/2015.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JEMIMA ALIANO,** Diretora Executiva que a *presidirá*, **DANILLE VIRGOLINO DO COUTO**, Assessora Jurídica e **ANDRESSA MARTINS SANTOS**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 27 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:86480890

CISLIPA
PORTARIA 68/2015

"Dispõe sobre Recesso de Atividades Administrativas no dia 30 de OUTUBRO DE 2015."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Decreto Municipal 5356/2015, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 30 de outubro de 2015, tendo em vista o feriado do Dia do Servidor Público na data de 28 de outubro, que conforme Decreto 5356/2015 do Município de Pontal do Paraná, foi transferido para dia 30 deste mês.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, Enfermagem e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8935FB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2015 - SAMAE

PORTARIA Nº 031/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
CLAUDIO MOISES DOS S. CARVALHO	OPERADOR DE ETA B

Licença Especial Remunerada de 90 dias ou (3) meses conforme requerimento nº 02799/2015 de 09/10/2015 da PMA em anexo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 03/11/2015 a 31/01/2016. RETORNO EM 01/02/2016.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 27 de Outubro de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:773E2B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 114/2015

Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

		CPF
Agente 1	Vera Lucia de Souza	020.914.719-92
Agente 2	Fabricio Guilherme de Sá	041.436.269-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 27 de outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F6AE577

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11 DENOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4E06DB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 013/15

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento da Estrutura Física das Unidades de Saúde da Família no município de Bituruna

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991, alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011;

Considerando a Resolução SESA nº 426/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9227 de 13/06/2014 e seu anexo I;

Considerando o disposto no Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2014-2017 que prevê a organização da Atenção à Saúde no município de Bituruna;

Resolve "AD REFERENDUM":

Art. 1º - Aprovar O Planejamento da Estrutura Física das Unidades de Saúde da Família no município de Bituruna, conforme anexo I da Resolução SESA nº 426/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, em 26 de Outubro de 2015.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 013/15, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:11A4EA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000113/15 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(148) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Outubro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FCFFE4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2015

ALTERA O DECRETO N.º 082/2015 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal1039/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações para o Desenvolvimento Rural do município implementada em anos anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso III do Art. 2º do Decreto n.º 082/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - Possuam Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO e Declaração de Aptidão ao PRONAF com renda total do estabelecimento inferior a R$ 50.000,00 por ano;"

Art. 2º - Fica acrescido o Parágrafo Terceiro ao art. 2º do Decreto n.º 082/2015 com a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro: Caso o produtor rural não disponha dos requisitos constantes do Inciso III deste Artigo poderá apresentar atestado emitido por entidade de classe (sindicato dos trabalhadores rurais) ou pela Emater-Pr, declarando que o beneficiário trata-se de produtor rural que tem na atividade agropecuária sua principal fonte de renda."

Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6746F4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência ao falecimento do Sr. Nelson Liston, como homenagem póstuma pelos serviços prestados ao Município de Bituruna.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:82677072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000115/15 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Outubro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:18ADFAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO**

CENTRO-OESTE pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tiradentes, N° 419, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP: 85.012.320, inscrita no CNPJ sob nº. 03.757.610/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO FRANCO NETTO, portador do RG n° 8.061.707-0 e inscrito no CPF n° 594.546.107-59**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos abaixo especificados, do Grupo Ocupacional Técnico do Município de Bom Sucesso, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015.

Cláusula Segunda: Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 23.625,00 (Vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), equivalente a um acréscimo no percentual de 18,17%, referente a 525 inscrições excedentes ao firmado no contrato original, conforme Cláusula Sétima, passando o valor do contrato a vigorar na quantia de R$ 153.625,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Cláusula Terceita: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 27 de outubro de 2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Município de Bom Sucesso
Contratante

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Contratada

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:960A29C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2015
OBJETO: REVISÃO 100HR TRATOR- VALTRA
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
DHL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 84.944.297/0006-48
VALOR: R$ 1.965,99 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais, noventa e nove centavos).
DATA: 28/10/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B20D550D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2015

INEXIGIBILIDADE nº 09/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
DHL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 84.944.297/0006-48
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 28/10/2015
Objeto: REVISÃO 100HR TRATOR- VALTRA
VALOR: R$ 1.965,99 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais, noventa e nove centavos).
Vigência:30 DIAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:302915AA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS- ME, CNPJ nº.21.432.648/0001-07
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
DATA: 07/10/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44BF7A4D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015

INEXIGIBILIDADE nº 06/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS- ME, CNPJ nº.21.432.648/0001-07
Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 07/10/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
Vigência: 90 DIAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84B8864E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1593/2015

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 35.201,91 (trinta e cinco mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:**

07 – SECRETARIA DE EDUC. CULT. ESP. LAZER, TUR. E COMUNICAÇÃO	
07.017 – Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2045 – Manutenção de Centros Educacional Infantil	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Fonte 1102	R$ 35.201,91

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes das seguintes fontes:
- Excesso de Arrecadação - Fonte 1102 = R$ 35.201,91.
Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2015 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.
Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1108D15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 13 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Registro de Preços para Aquisição de pneus novos e câmaras novas, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturado, atendendo as normas da ABNT vigente, atendendo as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Califórnia –PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 09 de outubro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BE590A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°129/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem a frio e recauchutagem de pneus para atender às necessidades da frota do município
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/10/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$136.040,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais)
Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ: 58.619.644/0001-42
Valor total: R$16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/10/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:95DEDC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°130/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem a frio e recauchutagem de pneus para atender às necessidades da frota do município
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/10/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$136.040,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais)
Fornecedor: ALVORADA COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82
Valor total: R$69.270,00 (sessenta e nove mil duzentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/10/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:36FB2428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°131/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem a frio e recauchutagem de pneus para atender às necessidades da frota do município
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/10/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$136.040,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais)
Fornecedor: RECAPETRO RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ME, CNPJ: 13.146.377/0001-03
Valor total: R$1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/10/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A58B139F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°128/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem a frio e recauchutagem de pneus para atender às necessidades da frota do município
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/10/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$136.040,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais)
Fornecedor: M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ: 02.966.816/0001-08
Valor total: R$48.270,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/10/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FB47506C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2015

Processo inexigibilidade Nº 4/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
CONTRATO Nº 42/2015
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAÚJO
MOTIVO: Prorrogar o contrato de serviços contínuos, perfazendo assim o valor do aditivo em 3.144,18, correspondente a dois meses de serviço, com fulcro no artigo 57, II , da lei Federal n.8.666/93.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: vinte e oito dias de outubro de 2015

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:ED35ABA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Membros da Equipe de Vigilância em Saúde, (Sanitária) do Município de Campina do Simão/PR e da Providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:
Art 1º. Nomear Equipe de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Campina do Simão, a qual terá como função, desenvolver e executar as tarefas e atribuições da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária do município, conforme os Planos de Ação da Vigilância Sanitária e Plano Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

_ **Cristiano Rossi** – Enfermeiro Vigilância em Saúde - COREN: 446667/PR
Carga horária: 40 horas/semana
_ **Rômulo Luan Fontana Canan** – Medico Veterinário – CRV: PR12768VP
Carga horária: 20 horas/semana
_ **Junior Cavalheiro** – Técnico - Nível Médio – Técnico VISA
Carga horária: 40 horas/semana
_ **Valdir Ferreira** – Técnico Nível Médio – Agente de Endemias (DENGUE)
Carga horária: 40 horas/semana

Art 2º. Fica designado o Servidor **Cristiano Rossi**, como Responsável pela Equipe de Vigilância em Saúde no Âmbito deste Município.

Art 3º. Ficam revogadas, a **Portaria nº 156/2013 e Portaria nº 177/2013**.

Art 4º. Registre-se e publique-se em, 26 de Outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joares Duarte de Oliveira
Código Identificador:F8F347C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 040/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara e com base no Decreto Municipal nº 071/2015

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 30 de outubro de 2015, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, 28 de outubro.

Colombo, 26 de outubro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:95B49F57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 681/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Professor, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **PROFESSOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
SONIA MARCIA MARTINS BARBOSA	213.112.258-62	03/11/2015	1º Padrão
LUCIANA DE ARRUDA PINTO	035.881.239-97	03/11/2015	2º Padrão
SONIA SILVA DA ROSA KANIA	942.854.979-72	03/11/2015	2º Padrão

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D2B23B04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 678/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Por Invalidez, da Servidora Pública Municipal **NEIDE SANTOS**, concedidos através da **Portaria nº 1395/2012,** RG 3.883.715-0/PR, CPF: 553.076.049-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n° 4087, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. I da CF c/c artigo 6º A da EC 41/2003, acrescido pelo EC 70/2015, conforme **Processo Administrativo sob n° 00998964/2008,** e atendendo ao **Recurso Extraordinário com Agravo 772.293 Paraná do Supremo Tribunal Federal,** percebendo proventos mensais de hum mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1E4F315F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 679/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Por Invalidez, da Servidora Pública Municipal **NEIDE SANTOS**, concedidos através da **Portaria nº 1395/2012,** RG 3.883.715-0/PR, CPF: 553.076.049-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n° 1634, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. I da CF c/c artigo 6º A da EC 41/2003, acrescido pelo EC 70/2015, conforme **Processo Administrativo sob n° 00998964/2008,** atendendo ao **Recurso Extraordinário com Agravo 772.293 Paraná do Supremo Tribunal Federal,** percebendo proventos mensais de hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5FDAC05D

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1388/2015

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Colombo – REFIS/Colombo 2015, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Colombo – REFIS/Colombo 2015, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e de outros débitos de natureza não tributária, ocorridos até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. A adesão ao REFIS/Colombo 2015 possibilitará o regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, nas condições estabelecidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. Os débitos referentes a Impostos, Taxas e outros débitos de natureza não tributária poderão ser parcelados na forma estabelecida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Em 06 parcelas	80%	80%
Em 12 parcelas	60%	60%

§ 2º. Os débitos referentes à Contribuição de Melhoria poderão ser parcelados na forma estabelecida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Em 06 parcelas	90%	100%
Em 12 parcelas	85%	100%
Em 24 parcelas	80%	100%
Em 36 parcelas	75%	100%
Em 48 parcelas	70%	100%
Em 60 parcelas	65%	100%

§ 3º. O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§ 4º. Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 5º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 6º. A adesão ao REFIS/Colombo 2015 importa na manutenção dos gravames decorrentes de penhoras, medidas cautelares fiscais e demais garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/Colombo 2015 implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo-se os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional – CTN e art. 202, inciso VI, do Código Civil;
II - em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III - na ciência acerca da existência de eventuais ações de execução fiscal pendente e dos respectivos valores;
IV - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 4º. O requerimento de adesão ao REFIS/Colombo 2015 deverá ser apresentado:
I - através de formulário próprio;
II - com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV - instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de débitos em execução fiscal;
b) CNPJ, cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da pessoa jurídica, CPF e RG da pessoa física;
c) comprovante de endereço;
d) instrumento de mandato.
Art. 5º. O contribuinte que pretender parcelar débitos constantes em nome de terceiros deverá, necessariamente, apresentar instrumento de procuração outorgado pelo devedor, com poderes específicos e firma reconhecida.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de vínculo com o imóvel cadastrado em nome de terceiro, o parcelamento de débitos de IPTU e demais taxas somente será deferido mediante a apresentação de um dos documentos a seguir relacionados:
a) matrícula atualizada do Registro Imobiliário, demonstrando estar o imóvel registrado em seu nome; ou
b) fotocópia da Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do imóvel em seu nome;
c) na hipótese de Espólio, apresentar a Certidão de Óbito do proprietário e vínculo com o Espólio;
d) declaração de posse do imóvel acompanhada de comprovante de pagamento de energia elétrica e/ou comprovante de pagamento de água.

Art. 6º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Colombo 2015, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo presente REFIS;
II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora assumir a responsabilidade solidária pelo parcelamento;
V - a prática de qualquer conduta tendente a omitir informações, sonegar ou reduzir tributos devidos pelo contribuinte optante.

§ 1º. A exclusão das pessoas físicas e/ou jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada.

§ 2º. A revogação do parcelamento da dívida confessada implicará na inscrição em dívida ativa da totalidade do crédito ainda não pago, apurado conforme o § 1º.

Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS/Colombo 2015 encerra-se em 23 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) dias, a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 28 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8BF6C1FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 082/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 558.684,70(quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1356/14, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 558.684,70 (quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxa pela Prestação de Serviços-Exercício Corrente	130.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	12.559,59
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.102	Fundeb 40% - Exercício Anterior	145.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.512	CIDE Lei 10866/04, art. 1ºB – Exercício Corrente	100.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.512	CIDE Lei 10866/04, art. 1ºB – Exercício Anterior	67.125,11
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	94.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**558.684,70**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 212.125,11 (duzentos e doze mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 116.559,59 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos) como segue:

REDUÇÃO		
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	12.559,59
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	94.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**116.559,59**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:03818DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2015

Edital – Chamamento Público Nº. 02/2015
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo/Pr, para o fornecimento de alimentação aos servidores Municipais da autarquia, com subsidio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal nº1348/2014.
Data de credenciamento: 30 de Outubro de 2015 a 30 de Novembro de 2015.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, Centro – Colombo- Pr.
Preço: Constante no Edital.
Informações Complementares poderão ser obtidas na sede da Colombo Previdência, sito a Rua Zacarias de Paula Xavier, nº. 654, Centro, Colombo – Paraná, ou pelo telefone: (041) 3656-2779 ou pelo e-mail: colomboprev@gmail.com

Colombo, 27 de outubro de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:4BD079FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 9736/2015
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES BASTOS. - LOTE 01 – VALOR R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 28 de outubro de 2015.

Dê-se publicidade;

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:21CB3486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 111/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 111/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos de segurança e proteção utilizados pelo 3° Subgrupamento / 7° Grupamento de Bombeiros / Comando do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 18 de novembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D1F70659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 112/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 112/2015
Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 19 de novembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EF9DE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 113/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 113/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de equipamentos de interação digital integrada (Som/Imagem/Processamento) para distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 20 de novembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8E1CE49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2015

PREGÃO PRESENCIAL:...Nº 98/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:.....W. C. MEDINA - ME
OBJETIVO:..... Aquisição de gás de cozinha, casco de botijão de gás e galão contendo água com 20 litros, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n º 290/2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.557,72 (Trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

ITENS DO CONTRATO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GAS DE COZINHA GRANEL PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOT	UNI	298	53,64	15.984,72	SUPERGASBRAS
2	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13KG	UNI	94	117,500	11.045,00	SUPERGASBRAS
3	galão de água 20 litros	UNI	294	12,000	3.528,00	SANTA INES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Colorado (PR), 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:56BBC8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3º EDITAL COMPLEMENTAR DA PROVA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2016 Á 10 DE JANEIRO 2019

3º EDITAL COMPLEMENTAR DA PROVA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2016 Á 10 DE JANEIRO 2019

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 009/2015, artigo 24 e seguidas até o artigo 40, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, Lei n° 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, torna público o processo seletivo/eletivo para os membros do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES, para a gestão de 10 de janeiro de 2016 á 10 de janeiro 2019, bem como alterações ulteriores, obedecidos os critérios e condições abaixo discriminados:

Tornar público:

Capitulo I
DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

Art. 1º O Candidato deverá apresentar no ato do exame psicológico, documento oficial de identidade com fotografia (RG, CTPS, CNH ou Identidade Profissional.

Art. 2º A Avaliação psicológica consistirá de duas etapas que acontecerão nos 05 e 06 de novembro de 2015, e serão analisados os seguintes indicadores e pontuações estabelecidas:

§1° - A primeira etapa consistirá em dinâmica de grupo, e terá o valor de 35 pontos, distribuídos da seguinte forma:

I- Comportamento profissional - valor: 10 pontos
-postura ética
-equilíbrio
-comprometimento
II- Comportamento pró-ativo – valor: 10 pontos

- mediação de conflitos
- resolutividade de ações
III- Habilidade de atuação profissional em equipe multidisciplinar – valor 15 pontos
- Noção do perfil profissional do Conselheiro Tutelar
- Conhecimento das possibilidades e limites da atuação do Conselheiro Tutelar

§2° A segunda etapa será a entrevista individual com cada candidato, e terá o valor de 65 pontos, conforme os itens a seguir analisados, perfazendo o total de 100 pontos distribuídos nesta etapa:

I- Comportamento profissional - valor: 25 pontos
II- Comportamento pró-ativo – valor: 25 pontos
III- Habilidade de atuação profissional em equipe multidisciplinar – valor 15 pontos

Art. 3º A avaliação psicológica acontecerá na Unidade de Saúde AnibalKhury localizada na Avenida São João Batista de acordo com a seguinte programação:

§1° 05/11 (quinta feira)- 1º etapa: todos os candidatos deverão comparecer as 13:30 (treze e trinta horas);

§2° 06/11 (sexta feira)- 2º etapa: os candidatos deverão comparecer ao local no horário programado para cada membro:
8:30 - Antenor Eliel de Matos
9:30 - Daiane de Paula
10:30 - KatielyCristiny dos Santos
13:30 - Joceli Ferreira da Rosa Cruz
14:30 - Paulo Cezar Ferreira da Silva
15:30 - Genilson Felex da Silva.

Art. 4º O resultado oficial será divulgado no dia 13(treze) de novembro de 2015 no sait oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses e no Diário Oficial.

Art. 5º Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Secretaria Municipal de Assistência Social, em 28 de outubro de 2015.

JOSSELI ALVES DE MIRANDA
Presidente da Comissão Seletiva Geral

ALICE ALINE RIBAS DOS SANTOS
Secretária Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:77308042

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 118/2015 de 27/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	830,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
91 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIA-PESSOAL CIVIL	8.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
92 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
95 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	830,00
		Total Suplementação:	22.960,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
121 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
130 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660,00
		Total Redução:	22.960,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:98AC5DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 584/2015 - DISCIPLINA DAÇÃO EM PAGAMENTO

LEI N.º 584/2015

Súmula: ***"****Disciplina a dação em pagamento em bens imóveis como forma de extinção de crédito tributário no Município de Fernandes Pinheiro, conforme autoriza o artigo 66, inciso XI do Código Tributário Municipal e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Os créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Fernandes Pinheiro poderão ser extintos pelo devedor, pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, situado neste Município, a qual só se aperfeiçoará após a aceitação expressa da Fazenda Municipal, observados o

interesse público e a conveniência administrativa, na forma e condições estabelecidas em lei.
Parágrafo único -Quando o crédito tributário for objeto de execução fiscal, a proposta de dação em pagamento poderá ser formalizada em qualquer fase processual, desde que antes da designação de praça dos bens penhorados, ressalvado o interesse da Administração Municipal em apreciar o requerimento respectivo após essa fase.

Art. 2º -O crédito tributário poderá ser extinto mediante dação em pagamento de bens imóveis, conforme o que dispõem o art. 66,inciso XI, da Lei Municipal nº 126/2001, Código Tributário Municipal, observadas as disposições contidas nesta Lei.

Art. 3ºA dação em pagamento de bens imóveis, como forma de extinção de crédito tributário, poderá ser efetivada desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
I- os imóveis a serem dados em pagamento tenham localização no território do Município de Fernandes Pinheiro;
II- o crédito tributário a ser extinto esteja inscrito em dívida ativa;
III- houver justificado interesse ou necessidade por parte do Município em relação aos bens ofertados;
IV- o valor dos bens ofertados, apurado em regular avaliação, seja igual ou inferior àquele do crédito tributário a ser extinto;
V- os imóveis ofertados estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aquelas apontadas existirem junto ao Município de Fernandes Pinheiro;
VI- o crédito tributário não seja objeto, na esfera judicial, de qualquer impugnação ou recurso, ou, em sendo, que haja a expressa renúncia do interessado.
§ 1º -Observado o disposto dos artigos 304 e 359 da Lei Federal nº 10.406, de 2002, Código Civil, a dação em pagamento poderá ser formalizada mediante a utilização de imóvel de terceiro, em benefício do devedor, desde que esse intervenha como anuente na operação, tanto no requerimento previsto no art. 5º desta Lei, quanto na respectiva escritura.
§ 2º-A dação em pagamento não poderá ser permitida quando:
I– o imóvel ofertado estiver gravado, total ou parcialmente, com quaisquer ônus;
II– o crédito tributário for decorrente de infração praticada com dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º -O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:
I-análise do interesse e da viabilidade da aceitação do imóvel pelo Município;
II-avaliação administrativa do imóvel;
III-lavratura da escritura de dação em pagamento, que acarretará a extinção das autuações, da inscrição em dívida ativa, das ações, execuções e embargos relacionadas ao crédito tributário que se pretenda extinguir.

Art. 5º -O devedor ou terceiro interessado em extinguir crédito tributário municipal, mediante dação em pagamento, deverá formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, contendo, necessariamente, a indicação pormenorizada do crédito tributário objeto do pedido, bem como a localização, dimensões e confrontações do imóvel oferecido, juntamente com cópia autêntica do título de propriedade respectivo, acompanhado de certidão de sua transcrição no Registro de Imóveis.
§ 1º -Na hipótese de pessoa física ou titular de firma individual, o requerimento a que se refere este artigo deverá ser assinado, também, pelo respectivo cônjuge.
§ 2º -O requerimento será também instruído, obrigatoriamente, com as seguintes certidões e documento atualizados em nome do proprietário devedor ou terceiro interessado, esse quando for o caso:
I- certidão vintenária dominial de inteiro teor, contendo todos os ônus e alienações referentes ao imóvel, expedida há menos de 30 (trinta) dias pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
II –certidões do Cartório Distribuidor de Protesto de Letras e Títulos referentes aos últimos 05 (cinco) anos;
III -certidões, inclusive as relativas a execuções fiscais, do Cartório Distribuidor Cível da Comarca de Teixeira Soares referentes aos últimos 05 (cinco) anos;
IV -certidões da Justiça Federal, inclusive as relativas a execuções fiscais, e da Justiça do Trabalho;
V– declaração pública, sob as penas da lei, de que o nível não esteja sob hipoteca ou penhora e de que não seja objeto de quaisquer garantias perante terceiros.
§ 3º -No caso do devedor ou terceiro interessado tratar-se de pessoa jurídica, a critério da comissão mencionada no art. 7º desta Lei, poderão também ser exigidas as certidões indicadas nos incisos I a V deste artigo, referentes aos últimos 05 (cinco) anos.
§ 4º -Se o crédito tributário que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, esse deverá apresentar declaração de ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o mesmo devedor renunciará, automaticamente e de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido;
§ 5º -Se o crédito tributário for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, o deferimento do pedido de dação em pagamento igualmente importará no reconhecimento da dívida exeqüenda e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.
§ 6º -Os débitos judiciais relativos a custas e despesas processuais, honorários periciais e advocatícios deverão ser e, por ele devedor recolhidos nos autos do processos judiciais a que se refiram.
§ 7º-A protocolização do requerimento tratado neste artigo não gera direito adquirido por conta de seu deferimento, não suspende a exigibilidade do crédito tributário, nem a fluência dos juros e demais acréscimos legais.

Art. 6º -Uma vez protocolado o requerimento mencionado no artigo 5º desta Lei, deverão ser adotadas as seguintes providências:
I- a Assessoria Jurídica do Município, a partir de solicitação do Secretário Municipal de Finanças, requererá, em juízo, a suspensão dos feitos que envolvam o crédito indicado pelo devedor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se houver fundada necessidade, desde que esse ato não acarrete prejuízos processuais ao Município;
II– os órgãos competentes informarão sobre a existência de débitos tributários relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor ou terceiro interessado, se for o caso.

Art. 7º -O interesse do Município na aceitação do imóvel oferecido pelo devedor ou terceiro interessado, se for o caso, será avaliado por uma comissão constituída, obrigatoriamente, por 03 (três) servidores ocupantes de cargos efetivos em conjunto com o engenheiro civil municipal.
§ 1º-Na apreciação da conveniência e da oportunidade da dação em pagamento de bem imóvel para fins da extinção de crédito tributário, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I- a utilidade do bem imóvel para os órgãos da Administração Direta;
II- a interesse na utilização do bem por parte de órgãos públicos da Administração Indireta;
III- a compatibilidade entre o valor do imóvel a ser dado em pagamento e o montante do crédito tributário que se pretenda extinguir.
§ 2º-A comissão estabelecida neste artigo devera emitir seu parecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento do processo correspondente, seguindo-se o despacho do Secretário Municipal de Finanças declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel oferecido em dação em pagamento.

Art. 8º-Exclusivamente nos casos em que houver interesse do Município em receber o imóvel oferecido pelo devedor será procedida a sua avaliação administrativa, para determinação do preço do bem a ser dado em pagamento, observado o disposto do art. 357 da Lei Federal nº 10.406, de 2002, Código Civil.
§ 1º-O valor dos bens ofertados deverá constar de laudo de vistoria e avaliação procedidas pelo engenheiro civil municipal em conjunto com comissão integrada, obrigatoriamente, por 03 (três) funcionários ocupantes de cargos efetivos, que designados pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria, para esse fim específico.
§ 2º -O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos relativos à avaliação dos bens, inclusive no que concerne ao processamento dos

pedidos de revisão das avaliações, bem como disciplinará as funções da equipe avaliadora estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 9º-Uma vez concluída a avaliação mencionada no artigo anterior, o devedor será intimado para manifestar sua concordância com o valor apurado, no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 1º-O resultado da avaliação referida deverá ser comunicado ao devedor interessado por meio de correspondência com aviso de recebimento.
§ 2º -Se não concordar com o valor apontado, o devedor poderá formular, em igual prazo, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado, ouvindo-se novamente o órgão avaliador no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 10 -Se o devedor concordar com o valor apurado na avaliação do imóvel, concordância que deve ser exarada no processo, o Chefe do Poder Executivo decidirá em 05 (cinco) dias sobre o requerimento de dação em pagamento para extinção do crédito tributário.
§ 1º-A decisão tratada neste artigo deverá ser proferida com fundamento nos pronunciamentos da comissão estabelecida no art. 7º desta Lei quanto ao preenchimento dos requisitos e condições para a aceitação do pedido do devedor, sobretudo no que diz respeito ao interesse e à conveniência na efetivação da dação em pagamento pelo Município, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município sobre a possibilidade jurídica do negócio.
§ 2º-Em nenhuma hipótese o imóvel dado em pagamento poderá ser aceito por valor superior àquele que for adotado para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
§ 3º-O proprietário do imóvel objeto de dação em pagamento não poderá receber qualquer tipo de ressarcimento que não a quitação do crédito tributário.
§ 4º-A Assessoria Jurídica do Município deverá ser prontamente informada da decisão referida no*caput*deste artigo, qualquer que seja o seu teor, para adotar as providências cabíveis no âmbito de sua competência.
§ 5º-A decisão de que trata este artigo deverá ser encaminhada, juntamente com reprodução do processo correspondente, à Câmara Municipal.

Art. 11 -Deferido o requerimento, deverá ser lavrada, em 15 (quinze) dias, a escritura de dação em pagamento em bem imóvel, arcando o devedor com as despesas e tributos incidentes na operação de transferência da propriedade do bem imóvel.

Art. 12 -Por ocasião da lavratura da escritura a que se refere o artigo anterior, deverá o devedor apresentar todos as certidões e documentos indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato, inclusive os comprovantes de recolhimento dos encargos decorrentes de eventuais execuções fiscais e as provas da extinção ações porventura movidas contra o Município de Fernandes Pinheiro, cujos objetos estejam relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir, sob pena de invalidação da dação em pagamento em procedimento.

Art. 13 -Uma vez formalizado o registro da escritura de dação em pagamento de bem imóvel, com base na respectiva certidão, será promovida, concomitantemente, a extinção do crédito tributário e da execução fiscal eventualmente em curso e a baixa da inscrição em dívida ativa que correspondentes, nos limites do valor do imóvel dado em pagamento pelo devedor ou terceiro interessado, se esse for o caso.
§ 1º-Se houver débito remanescente, deverá ser cobrado nos próprios autos da execução fiscal, caso ajuizada; se não houver ação ou execução em curso, essa deverá ser proposta pelo valor do saldo apurado.
§ 2º -A Secretaria Municipal de Finanças e a Assessoria Jurídica do Município, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias para atender ao disposto neste artigo.

Art. 14 -O devedor responderá por eventual evicção contra o Município de Fernandes Pinheiro, observado o disposto do art. 359 da Lei nº 10.406, de 2002, Código Civil.

Art. 15 -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 530/2014**.**

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F1B61E7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 103/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA LAMENHA LINS, 645 SALA - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, instituída no CNPJ sob o nº 03.400.364/0001-57, e Inscrição Estadual sob o nº 9019400104, neste ato representado por seu Responsável legal, o(a) Sr(a). NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.934.203-0, CPF/MF nº 536.559.239-53, residente na RUA RUI BARBOSA, 655 APTO 02 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, acordam firmar o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo do item 05 e 06, conforme quadro abaixo, alterando o valor global contratual.

Quantitativo contratada inicialmente: PSF - LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtda**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	colete p/ psf, brim leve azul 1003, c/ faixa bca altura do peito, bordado logo peito esquerdo, c/ estampa costas	un	20	R$ 33,86	R$ 677,20
6	guarda-pó mangas longa com punhos ribana, microfibra branco, bordado logo bolso esquerdo	un	57	R$ 48,79	R$ 2.781,03

Quantitativo corrigido: PSF - LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtda**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	colete p/ psf, brim leve azul 1003, c/ faixa bca altura do peito, bordado logo peito esquerdo, c/ estampa costas	un	25	R$ 33,86	R$ 846,50
6	guarda-pó mangas longa com punhos ribana, microfibra branco, bordado logo bolso esquerdo	un	71	R$ 48,79	R$ 3.464,09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 27 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:76280E33

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Objeto: Conserto e Manutenção de equipamento motoniveladora 120H, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor global: R$ 10.590,28.

Período de Execução: 15(quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:82043FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015

Fundamentado no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a dispensa de licitação da despesa, cujo objeto é a aquisição junto a PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº. 07.589.808/0001-03, de equipamento/sistema de controle de frequência de servidores – sistema de ponto – KURUMIM REP II BIO NT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê, com valor total de R$2.764,50 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº. 07.589.808/0001-03
ENDEREÇO: Avenida das Torres, 4817 – Jardim Monte Rei – Maringá/PR.
VALOR: R$2.764,50 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Elemento da Despesa: 01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.36.00 – Máquinas, instalações e utensílios de escritório.

Goioerê/PR, 28 de outubro de 2015.

WALTER FERNANDES MARINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:12444412

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 12/2015

Súmula: Cria dispositivo à Lei Orgânica do Município de Goioerê, instituindo o Orçamento Impositivo no âmbito municipal e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, aprovou de autoria de todos os vereadores e, a MESA DIRETORA nos termos do §2º, do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município de Goioerê: "Art.139-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.

§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

IBRAIN ANDRADE CORREA
Vice-presidente

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

PATRIK PELOI FLÁVIO
Segundo Secretário

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C7CEC838

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.203/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias

0400-ÓRGÃOS DE ASSESORAMENTO	
0404-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0404.04.122.0011.2.013-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
3.1.90.11.085-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 18.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.239-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 39.950,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.16.264-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1103	R$. 69.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUT.DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.376-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 50.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.497-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1495	R$. 36.850,00
3.1.90.13.498-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 54.000,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.16.689-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 21.000,00
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.2.105-MANUT.DEPTO.DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.16.712-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 300.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESORAMENTO	
0404-ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0404.04.122.0011.2.013-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
4.4.90.52.092-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 18.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.26.782.0022.1.014-REESTRUTURAÇÃO DO PÁTIO ALMOXARIFADO	
4.4.90.51.220-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 39.950,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE 5% -	
3.3.50.41.266-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1103	R$. 69.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.055-MANUTENÇÃO DE ESPORTE E QUADRA INDIVIDUAL	
3.3.90.39.390-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 50.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.108-PROGRAMA NASF-NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	
3.1.90.13.524-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 18.950,00
3.3.90.33.526-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1495	R$. 7.950,00
3.3.90.36.527-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1495	R$. 9.950,00
1103.10.302.0032.2.070-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/SANTA CASA	
3.3.50.41.510-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 54.000,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.1.093-PROGRAMA E REVITALIZAÇÃO PARQUE ECOLÓGICO	
4.4.90.51.719-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 33.000,00
TOTAL	R$. 300.800,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, m, 28 de Outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F146CA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de no máximo 15 (quinze) linhas de telefone móvel, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, 04 (quatro) pacotes de acesso internet 3G, oferecendo o serviço de ligações locais – VC1, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por lote.
ABERTURA E JULGAMENTO: 13/11/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 28/10/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:EADB804E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 15

DECRETO Nº 15/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais no

orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.500,00
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2026 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%	
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
CONTA/FONTE 850 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	15.000,00
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012-2047 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
CONTA/FONTE 1380 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	3.250,00
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0012-2054 PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CONTA/FONTE 1730 497 Vigilância em Saúde - Valor R$:	

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇAO SOCIAL	4.500,00
07001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013-2060 PAIF – PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA	
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
CONTA/FONTE 1870 785 Transferências Voluntarias Publicas Federais - Valor R$:	

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇAO SOCIAL	29.000,00
07002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0013-2063 PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE	
33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	
CONTA/FONTE 1910 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇAO SOCIAL	2.500,00
07002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0014-6071 MANUTENÇAO DA CASA LAR	
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CONTA/FONTE 2160 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos, no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Cancelamento de dotações das seguintes contas de despesa:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS	20.000,00
04002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0007-2018 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	
46.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
CONTA/FONTE 560 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	3.250,00
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0012-2054 PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
CONTA/FONTE 1710 497 Vigilância em Saúde - Valor R$:	

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇAO SOCIAL	4.500,00
07001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013-2060 PAIF – PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA	
33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
CONTA/FONTE 1860 785 Transferências Voluntarias Publicas Federais - Valor R$:	

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇAO SOCIAL	5.000,00
07002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0014-6071 MANUTENÇAO DA CASA LAR	
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CONTA/FONTE 2160 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

90 RESERVA DE CONTINGENCIA	29.000,00
90001 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0017.9098 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	
CONTA/FONTE 2880 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 28 de outubro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:11BEB37C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO ESTES TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E BUEIROS CONSTANTES DO MUNICIPIO DE GOIOXIM
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 12/11/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 28/10/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:66153945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **18 de novembro de 2015**, às **19 horas e 30 minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200, centro, para apresentar e coletar sugestões acerca do **projeto de lei nº 021/2015**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2016, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48, parágrafo único.

Registre-se e
publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2D077BD6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2015

Processo Administrativo nº 442/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.9/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **Malharia União de Guaíra Ltda**
CNPJ: **00.509.611/0001-60**
Objeto: **Aquisição de uniformes para uso dos servidores lotados na Câmara Municipal de Guaíra, conforme regulamenta a Resolução nº 03/2014 e 01/2015.**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
Data de assinatura: 28 de outubro de 2.015.
Valor total: R$.1.040,00 (um mil, quarenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – sub grupo: 3.3.90.30.23.0000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 28 de outubro de 2.015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E0C1BFF8

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EX-SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, tendo em vista a necessidade de individualização do FGTS de ex-servidores municipais **RESOLVE CONVOCAR** os **ex-servidores abaixo nominados**, que trabalharam no período de 01/1974 a 12/1975 para o Município de Guaíra, Estado do Paraná, vinculados ao regime CLT, **ou seus cônjuges e/ou herdeiros**, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, munidos dos documentos comprobatórios do vínculo empregatício, juntamente com o documento de Identidade, CPF e PIS/PASEP, para atualização dos dados cadastrais com relação ao FGTS, e considerando o memorando sob o nº 2006006634,

Nome	Data Nascimento
Abel Ramos da Silva	07/03/1922
Adolfo Coelho Neto	11/12/1955
Afonso Cirilo	15/07/1937
Alcino Brunos Cunha	28/11/1943
Ana Francisca Troes	29/11/1956
Ana Maria dos Santos	15/05/1974
Angela Maria Francisco	08/06/1954
Angelina Doralina Lovera	18/06/1955
Antonio Adair Lehn	01/02/1941
Antonio Chiconi	10/10/1950
Antonio de Souza	06/04/1956
Antonio João Fagundes	15/10/1952
Antonio Mamedes de Azevedo	13/05/1917
Aparecida de Moura Britez	02/12/1951
Aparecida Maria de Mira	19/05/1954
Argemiro Reginatt	29/02/1933
Aristides Amaro Dias	27/03/1946
Arletice dos Santos da Silva	03/08/1941
Arno Karl Leopoldo Bahr	25/12/1937
Artur Carlos Almeida	20/02/1930
Augusto Antunes de Andrade	29/08/1951
Benedita de Oliveira	12/04/1936
Benedita Leite	09/05/1955
Berta Martha Schroder	27/07/1922
Carlito Rosa Molina	15/06/1947
Carlos Soares Corrêia	25/05/1952
Carmem Lucia Gomes	13/01/1958
Carmem Lucia Kraener	01/09/1973
Cirilo Sanches	29/07/1934
Clecy Miranda Rocha	08/09/1941
Dair Francisco de Souza	13/12/1953
Dario Ribeiro Rubim	16/10/1940
Davi Joff de Oliveira	09/09/1952
Dirce Martinez	16/01/1956
Domicilia Prosmiski	09/03/1955
Doralice Duque de Oliveira	09/10/1956
Durval Pereira de Jesus	14/08/1972
Edair Salazar Garcia	27/12/1940
Edméia de Arruda Chagas	16/07/1941
Edna Regina da Silva	19/11/1957
Eduvirge Ainda Alvarenga da Silva	17/10/1974
Eleinir A. Schroder	05/12/1955
Elias Ferreira da Silva	03/11/1951
Elias Ribeiro dos Santos	27/01/1939
Elma Samways	23/03/1921
Eloiza M. Gregori	05/08/1956
Eloiza Nunes Berber	26/03/1953
Elsira Echcret da Silva	09/04/1930
Eneas Carvalho Ferreira	08/05/1934
Eneas Silvano Mulhen	23/05/1948
Espedita do Nascimento Lopes	25/10/1955
Ester Janine Zanadini	24/06/1974
Eunice Maria de Jesus	16/12/1952
Geni Missioneiro Santos	15/02/1958
Geralda Francisca Lelli	12/09/1972
Guilhermina Prasn Ieski	06/02/1953
Hamilton Sanches	25/04/1952
Hilda Josefina Ferri	10/03/1955
Hulda de Oliveira Filgueira	13/12/1958
Inete Maria Andreghetti Groff	09/01/1951
Iracema de Souza	30/10/1955
Ivani Damaceno Costa	25/08/1955
Ivonete Maria Rufino	02/10/1954
Jael Mourete	12/08/1952
João Alves Rodrigues da Costa	29/03/1949
João Aparecido Ferreira	10/06/1954
João dos Anjos Silva	28/07/1952
João Evangelista Filho	25/08/1946
João Felix Rodrigues dos Santos	11/08/1930
João Francisco da Silva	17/11/1947
João José da Silva	17/04/1932
João Luiz da Silva	24/10/1942
João Pedroso da Luz	24/06/1949
Joaquim Pereira de Carvalho	16/04/1923
Jocelane Beatriz Fetter	15/11/1951
Joel Cella	19/01/1934
Jonas Mamedes de Azevedo	22/12/1951
Jorelza Montovani	19/03/1950
Jorge Diniz	08/05/1950
Jorge dos Santos	07/09/1932
José Antonio da Cruz	06/01/1947
José Benedito da silva	06/06/1945
José Dias de Oliveira	09/11/1951
José Fernando Brecalio	08/03/1944
José Ferreira de Andrade	30/12/1948
José Mariano da Silva	23/07/1949
José Martins	24/11/1951
José Pereira de Souza	20/07/1926
Josefa Maria de Moraes	15/07/1954
Kazuyo Kumagai	21/09/1947
Lenilda Maria de Lima	09/08/1957
Leslie Mendes Francisco da Costa	28/03/1958
Lourdes Suely Ferreira	23/03/1943
Lucia Helena de Oliveira	10/08/1955
Luiz Sampaio Leite	10/03/1934
Manuel Mariano da Silva	09/01/1950
Marcia Gomes de Lemos	10/04/1959
Maria Alves de Jesus	07/05/1953
Maria Aparecida Melania	21/04/1936
Maria Aparecida Miranda	25/07/1949
Maria Auxiliadora da Silva	20/06/1957
Maria Bernardina de Oliveira	26/09/1951
Maria da Penha Barbosa	23/09/1956
Maria das Dores do Nascimento	04/07/1951
Maria de Fatima do Nascimento	28/08/1956
Maria do Carmo Batista	14/07/1978
Maria do Carmo de Andrade	18/01/1955
Maria Ines Miranda	21/01/1951
Maria José Pereira da Silva	24/11/1952
Maria Lusia Luduving	03/02/1958
Maria Pereira Barbosa	03/03/1954
Maria Pereira de Souza	29/05/1948
Maria Reny da Luz	15/02/1954
Marina Leal dos Santos	30/05/1957
Mario Del Vigna	08/05/1940
Mario Mendes Barbosa	09/11/1958
Marlene Gomes de Oliveira	-
Marlete Prim	29/04/1956
Marta Alves	23/03/1960
Miguel Marques dos Santos	-
Mirian Solange Justus	29/07/1954
Mizam Pereira da Silva	05/09/1952
Nair Strelow	11/06/1950
Nelenir Stange	15/05/1953
Neusa Maria Silva Lopes	03/08/1955
Nicanor de Souza Brasil	27/10/1947
Nilce aparecida Alves da Costa	24/10/1951
Noemia Braz Candido	02/05/1958
Odair dos Santos	03/02/1949
Odenair de Souza Lima	06/04/1942
Olga Miranda	06/05/1934
Onofre Estevao de Araujo	09/12/1944
Orlando Ernesto dos Santos	20/03/1947
Osvaldo Cantri Miotto	20/07/1952
Otilia Benedito do Imperio	27/11/1947
Pedro Fernandes da Silva	04/11/1943

Pedro José Martins	25/06/1928
Pedro Ribeiro	02/02/1937
Pedro Suter	18/05/1941
Queila Luiza Stange	22/06/1957
Quiteria Sanso de Andrade	11/06/1959
Rael Lourenço Pereira	20/05/1938
Ramão dos Santos	09/12/1940
Ramão Fernandes da Silva	01/03/1920
Renalva Gomes Ferreira	02/08/1958
Reny Almeida	07/02/1953
Rita Terezinha dos Santos	03/10/1954
Roberto Wagatsuma	25/09/1957
Roseli Aparecida da Conceição	04/08/1960
Salete Candida do Rosário	15/03/1955
Samuel Jufo de Oliveira	22/07/1946
Sandra Regina Barbosa	01/03/1955
Saulita Mesias Ferreira	03/01/1928
Schiloco Yama	09/10/1951
Sebastião dos Santos Oliveira	20/12/1949
Sebastiana Rodrigues Barreto	28/07/1945
Sebastião Ribeiro de Campos	04/12/1945
Sebastião Vicente	06/12/1916
Sonia Maria Miotto	05/05/1954
Susan Ingrid do Amaral Frutos	04/09/1957
Sylvia de Lourdes Mazziotti Colin	02/03/1939
Tereza Leonardo Correia	08/01/1937
Valmir Medrade de Oliveira	03/12/1951
Walter Campos	23/08/1951
Zair Lasta	12/09/1955
Zioneide Antunes	23/07/1956

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C81775B3

PROJUR
DECRETO Nº 249/2015 DATA: 28.10.2015

Ementa: reintegra o servidor público municipal LUIZ MITSUO SHIOMI no cargo de Engenheiro Civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando o ofício nº 255/2015 da 1º Vara Judicial de Guaíra, Estado do Paraná, as decisões nos Autos da Ação Civil Pública sob o nº 165-31.2001.8.16.0086, nos Autos da Ação Rescisória nº 801562-5, e ainda, considerando os memorandos sob os nºs 2013001065 e 2014004161,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **LUIZ MITSUO SHIOMI**, RG nº 893.168-2 SSP/PR, CPFnº 299.695.499-87, PISnº 10822109287, CTPS nº 082542 - série 0329/PR, matrícula 2437-1, reintegrado ao Quadro de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, na função que exercia de Engenheiro Civil, devendo ficar lotado no Departamento de Planejamento e Orçamento - Efetivos, cujo o exercício do emprego dar-se-á a partir 03 de novembro de 2015.

Art. 2º O não comparecimento para o exercício do emprego, no prazo de 30 (trinta), ensejará desistência do mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 03.11.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D3153F4D

PROJUR
PORTARIA Nº 372/2015 DATA: 28.10.2015

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob o nº 4126/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Pedreiro, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG nº	Períodos Aquisitivos	Período de Gozo
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 SESP/PR	2003/2008	03.11.2015 a 02.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:383A2648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DECRETO 001/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei Municipal nº 1352/2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF... R$ 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:B5A8840C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor da servidora municipal Marcia Fátima Teixeira, para participar da Formação Reginal do PNAIC – Formação dos cadernos referentes ao mês de setembro e outubro da formação de alfabetizadores do Pacto Nacional para Alfabetização na Idade Certo – PNAIC, nos dias 03 a 06 de novembro, na cidade de Maringá. Conceder também, 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniela Souza Vieira, Denilson Munhoz, Edinaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de Outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:358B306D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1384 de 28 de Outubro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Cód. 17..... R$ 98.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 98.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial out total das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 28..... R$ 13.000,00
22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo
3.3.91.16 – Obrigações Patronais – Cód. 103.....R$ 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 104.....R$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 106.....R$ 25.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 98.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BFE2EDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1384/2015

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Cód. 17.....R$ 98.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 98.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial out total das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração

04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 28.....R$ 13.000,00
22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo
3.3.91.16 – Obrigações Patronais – Cód. 103..... R$ 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 104..... R$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 106..... R$ 25.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 98.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AB2FE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguatu,sito á Avenida 7 de Setembro, 354 Cep.: 85.423-000 – Iguatu – Pr, já qualificada no Contrato de Prestação de Serviço Telefonia Móvel objeto do presente termo aditivo.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – inscrita no CNPJ: 76.030.717/0001-48, sito á Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, já qualificada no Contrato para contratação de empresa para fornecimento de Sistemas objeto do presente termo aditivo.

FUNDAMENTACAO LEGAL: Parágrafo II, da Cláusula 2º do Contrato objeto do presente termo aditivo, bem como, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

FORO: No que tange ao foro as partes convencionam a manutenção do foro da Comarca de Corbélia – Pr, para dirimir quaisquer controvérsias.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do contrato para contratação de empresa para fornecimento de: Sistema para atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal da Transparência, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital da Licitação tipo Técnica e Preço, Modalidade Tomada de Preço nº02/2014, firmado entre as partes em 29 de outubro de 2014, podendo ao seu término, ser prorrogado por prazos sucessivos até o limite estabelecido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: O Contrato supracitado tem como objeto a Locação de Software para atender as necessidades obrigatórias e indispensáveis desta Casa legislativa, conforme descrito no objeto acima.
Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável a este Instituto, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através dos sistemas locados, se registram as informações contábeis, de pessoal, licitação, dentre outros, gerando as informações necessárias para envio das cargas do SIM-AM e outras prestações de contas.
Além disto, a presente contratação de deu por meio legal através da Licitação tipo Técnica e Preço, Modalidade Tomada de Preço nº02/2014
Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços de locação de software sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.
Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 29/10/2015, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.
Cabe noticiar a esta altura, que a Contratada, por meio de correspondência formal, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa de Leis, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.
Além da previsão de aditamento previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato em questão, destarte, por terem natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses. Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 29/10/2016.
Sob o aspecto do interesse da Câmara de Vereadores em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidade de repostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados.
Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:
a) os servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria num novo período de adaptação, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;
b) o preço praticado mensalmente ficará inalterado;
c) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
d) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA VIGÊNCIA: Início 29 de outubro de 2015 e término em 29 de outubro de 2016.
DA RATIFICACAO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo;

Registre-se
e publique-se.

Câmara Municipal de Iguatu, 21 de outubro de 2015.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente Câmara M. de Iguatu

JOSÉ TARCISIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA

Assinatura das testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:218B6ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 95/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 17/11/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário para, **Contratação de empresa especializada para reforma e pintura da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Cras, prestação de serviços com materiais inclusos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AF286825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal ROBERTO DA SILVA**,** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº. 5.313.053-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, n.º 1800, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, torna público que requereu **ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná**, a**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** parao **LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR**. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B8C401CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1056/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR ADELSON PIRES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, sendo: 01 (um) dia em 15/10/2015, 03 (três) dias a contar de 19/10/2015, 01(um) dia em 23/10/2015 e 02 (dois) dias a contar de 28/10/2015, ao Servidor **ADELSON PIRES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.614.571-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 553.891.559-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 080/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F17BF745

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1057/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 15 de outubro de 2015, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.663.287-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.251.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 052/2008 de 28 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:089CA418

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28.10.2015	FUNDEB	56.742,96

Iporã-(PR), 28 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F0D397B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2015

EXTRATO Do 1º Termo aditivo do CONTRATO Nº 76/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **SANTOS E BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ em 5 ruas, sendo 3 na área urbana e 2 na área rural, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
VALOR DO ADITIVO: R$16.456,28 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) do valor original do contrato, passando de R$115.516,35(cento e quinze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) para R$131.972,63(cento e trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro DE 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9315E654

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para ***"Aquisição de um Veículo Ônibus, zero km, ano mínimo 2015, capacidade 21 lugares". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 12 de novembro de 2015, às 09h00.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 28 de outubro de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:900735C0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para **"Locação de cilindros e recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 12 de novembro de 2015, às 10h15min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 28 de outubro de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A4AA1293

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TUCUMANTEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes
VALOR: R$ 77.519,05 (setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2015
DA VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:66277DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção do placar eletrônico do Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochok - Ivaí - Pr.
CONTRATADO: Janete L. Voiski Me.
Valor global: R$ 2.480,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07012781227011034339039000000 1430
07012781227011034339039000000 1440
RATIFICADO EM 28/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C3730FB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 267/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2015

EXTRATO DO CONTRATO 267/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 104/2015.
OBJETO: Manutenção - cadeira odontológica e compressor de ar do Posto de Saúde Central - peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Soares e Balabos Ltda.
Valor global: R$ 909,70.
VIGÊNCIA: 29.10.2015 a 27.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 28.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SOARES E BALABOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A04A2389

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2015

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015.
OBJETO: 30 cartuchos de tonner 204 10 K para impressora Samsung M3375 FD das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: João Aurelio Stupp - Mei
Valor global: R$ 5.100,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
08011030110012039339030003030 1720
09030824308023057339030000000 2610
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 26/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0ADF25ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015.
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3) e Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Versátil Implementos Rodoviários Ltda. Me.
Valor global: R$ 43.500,00.
Dotação orçamentária:
05012160620011018449052000000 0830
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 28/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:48FF6A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 048-2015

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, a transferência do feriado do dia do **SERVIDOR PÚBLICO** de quarta-feira dia 28/10/2015 (Art. 3° do Decreto n° 068/2014 da Prefeitura Municipal de Jaguapitã), para a sexta-feira dia 30/10/2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 28 de outubro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2B78652C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 007-2015

CONTRATO: 007-2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
CONTRATO: 007-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA INTERNET COM FIBRA OPTICA PARA A CAMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 5.264,52
DATA: 28/10/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:26B02BCC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.192/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES**, Atendente de Educação, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude do deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 10/11/2015, para participar do 3° Encontro do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E173B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013, considerando a Portaria nº 915, de 28.10.2015, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

DESIGNAR

O Servidor VICTOR BROSTULIN VIDA, CIRG Nº 5.914.390-5/PR, ocupante do cargo de Advogado, como responsável pelo Contencioso Judicial Fiscal do Município, a partir de 26.10.2015.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 28 de Outubro de 2015.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCD88452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 005, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013, considerando a Portaria nº 915 de 28.10.2015, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

DESIGNAR

O Servidor VICTOR BROSTULIN VIDA, CIRG Nº 5.914.390-5/PR, ocupante do cargo de Advogado, como responsável pelo Contencioso Administrativo Fiscal do Município, a partir de 26.10.2015.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 28 de Outubro de 2015.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76F67BD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013, considerando a Lei Municipal nº 2621, de 20.07.2011 e o Decreto nº 20.755, de 02.07.2014, e ainda a Portaria nº 915, de 28.10.2015, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

DESIGNAR

A servidora ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA – Advogada, a partir de 26.10.15, em substituição à Tesoureira, DAGMAR CORREIA DA SILVA BAIL, no CONSELHO DIRETOR do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município da Lapa (FESAJ-PGML), instituído por intermédio da Portaria 002, de 04.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 28 de Outubro de 2015.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F78E324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 14.227.560/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. THIAGO ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 09, 80, 83, 104, 107, 118, 119, 123, 130, 131, 141, 142, 157, 161 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 24.514,60 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22AB8EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: J.C.F MARANA ME, CNPJ SOB N° 22.516.950/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LEONARDO DE PAIVA PAVÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMASE PEQUENOS REPAROS, ITENS 222.
VALOR GLOBAL: R$ 5.708,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:634D1D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMASE PEQUENOS REPAROS, ITENS 236, 242 E 243.
VALOR GLOBAL: R$ 18.861,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E HUM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93D6327F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:TOCHETTO E FILIPPI LTDA, CNPJ SOB N° 20.648.729/0001-86, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOLANGE FILIPPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMASE PEQUENOS REPAROS, ITENS167, 170, 171, 172, 173, 184, 190, 191, 192, 193, 200, 202, 204, 206, 207, 208, 209 E 210.
VALOR GLOBAL: R$ 47.338,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9053E5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:TRENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 80.849.664/0001-69, REPRESENTADA POR SEUSÓCIO, SR. WILEMAR SAUL MARCASSI POLATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMASE PEQUENOS REPAROS, ITENS04, 05, 10, 11, 37, 55, 56, 57, 65, 73, 81, 85, 93, 97, 130, 174, 253, 257 E 261.
VALOR GLOBAL: R$ 606.421,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E HUM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E73C68DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ SOB N° 21.589.432/0001-50, REPRESENTADA POR SEUSÓCIO, SR. MARCOS ANTONIO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMASE PEQUENOS REPAROS, ITENS230, 232, 233 E 235.
VALOR GLOBAL: R$ 33.710,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F121F595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:TANIA MARA PINHEIRO EPP, CNPJ SOB N° 05.834.259/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TANIA MARA PINHEIRO.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS02 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 5.286,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FEC13F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:CJM ATITUDE LTDA ME, CNPJ SOB N° 18.948.266/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JOSIELE MARIA GONÇALVES.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM06.
VALOR GLOBAL: R$ 5.225,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:545028F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 140/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.598.087/0001-67, REPRESENTADA PELA SUA TITULAR SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 04 (LINHA 18), ITEM 06 (LINHA 27), ITEM 10 (LINHA 44),ITEM 12 (LINHA 56).
VALOR GLOBAL: R$ 292.774,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), SENDO VALOR POR KM RODADO LINHA 18 DE R$ 2,73 (DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), LINHA 27 DE R$ 3,05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), LINHA 44 DE R$ 3,98 (TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),LINHA 56 DE R$ 4,89 (QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179.3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
2014 - 180: 3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA –
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
2014 181: 3.3.90.39.00.00.1156 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F6E075E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: TECHSEG CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇADO TRABALHO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 19.631.744/0001-32, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. RAPHAEL GARCIA RAMOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE NR-10 E NR-35.
VALOR GLOBAL: R$ 3.605,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS),SENDO O VALOR POR CURSO: NR-10 R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E NR-35 R$ 605,00 (SEISCENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
04.451.0007.2013 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA – 656: 3.3.90.39.00.00.3507 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 20/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8676E2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 36° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 023/2012.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB N° 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIASRA. CRISELI GRACIA RIBEIRO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS O VALORDE R$ 64,38 (SESSENTA E QUATRO MIL E TRINTA E OITO REAIS), DEVIDO A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE PÁGINAS EXCEDENTES COM FUNDAMENTO NO ART.65§1° DA LEI 8666/93
DATA: 20/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8217C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o **Concurso Público(2011)** Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
MARI APARECIDA DE SOUZA ESPINDOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lapa, 28 de outubro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E4B840A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o **Concurso Público(2011)** Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
DINARTE SCHFAUSER DE ALMEIDA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 28 de outubro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACDFE36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir da data de admissão, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 738/2015 de 21/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos e 17/2015 do Departamento de Recursos Humanos / Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSEMERI DE ANDRADE GONÇALVES
DATA ADMISSÃO: 15/10/2015
RG Nº: 7.718.231-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARÂES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13A27AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir da data de admissão, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 738/2015 de 21/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos e 17/2015 do Departamento de Recursos Humanos / Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GLAUCIA FABIANA DE LIMA
DATA ADMISSÃO: 15/10/2015
RG Nº: 374.753-6
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C8841BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir da data de admissão, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 738/2015 de 21/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos e 17/2015 do Departamento de Recursos Humanos / Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DATA ADMISSÃO: 16/10/2015
RG Nº: 8.581.001-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:812FFD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir da data de admissão, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 738/2015 de 21/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos e 17/2015 do Departamento de Recursos Humanos / Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARA XAVIER DA SILVA
DATA ADMISSÃO: 16/10/2015
RG Nº: 7.894.422-6
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D71E540C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir da data de admissão, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 738/2015 de 21/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos e 17/2015 do Departamento de Recursos Humanos / Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO
DATA ADMISSÃO: 16/10/2015
RG Nº: 6748122-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO: LOCAL DE TRABALHO: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / CANIL MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29175378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir da data de admissão, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 738/2015 de 21/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos e 17/2015 do Departamento de Recursos Humanos / Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVETE PRESTES
DATA ADMISSÃO: 15/10/2015
RG Nº: 7.397.341-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:374A5C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir da data de admissão, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 738/2015 de 21/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos e 17/2015 do Departamento de Recursos Humanos / Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA
DATA ADMISSÃO: 15/10/2015
RG Nº: 7290715-9
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC34FE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir da data de admissão, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 738/2015 de 21/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos e 17/2015 do Departamento de Recursos Humanos / Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELI DO ROCIO CASTRO DE LIMA
DATA ADMISSÃO: 15/10/2015
RG Nº: 7283217-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E84B617F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI e XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 210 da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Ofício nº 002/2015, da Comissão de Sindicância n° 002-06-2015, de 05/10/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de

Sindicância n° 002-06-2015, designada pela Portaria nº 546/2015, de 22/06/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61C170E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/11/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 823/2015 de 20/10/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 743/2015 de 22/10/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CARLA MARILIA MARANHO
CIRG Nº: 6.613.716-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5993
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E265653F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/11/2015 a PORTARIA Nº 597/2015, DE 10/07/2015, item II, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento no artigo 26 da Lei Municipal nº 1773/2004, em atendimento aos Comunicados Internos nº 757/2015 de 08/10/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 735/2015 de 20/10/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CAMILO CARVALHO REDA
CIRG Nº: 46.647.633-4 SSP/SP
MATRÍCULA: 10936
CARGO: MÉDICO GERAL PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:751CE50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no percentual abaixo especificado, incidente sobre seu vencimento, a partir de 01/11/2015, com fundamento no artigo 26 da Lei Municipal nº 1773/2004, considerando os Comunicados Internos nº 757/2015 de 08/10/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 735/2015 de 20/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CAMILO CARVALHO REDA
CIRG Nº: 46.647.633-4 SSP/SP
MATRÍCULA: 10936
CARGO: MÉDICO GERAL PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 60% (SESSENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F43674F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/11/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nº 745/2015 de 15/10/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 734/2015 de 20/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JUÇARA MIRANDA THURMANN
RG: 6.436.104-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 753
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/11/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8415336F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 032/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Consulta médica especializada em ortopedia/traumatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados e procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH.**

Contratos nº 094/2014**.**
Contratada: **MADRE TAIS CLINICA MEDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.691.270/0001-51.
Vigência: 28/10/2015 á 27/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:796388EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 068/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: M R PACENKO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.234.009/0001-46.
Objeto: aquisição de consultas médicas especializadas, atendimento odontológico especializado, consulta médica especializada com exames complementares inclusos na consulta, consultas com atendimento diferenciado, diagnose por exames oftalmológicos, outros serviços odontológicos, procedimento cirúrgico sem emissão de AIH, outros procedimentos realizados no ambulatório do CIS.
Contrato nº. 063/2015.
Vigência: 28/10/2015 à 27/10/2017
Valor: Estimado em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4670F867

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 069/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ORTOMETRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.786.660/0001-09
Objeto: Consulta médica especializada em oftalmologia e diagnose por exames oftalmológicos.
Contrato nº. 064/2015
Vigência: 28/10/2015 à 28/10/2016
Valor: Estimado em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4AA5117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2015

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGAS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, ORRESPONDENDO AO DECRETO 039/2013 – CONCURSO N. 001/2013.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais de Transparência, Legalidade e Impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n. 001/2013, para provimento de Cargos Efetivos do Município de Laranjal - PR, referente ao Decreto n. 039/2013, homologado em 28 de Outubro de 2013 – Concurso n. 001/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor da nata de sua publicação e vigorá pelo período de 02 (dois) anos.

PUBLIQUE,
REGISTRA-SE E
INTIMA-SE.

Laranjal, 28 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2CC4D820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 21/2015

PORTARIA Nº 021/2015

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO, pelo período trabalhado de 01/10/2014 a 30/09/2015, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 04/11/2015 a 23/11/2015, retornando as suas atividades em 24/11/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 28 de outubro de 2015.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0C3CA120

GABINETE DO PREFEITO
LEI 037.2015

Súmula – Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica instituído o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município de Loanda-PR.

Art. 2º. Os créditos tributários do Município, ajuizados ou não, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º - O pagamento dos débitos tributários com dispensa de 100 % (cem por cento) de multas e de juros de mora, poderá ser formalizado em parcela única até o dia 30 de novembro de 2015, conforme previsto na **Lei nº. 036/2015**, que concede anistia de multas e juros sob créditos tributários.

§ 2º - O pagamento parcelado do débito, com redução de 50% (cinquenta por cento) a 80% (oitenta por cento) de multas e juros de mora, poderá ser formalizado na mesma data, ou seja, até o dia 30 de novembro de 2015, nas seguintes condições:

I- de 03 (três) a 6 (seis) parcelas mensais, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de multas e juros de mora;
II- de 7 (sete) a 12 (doze) parcelas mensais, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor de multas e juros de mora;
III- de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas mensais, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de multas e juros de mora;
IV- de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de multas e juros;

§ 3º - Por ocasião da adesão do contribuinte em alguma das modalidades de parcelamento previstos nos §§ 1º e 2º, será obrigatória a realização do pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 3º. Os benefícios desta Lei serão processados e deferidos junto à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. O pedido de parcelamento implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário.

Art. 5º. Implicará a rescisão do parcelamento:

I - a inadimplência, por três meses, consecutivos ou não, de pagamento integral das parcelas, bem como do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;
II - o descumprimento das condições previstas no termo de parcelamento.

Parágrafo único. As hipóteses de rescisão deverão ser devidamente informadas, por escrito, ao contribuinte quando da formalização do parcelamento.

Art. 6º. A rescisão do parcelamento importará na exigência do saldo do crédito tributário anteriormente devido, extinguindo os benefícios desta lei proporcionalmente às parcelas já quitadas.

Art. 7º. Os parcelamentos em curso poderão ser rescindidos para que ocorra novo parcelamento nos termos da presente Lei; no entanto, não terá direito o sujeito passivo à restituição das importâncias já recolhidas.

Art. 8º. Os débitos tributários lançados mediante levantamento fiscal pela autoridade tributária, até a data da vigência do REFIS, poderão ser enquadrados nos benefícios desta Lei.

Art. 9º. Após o término do REFIS, o Poder Executivo encaminhará os débitos remanescentes para a cobrança mediante execução fiscal,

protesto, e ainda, para inscrição dos devedores nos órgãos de restrição de crédito.

Art. 10. Aos parcelamentos efetuados nos termos desta Lei incidirá encargo mensal de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), a título de manutenção do valor real do débito tributário.

Parágrafo único. Nos casos de atraso de pagamento das parcelas, incidirá unicamente juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

Art. 11. Os débitos tributários que estiverem sendo objeto de execução fiscal, e forem submetidos aos benefícios tributários desta Lei, observarão as seguintes regras:

I - havendo pagamento em cota única, será dispensado integralmente os honorários advocatícios arbitrados pelo Juiz no processo de execução fiscal;
II - havendo pagamento parcelado do débito, a Procuradoria Jurídica - PROJUR do Município providenciará a suspensão do processo até a conclusão do parcelamento e, sendo cumprido integralmente o acordo, os honorários advocatícios serão dispensados integralmente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A6F256F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 083/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 083/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 083/2015 –PML.	
CONTRATADA: EAV ELDORADO AUTO VIDROS LTDA	**CNPJ/MF:** 72.333.164/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Parabrisa para o Onibus Mascarelo Gran Mini 2008 Placa AQD-2029 do Departamento Municipal de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.	
Valor: R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).	
Data da Assinatura: 28.10.2015	
Dotação orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.30.39.99 Equipamentos e Material Permanente	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7C53839D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 26/2015

Súmula: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 34/2006.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Os artigos 1º, 4º e 10 da Lei Municipal nº. 34/2006 de 8 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"...
Artigo 1º - Os créditos de natureza tributária originários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU inscritos em divida ativa até 31 de dezembro de 2014, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, e os débitos referentes ao exercício de 2014, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefício:...

*Artigo 4º - O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto nos incisos III a V do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até o dia **18 de dezembro de 2015**.*

Artigo 10 – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até a data estipulada no artigo 4º...."

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida lei.
Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de outubro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:208D8CD8

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 105/2015

Súmula: *Divulga feriado nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Lupionópolis no dia 30 de outubro de 2015, em comemoração ao dia do Funcionário Público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam transferidas para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.
ART. 2º - O feriado do dia 30 de outubro de 2015 de que trata este Decreto, terão efeito apenas para as Secretarias e demais Setores da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Pr.
Parágrafo Único **–** A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar para essas datas o regime de plantão para o atendimento à população do município que precisar fazer uso de urgência e emergência.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de outubro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:06A6DAAA

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 106/2015

Súmula: *Dispõe sobre a disponibilização de veículos (Ônibus, microônibus e Vans) de propriedade do Município para uso de terceiros, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando** a necessidade de adotar medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Lupionópolis;
- **Considerando** que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e para atingir os objetivos propostos;

D E C R E T A

Art. 1º - Em face das medidas adotadas para contenção de gastos, fica suspensa a cessão de uso de veículos (*ônibus, microônibus e vans*) de propriedade da prefeitura municipal, para uso em viagens fora do Município, exceto para o atendimento do que está previsto no Estatuto do Idoso.
Parágrafo Único – Os compromissos agendados até a presente data deverão ser integralmente cumpridos.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 28 de outubro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:30B285A3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.104/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal Nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional Suplementar no valor de R$11.310,00 (Onze mil e trezentos e dez reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00129	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil - 2014)	227,29
00129	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil - 2014) Exerc. Anterior	782,71
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00128	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil)	510,35
00128	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil) Exerc. anterior	5.389,65
00129	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil - 2014) Exerc. Anterior	820,00
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso)	1.106,74
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso) Exerc. Anterior	2.473,26
	TOTAL	**11.310,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**11.310,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00128	(1.3.2.5.01.05.02.06 – Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Manut. Educ. Infantil –Fonte 128 –C.C. 10030-7)	510,35
00129	(1.3.2.5.01.05.02.07 – Rec. Dep. Banc. Vinc. FNDE – Manutenção da Educação Infantil – Fonte 129 – C.C. 10520-1)	227,29
00130	(1.3.2.5.01.05.02.08 – Rec. Dep. Banc. Vinc. FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso - Fonte 130 – C.C. 10846-4)	1.106,74
	TOTAL	**1.844,38**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECURSO	VALOR
00128	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil) Exerc. Anterior	5.389,65
00129	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil - 2014) Exerc. Anterior	1.602,71
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso) Exerc. Anterior	2.473,26
	TOTAL	**9.465,62**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de outubro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:86AB246B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista a ata exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGA a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	48/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	27/10/2015
Objeto	Contratação de empresa para serviço envolvendo o planejamento e a gestão do ICMS ecológico e o monitoramento com câmeras de trap, por áreas protegidas no município de Mato Rico

Dotações Orçamentárias:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Homologa declaração de licitação deserta, haja vista a não participação de proponentes, conforme ata da comissão de licitação.

Mato Rico, PR, 27 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F166CAF0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 111-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/10/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULO – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.496/0001-44.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde e para implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **28/10/2015 e terá vigência até 28/10/2016.**
VALOR TOTAL: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.1001.1018 – Aquisição de veículo para a saúde
244- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5B2F777D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 53/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 11 de NOVEMBRO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos e material permanente para o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Mato Rico, Programa Brasil Carinhoso, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7E708F57

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 54/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 11 de NOVEMBRO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa para serviços de projetos topográficos, levantamentos planimétrico, planialtimétrico para atender as demandas do Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B21517F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades de todos os Setores e Divisões Municipais.
Valor: R$ 168.943,48 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito 28/10/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DDB96587

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Toners e Cartuchos para suprir as necessidades de todos os Setores e Divisões Municipais.
Valor: R$ 15.899,77 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito 28/10/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:06F66746

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 35/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 14/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática para serem utilizados pelos setores de Educação, Saúde, CRAS (Centro de Referencia e Assistência Social) e Administração Municipal, realizado em data 21 de Outubro de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP no valor de R$ 30.399,99 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e a empresa A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME no valor de R$ 42.799,97 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 28 de Outubro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:13610342

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 40/2015 CONVITE Nº. 06/2015

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Equipamentos e realização de Show artístico, alusivos ao Aniversário do Município de Miraselva.
Empresa: ROSANGELA GONÇALVES ROSA - ME.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Miraselva, 28 de Outubro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5D4B3AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.986 DE 28/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.816,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.816,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 34.816,00
Total Suplementação: R$ 34.816,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.816,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 12.000,00
Total da Redução: R$ 34.816,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0DF0EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.987 DE 28/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.150,38

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.150,38 (trinta mil, cento e cinqüenta reais e trinta e oito centavos), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00 1497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.150,38
Total Suplementação : R$ 30.150,38

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
Receita: 2.4.7.2.01.99.01.00 Fonte:1497 R$ 30.150,38

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A0404F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.988 DE 28/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Criação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.2.114. Contribuição para a conservação da malha viária interna de comunidades rurais
3.3.90.30.00.00 867 MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.000,00
Total Suplementação: R$ 33.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00 Fonte: 867 R$ 33.000,00
Total da Receita: R$ 33.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D5B4BD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.990 DE 28/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.587,71

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.587,71(sessenta e três mil quinhentos e oitenta e setenta e um centavo) destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.93.00.00 31790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 63.587,71
Total Suplementação: R$ 63.587,71

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.5.01.99.45.00 Fonte: 31790 R$ 63.587,71
Total da Redução: R$ 63.587,71

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F1495B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.991 DE 28/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.400,45

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.400,45(noventa e sete mil, quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6.196. Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil
3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 97.400,45
Total Suplementação: R$ 97.400,45

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 01107 R$ 97.400,45
Total da Receita: R$ 97.400,45

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5B2DEEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.992 DE 28/10/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Palmeira para o Exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 93.695.098,50 (noventa e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, noventa e oito reais e cinqüenta centavos), sendo R$ 60.483.194,41 (sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 33.211.904,09 (trinta e três milhões, duzentos

e onze mil, novecentos e quatro reais e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2016 estima a Receita em R$ 93.695.098,50 (noventa e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, noventa e oito reais e cinqüenta centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 3.412.820,26 (três milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos) e em R$ 90.282.278,24 (noventa milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. **RECEITAS CORRENTES**	**80.337.091,50**
1.1. Receita Tributária	14.764.636,00
1.2. Receita de Contribuições	1.033.800,00
1.3. Receita Patrimonial	406.845,00
1.6. Receita de Serviços	175.460,00
1.7. Transferências Correntes	73.623.676,50
1.9. Outras Receitas Correntes	1.113.642,00
9.7. Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(10.780.968,00)0)
2. **RECEITAS DE CAPITAL**	**13.358.007,00**
2.1. Operações de Crédito	0,00
2.2. Alienação de Bens	0,00
2.3. Transferências de Capital	13.358.007,00
2.4. Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL ORÇAMENTO GERAL	**93.695.098,50**

§ 2º Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara Municipal	3.412.820,26
02. Gabinete do Prefeito	514.900,00
03. Controladoria Geral do Município	133.096,00
04. Procuradoria Geral do Município	487.601,00
05. Secretaria Municipal de Planejamento	1.451.189,00
06. Secretaria Municipal de Finanças	9.325.916,39
07. Secretaria Municipal de Gestão Pública	2.135.128,04
08. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1.158.819,00
09. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	1.614.934,00
10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.596.525,04
11. Secretaria Municipal de Educação	33.373.736,14
12. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	2.314.629,00
13. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	9.079.245,04
14. Secretaria Municipal de Saúde	20.294.089,05
15. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	4.461.815,07
99. Reserva de Contingência	340.655,47
TOTAL	**93.695.098,50**

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º O Orçamento da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para o Exercício de 2016 estima a Receita em R$ 8.456.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil) e fixa a Despesa em R$ 8.456.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil).

TÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA

Art. 4º O Orçamento do Instituto de Assistência ao Servidor de Palmeira para o Exercício de 2016 estima a Receita em R$ 2.395.441,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais) e fixa a Despesa em R$ 2.395.441,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

TÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5° Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Instituto de Assistência ao Servidor de Palmeira e da Autarquia do Regime Próprio de Previdência, conforme Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 01/10/2016 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Pagamento de Precatórios; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da divida ativa de acordo com o previsto Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2016 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada Secretaria.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até os seguintes limites:

I - 10 % sobre o total orçado para as despesas do Exercício, utilizando-se como recursos os definidos pelo Artigo 43, Itens I, II, III e V da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

II - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência de exercício.

III - o superávit financeiro do exercício anterior.

IV - transferir dotações dentro de cada órgão, para suprir defasagens, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos.

V - transferir dotações entre as fontes de recursos.

§ 1º Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Art. 7º, Inciso I, alínea "a", através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 8º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantindo.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, poderão ser utilizados mediante aprovação de leis especificas aprovadas pelo legislativo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10. Durante o Exercício de 2016, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado por esta lei a reestruturar as leis vigentes da LDO e PPA correspondente ao exercício financeiro, advindo do novo estudo realizado para elaboração do Orçamento Anual de 2016.

Parágrafo único. Todos os programas e projetos contidos nesta lei passarão a integrar o orçamento da LDO e PPA vigente para 2016.

Art. 12. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas oriundas de convênios, contratos de gestão e termo de parceria, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer aos órgãos competentes do Município, prestação de contas e demais informações detalhadas sobre a utilização dos recursos recebidos.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar até 30 (trinta) dias depois da publicação da Lei Orçamentária Anual, inclusive do Poder Legislativo a Programação Financeira das Receitas e Despesas, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para as Unidades Gestoras, observando, em relação às despesas constantes deste cronograma, a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras, para obtenção das metas de resultado e o equilíbrio das contas.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor em 01 (um) de janeiro de 2016 (dois mil e quinze), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:84EC089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO Nº 9.992 DE 27/10/2015 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 129.916,52.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 129.916,52 (cento e vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinqüenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 129.916,52
Total Suplementação: R$ 129.916,52

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.427,95
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 19.380,47
3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.904,84
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 217,06
3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 31.089,93
11.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais – EJA
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.448,52
3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.473,44
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais – Educação Especial
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 59.406,27
3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.568,04
Total Redução: R$ 129.916,52

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9C9190A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.618 DE 28/10/2015 - CONCEDE RTI A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DELFRATE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da lei Municipal nº 1987/99, e considerando processo protocolado sob nº 4458/2015.

Resolve:

Artigo 1º: Colocar a servidora pública municipal, Rita de Cássia Delfrate**,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, sob Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01/10/15 à 18/12/2015, exercendo a função de Diretora, em período integral, no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson**.**

Artigo 2: Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3C0B54C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.619 DE 28/10/2015 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA MABEL BASTOS DE PAULA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e em cumprimento à Determinação Judicial proveniente dos autos de Mandato de Segurança nº 1895-69.2015.8.16.0124,

RESOLVE:

Prorrogar licença maternidade, concedida a servidora pública municipal **Mabel Bastos de Paula,** através da Portaria nº 11.567/15, até a data de 28/12/2015, totalizando assim a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de benefício.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F0AF0081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 11.615 DE 27/10/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4782/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 27 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D38EDB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.620 DE 28/11/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4821/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DA451491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 26/10/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 231/2015. Constitui objeto deste contrato a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de

reposição (genuína /primeira linha) dos veículos oficiais (frota)", para a manutenção dos veículos de placa AJC-4237, placa AOR-4037 e placa AON-3539, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 34893/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 16.131,40
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:1FE63F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PISCINA FÁCIL LTDA
Data: 27/10/2015
CNPJ: 10.879.917/0001-61
Objeto: Contrato n° 234/2015. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Conservação da Piscina Olímpica do Complexo Educacional Nereu Gouveia, visando dar atendimento as Escolas Municipais, priorizando as de tempo integral com objetivo de assegurar o aprimoramento das atividades extraclasse da disciplina de educação física e a piscina da Escola Municipal Professora Eva Tereza Amarante Cavani, para atender os alunos portadores de necessidades especiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9.911/2015 - **Pregão Presencial nº 029/2015.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 77.899,92
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Fernando Teixeira dos Reis

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:D61BF9F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 27/10/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 235/2015. Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES**,** conforme especificações constantes no Edital, em atendimento a Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 32.078/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 10.271,96
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:F564BEE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 26/10/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 232/2015. Constitui objeto deste contrato a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA /PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA)", para a manutenção do veículo ANY-3073, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 32878/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 21.667,85
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:A342CEB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 27/10/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 237/2015. Constitui o objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários a execução dos serviços, em atendimento ao 8º Grupamento de Bombeiros, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 35.234/2015- **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 54.384,21
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:D9D6AED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

Na data de 28/10/2015, às 09:00, reúnem-se na sala de reunião na Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n° 2608/2015 e 3007/15, com a seguinte composição: Sheila da Rosa Maria - Presidente; Raul da Gama e Silva Luck - Membro; Cristiane Maria Gomes Tavavares do Nascimento - Membro; com a finalidade de prosseguir o julgamento da proposta de preços das licitantes que participam da disputa da Concorrência nº 04/2015, com a "Contratação de Empresa de Engenharia na Execução de Obras remanescentes da Unidade de Educação Infantil localizada no Bairro Jardim Iguaçú. Dando continuidade aos trabalhos referente a licitação em epígrafe e considerando o parecer técnico do Engenheiro Juliano Vicente Vente Elias, da Secretaria Municipal de Obras, esta Comissão Permanente de Licitação decide pela adequação da proposta de preços da licitante *Construtora Enoque Teixeira – Eireli*, aos termos do edital, no valor de *R$ 657.454,35* (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), julgando-a vencedora, e desclassificando a Proposta de Preços da empresa APN Engenharia Ltda, uma vez que elaborada em desconformidade com as regras estabelecidas pelo edital de licitação. Nada mais Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata a Comissão Permanente de Licitação.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

CRISTIANE MARIA GOMES TAVAVARES DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D86D312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

OBJETO: Aquisição de Playground e Brinquedos Infantis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Infantil e Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERIODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R$ 371.639,50 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ABERTURA: 13/11/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a), Rua Júlia da costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n° (41) 3420-2960.

PARANAGUÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:949FD447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.224

"Transfere vaga em ponto de táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, Artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 31.021/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o Senhor FABRÍCIO DE SOUZA BATISTEL, portador do RG nº 5.279.501-0/SSP/PR, do CPF/MF nº 767.978.489-20, residente e domiciliado neste município, uma vaga do ponto de táxi nº 005, localizado na rua Marechal Alberto de Abreu, Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.318/2000, em nome de ADALBERTO BEZERRA VALE.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EEA2420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.238

"Designa o servidor Maikol Nascimento do Amarante para responder interinamente pela Secretaria Regional da Ilha dos Valadares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 32.836/2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, matrícula 13044, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, no período de 1º a 15 de novembro de 2015, em virtude do afastamento do titular para usufrutos de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 27 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3CA56BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.239

"Nomeia Jeanine Agostinho Pereira no cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, (Mandado de Intimação - Processo nº 0011388-89.2014.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34525/2015, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações,

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 26 de outubro de 2015, JEANINE AGOSTINHO PEREIRA, no cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, Classe "D", Nível "01", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Intimação - Processo nº 0011388-89.2014.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá - PROJUDI.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F835D199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA nº 023 - 2015
Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 23 de outubro do ano de 2015, na sala de Reuniões dos Conselhos (Antiga Sala Bolsa Família), Praça Almirante Tamandaré s/n. Terminal Rodoviário Municipal de Integração "Daniel Bini" – Centro Histórico - Paranaguá – PR., com início às 09h15min; **1. Eleição do Conselho Tutelar - Recursos:** membros da comissão presentes: Manuel Santos, Nadir Moscardi, Geseli Guimarães. Membros da comissão ausentes: Arnaldo Rodrigues, Jorge Cancella, Marinalva Barbosa, Eliane Costa, Antonio Julio, Luci Brittes e Alexandre Ribeiro. Os membros da comissão presentes discutiram rapidamente sobre a situação dos candidatos, já explanada em reunião anterior, e esperam agora pelo pronunciamento dos candidatos Arione Lopes e Leandra Rodrigues. O ofício enviado a SINDICAM foi respondido, porém não havia informações sobre serviços sócio assistenciais citados na declaração, apenas serviços assistencialistas sem continuidade. Às 10h06min iniciou-se a reunião com os candidatos citados. **1.1 União Estável:** O presidente iniciou dizendo a eles que o Conselho havia recebido denúncias quanto à união estável que os dois supostamente teriam, e fez algumas perguntas, salientando que eles poderiam se reservar no direito de não responder. Vocês vivem em união estável? Não, apenas temos um filho, mas não temos uma relação; Arione, você paga pensão para o seu filho? Sim, mas informalmente, sem determinação judicial; Leandra, você é casada? Não; Arione, você é casado? Não. O presidente explicou que se caso fosse comprovada a união estável entre os dois, um seria eliminado, segundo o ECA o candidato menos votado seria eliminado, permanecendo o mais votado, sendo assim, a Leandra sairia e o Arione permaneceria. O presidente explicou que eles poderiam apresentar uma contraprova aos recursos que mencionavam a união estável entre os dois. Arione solicitou um documento que afirmasse essas denuncias, o presidente disse que não poderia dar cópia das denúncias, porém poderia ser entregue a ele uma cópia da ata dessa reunião, ele concordou. A ata será entregue na segunda-feira na sede do CMDCA, no período da tarde, e após eles terão o prazo de 72 horas para a devolutiva. E às 10h19min o presidente pediu que a candidata Leandra se retirasse da sala para que os outros assuntos do candidato Arione pudessem ser tratados em particular. **1.2 Declaração de Serviços Sócio Assistencias – SINDICAM:** Peterson explicou que recebeu mais dois recursos envolvendo o candidato Arione, um seria pelo conteúdo supostamente falso da declaração de experiência com crianças em atividades sócio assistenciais, expedida pela SINDICAM, e outro pela Idoneidade moral do candidato, já que o mesmo possui certidão positiva. Inicialmente o presidente disse que foi até a SINDICAM e entregou um ofício, pedindo mais esclarecimentos sobre os serviços assistenciais prestados pelo Sindicato, estipulando um prazo, o ofício foi respondido, porém apenas com informações sobre o próprio sindicato e algumas fotos de serviços assistencialistas sem continuidade, o que conflitava com o teor da declaração apresentada no momento da inscrição. A Conselheira Geseli completou dizendo que isso não caracteriza um trabalho social, a Conselheira Nadir disse que se trata de um trabalho muito bonito, porém não tem continuidade. O candidato também terá a oportunidade de apresentar uma devolutiva com prazo de 72 horas após a entrega da ata. **1.3 Certidão Positiva – Idoneidade Moral:** E quanto ao último assunto, que seria a certidão positiva do candidato, que supostamente configura a quebra da idoneidade moral, o presidente perguntou ao candidato, o que ele tem a dizer sobre o assunto, Arione explanou que no edital cita apenas crime doloso, e que ele ainda não foi julgado, completando que a fase da avaliação da documentação já passou. O presidente explicou que a comissão tem legitimidade para avaliar qualquer documento em qualquer período, até mesmo após a posse dos eleitos. E às 10h40min o Arione foi dispensado da reunião. A Conselheira Nadir elogiou o presidente pela condução da reunião. E os membros da comissão presentes decidiram por esperar as devolutivas para tomar qualquer decisão, não havendo pressa para tal, pois o importante é tomar uma decisão acertada e apropriada. E às 10h45min terminou a reunião do CMDCA eu Flávia de Ramos Maia, secretariei, redigi e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai por mim e pelo presidente Peterson Styve Falanga, assinada,

Paranaguá 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E78028E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSS 03/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com os processos administrativos nº 29153/2015 e 29154/2015, resolve, convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 10.6, do Edital de abertura deste PSS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

CLASSIF.	NOME
7º	Valéria Regina Fernandes de Oliveira
8º	Fernando Lemos Martinez

Paranaguá, 28 de Outubro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:E65060CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 080/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 095/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015
OBJETO: Aquisição de materiais permanente destinado para as Unidades Escolares – Salário Educação, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Material permanente
03,04,05,06,07,08,09,10 e 11.
Valor Total do Lote 01: R$ 14.384,50 (Quatorze Mil trezentos e oitenta e quatro Reais e cinqüenta centavos).
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Material permanente

01 E 02.
Valor Total do Lote 01: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e trezentos Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 19.684,50 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 28 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:72AB39FB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 022/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias a Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita nas Propostas e Autorizações de Viagem nº 41/15 e 42/15, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2 (duas) diárias (Cidade Localizada no Estado do Paraná) para cada um dos Servidores Leomar Antonio Burtet e Lucas Augusto Fenker, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2
VALOR TOTAL: R$ 640,84 X 2: R$ 1.281,68
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso realizado pela Unipública, sob o tema "Portal da Transparência na Prática", entre os dias 29 e 30 de Outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 28 de outubro de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3046543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.520/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.385,85 (Dezoito mil trezentos e oitenta e cinco Reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizada – IGD*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100934.09.06	Equipamentos e Material Permanente	18.385,85
TOTAL			**18.385,85**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1736 – IGD-PBF, no valor de R$ 18.385,85 (Dezoito mil trezentos e oitenta e cinco Reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:218E4F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.521/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100495.09.02	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Secretário

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:DFCA0A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.522/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.616,23 (Três mil seiscentos e dezesseis Reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROJETO	10.301.0009.1.018	*Transf. SESA Construção USF1 – Carazinho*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.101011.09.02	Obras e Instalações	3.616,23
TOTAL			**3.616,23**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1370 – Construção Posto de Saúde Carazinho, no valor de R$ 3.616,23 (Três mil seiscentos e dezesseis Reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:3ED2799A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de Cartucho de Toner, Unidade de Imagem e Unidade de Cilindro para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 12.251,33 (doze mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).
Data, horário e local abertura: 13/11/2015, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 28 de outubro de 2015.

ANDERSON SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9D6B2599

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4696/2015

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7518-8	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	AG. OPERACIONAL	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/09/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8CFECE8C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4697/2015

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7524-8	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	AG. OPERACIONAL	I	02
7525-6	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	AG. OPERACIONAL	I	02
7521-3	THAISY FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	AG. OPERACIONAL	I	02

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7515-9	EDUARDO DIAS DE LIMA	TEC. ADM.	I	02
7518-3	FAGNER CEZAR MULLER	TEC. ADM.	I	02
7514-0	MARCIA MARTINS POLIDÁRIO	ED. SOCIAL	I	02

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7005-0	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIÓLOGO	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/10/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:80C376DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2015

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar, através da Secretaria de Saúde de Piraquara.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 52/2015 – Processo nº. 18.488/15.
Detentora da Ata: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com sede na Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033 – Cidade Industrial – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.331.788/0033-04.
Valor Global Estimado: R$ 76.179,00 (Setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais)
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da assinatura: 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:EC5C35B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 138/2015

Objeto: *Registro de preços, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.* **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2015 – Processo Nº. 12715/2015. **Detentora da Ata: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua José Maria de Brito, 1763 – Jardim Central – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-730, CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22. **Valor:** tem por valor global máximo R$ 598.995,00 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:FD354660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2015

Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 70 chips e 60 aparelhos para utilização de voz e acesso a dados. Conforme tabela de minutos e assinaturas determinados pela ANATEL e disponibilidade de aparelhos do Descritivo I, para atender as Secretarias Municipais de Piraquara pelo período de até 12 (doze) meses. **Abertura**: 17 de Novembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 226.260,00 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 28 de Outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CFCA8916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico e instrumentais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 45/2015 – Processo n.º 15645/2015. **Detentora da Ata:** ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ sob n.º 16.826.856/0001-50, no valor máximo global de R$ 16.247,40 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 20/10/2015 à 19/10/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C22610AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico e instrumentais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 45/2015 – Processo n.º 15645/2015. **Detentora da Ata:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob n.º 06.175.908/0001-12, no valor máximo global de R$ 6.154,50 (Seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 20/10/2015 à 19/10/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CF7D6961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico e instrumentais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 45/2015 – Processo n.º 15645/2015. **Detentora da Ata:** EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob n.º 11.101.480/0001-01, no valor máximo global de R$ 130.216,95 (Cento e trinta mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 20/10/2015 à 19/10/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8BDE9B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico e instrumentais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 45/2015 – Processo n.º 15645/2015. **Detentora da Ata:** ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ sob n.º 06.194.440/0001-03, no valor máximo global de R$ 213.279,15 (Duzentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos). **Vigência da Ata:** 20/10/2015 à 19/10/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F5048E45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 195/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 96/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **3 de Novembro de 2015, às 13h30,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 96/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
15	IVETE OSINSKI	127718768	5/2/1991	75
16	BARBARA AUGUSTA ZANARDE	12483288-8	4/1/1992	75
17	ALINE MARTINEZ	123786335	13/5/1993	75
18	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	104985106	1/11/1993	75

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Outubro de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B28C64D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.694/2015

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.524/2015 de 26 de outubro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	210	064	104	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00	229	064	104	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 170.000,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação infantil

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	283	064	104	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação infantil

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	292	064	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 270.000,00
				Total	**R$ 270.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:C234D44B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.695/2015

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 555.279,29 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.525/2015 de 26 de outubro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor R$ 555.279,29 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	047	31107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 259.578,37
3.3.90.39.00	064	31107	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 160.000,00
4.4.90.51.00	052	31107	Obras e Instalações	R$ 42.543,22
			Total	**R$ 462.121,59**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	054	31107	Obras e Instalações	R$ 93.157,70
			Total	**R$ 93.157,70**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:D39302AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 31 de 28 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica adiado para a data de 30.10.2015, o **PONTO FACULTATIVO** referente ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4305CF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.163/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO** o Senhor **ALISON CAMARGO SILVESTRE,** portador do RG nº. **7.040.819-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **073.450.099-80** do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC 04,** à partir de **27/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6DEBA6D7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7949, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 para reforço de dotações da Fundo de Aposentadorias e Pensões .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

30 – FUNDO APÓS. PENSÕES BENF SERVIDORES MUNICIPAIS
01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Dotação	0927200202.087 – Manutenção do Fundo de Previdência	Fonte	Valor
4281	3.1.90.03 – PENSÕES, EXCLUSIVE RGPS	40	150.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

30 – FUNDO APÓS. PENSÕES BENF SERVIDORES MUNICIPAIS
01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Dotação	0927200202.087 – Manutenção do Fundo de Previdência	Fonte	Valor
4278	3.1.90.01 - APOSENT.DO RPPS, RESERVA REMUNERADA, REFORMAS DOS FUNCIONÁRIOS	40	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:538AA6C8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7946, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 40.000,00 para reforço de dotações da Secretaria de Finanças altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICIPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
880	3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	000	40.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICIPIO

Dotação	2884300000.004 – Contrato de Parcelamento do PASEP	Fonte	Valor
878	4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	000	40.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.005	3.3	000	Outubro	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05062884300000.004	4.6	000	Outubro	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:6FDEFCCD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7945, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 380.000,00 para reforço de dotações da Secretaria de Finanças altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICIPIO

Dotação	2884600000.008 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte	Valor
896	3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	000	380.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

02 - GHEFIA DE GABINETE
01- Diretoria do Gabinete

Dotação	0413100022.006 – Divulgação Oficial do Município	Fonte	Valor
257	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	160.000,00

03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 - Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
327	3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	000	10.000,00
339	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
561	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	10.000,00
566	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
14 - Fundo da Criança e Adolescente –FMDCA

Dotação	0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
2943	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	100.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781200112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3078	3.3.90.31 – PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	000	20.000,00

12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 - Coordenação Geral-Desenv. Econômico

Dotação	2266100122.064 – Atividades de Incentivo a Indústria e Comércio	Fonte	Valor
3260	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.008	3.3	000	Outubro	380.000,00
TOTAL				380.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02010413100022.006	3.3	000	Outubro	160.000,00
03030206200032.009	3.3	000	Outubro	30.000,00
04040412600042.014	3.3	000	Novembro	40.000,00
10140824300106.059	3.3	000	Outubro	100.000,00
11152781200112.061	3.3	000	Outubro	20.000,00
12162266100122.064	3.3	000	Outubro	30.000,00
TOTAL				380.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:6F797E30

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.931, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta o lançamento do IPTU e de taxas.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2016.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder ao lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será progressiva, iniciando-se com 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT X VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:

Zona Fiscal 1 R$ 128,56
Zona Fiscal 2 R$ 100,57
Zona Fiscal 3 R$ 67,00
Zona Fiscal 4 R$ 47,45
Zona Fiscal 5 R$ 30,65
Zona Fiscal 6 R$ 27,88
Zona Fiscal 7 R$ 19,58
Zona Fiscal 8 R$ 5,47
Zona Fiscal 9 R$ 19,53

VVT = VM² x AT x S x P x T

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno
Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.

O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO	COEFICIENTE DE SITUAÇÃO
Esquina 2 frentes	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO	COEFICIENTE DA PEDOLOGIA
Alagado	0,70
Inundável	0,80
Normal/Firme	1,00
Combinação dos demais	0,60

Parágrafo 4º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Topografia irregular	0,70

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.
Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.
Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TI x CAI x C ST
100

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.
Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² EDIFICAÇÃO	
Valor do metro quadrado de construção:	
a) Casa	R$ 628,63
b) Construção Precária	R$ 65,98
c) Apartamento	R$ 628,63
d) Telheiro	R$ 161,61
e) Galpão	R$ 179,66
f) Fábrica	R$ 361,14
g) Loja	R$ 179,66
h) Especiais	R$ 934,28

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE COEFICIENTE DE	
EDIFICAÇÃO	CONSERVAÇÃO
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.
Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL - Área do Terreno x Área da Unidade
_____
Área Total da Edificação

Art. 11 - Para cálculo da tabela ideal será usada a seguinte fórmula:
TESTADA IDEAL - Área da Unidade x Testada
_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2016, deverá ser feita exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 10% (dez por cento), conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 3.666/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO
Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 21 - As isenções de que trata a legislação municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.
Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
Parágrafo 2º - O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 30 de abril 2016.
Parágrafo 3º - O requerimento de renovação da isenção deverá ser apresentado antes do início do exercício fiscal para o qual será requerido.
Parágrafo 4º - Os requerimentos de solicitação de remissão de tributos deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo, quando do exercício corrente.
Art. 22 - Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá formular novo requerimento, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo assinalado.
Art. 23 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas, a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.
Art. 24 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 25 - As Taxas de Serviços, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.
Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do parágrafo único, do artigo 15, deste Decreto.
Art. 26 - Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores e outros, ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizado em horário especial ou exceder os seguintes limites:
Residência..... 1 m3 por dia
Comércio/Serviço..... 1 m3 por dia
Indústria..... 2 m3 por dia
Agropecuária..... 2 m3 por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2016, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) - acumulado no período de setembro de 2014 até agosto de 2015, correspondente a 9,8820%.
Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.
Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.
Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2016 será de **R$68,12** (sessenta e oito reais e doze centavos).
Parágrafo Único: Ficam todos os tributos de competência do Município de Rolândia atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de setembro de 2014 a agosto de 2015.
Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 21 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 128,56
Quadra 46 - datas 11 a 16
Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves
Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio
Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy
Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07
Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07
Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04
Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas
Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas
Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas
Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas
Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas
ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 100,57
Quadra 74 - todas as datas
Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas
Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas
Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas
Quadra 75 - datas 11/A a 17
Quadra 62 - datas 11 a 17/A
Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14
Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20
Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A
Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05
Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional
Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A
Quadra 87 - datas 07 a 12.
ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 67,00
Jardim Alto da Boa Vista:
Todas as quadras e datas com os lotes confrontantes.
Parque Residencial Atenas:
Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.
Lotes da Rua Amazonas:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas
Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas
Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas
Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas
Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas
Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas
Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.
Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.
Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B
Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.
Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.
Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13
Quadra 12 - as datas 04 a 13
Quadra 12A - as datas 07 a 17
Quadra 13 - as datas 15 a 24
Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17
Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.
Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01
Quadra 52 - todas as datas
Quadra 53 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 24 - todas as datas
Quadra 25 - as datas 08 a 20
Quadra 50 - as datas 06 a 10
Quadra 54 - as datas 08 a 20
Quadra 69 - as datas 07 a 16
Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A
Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D
Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24
Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23

Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18
Lotes da Rua Arthur Thomas:
Todos as lotes confrontantes com esta Rua.
Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 01 a 09
Lote 65D6
Vila Neves:
Quadra 87 I - todas as datas
Quadra 01,02 – todas as datas
Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 01 a 10
Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06
Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A
Lotes 99 - 99/A
Jardim Santa Mônica:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 12 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 14 - a data 01
Quadra 11 - as datas 01, 09
Quadra 08 - as datas 01 e 10
Quadra 03 - a data 01
Jardim Casa Grande:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - as datas 1, 1/A
Jardim Esperança:
Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.
Residencial Portal das Flores:
Todas as quadras e datas.
Residencial Parque Solaris:
Todas as quadras e datas.
Jardim das Hortências:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 47,45

Rua Wladimir Gatti:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.
Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 12 a 20
Quadra 03 - datas 01 a 10
Vila Santa Terezinha:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 67A - datas 01 a 8C
Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 11 a 22
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Vila Formosa:
Todas as quadras e datas
Lotes 65D1 a 65D6
Parque Residencial Asteca:
Todas as quadras e datas
Quadra 78/A - datas 01 a 16
Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A
Lotes 65 e suas subdivisões - todos
Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D
Lotes 99 e suas subdivisões
Jardim Caviúna:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - datas 01 a 19
Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10
Jardim Santa Mônica:
Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15
Quadra 04 - datas 02 a 07
Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17
Jardim Florença
Todas as quadras e datas
Jardim Maanaim:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 30,65

Centro:
Quadra 01 - datas 07 a 17
Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17
Quadra 03 - datas 01 a 03
Quadra 03A - datas 01 a 05
Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25
Quadra 13 - datas 01 a 13A
Quadra 14 - datas 07 a 12
Quadra 15 - datas 05 a 13
Quadra 16 - datas 06 a 13
Quadra 17 - datas 05 a 13
Quadra 18 - datas 04C a 13
Quadra 19 - datas 05 a 13
Quadra 20 - datas 05 a 13
Quadra 21 - datas 03A a 09
Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R
Quadra 89 - todas as datas
Quadra 90 - todas as datas
Quadra 91 - todas as datas
Quadra 92 - todas as datas
Quadra 93 - todas as datas
Quadra 94 - todas as datas
Quadra 95 - todas as datas
Quadra 96 - todas as datas
Quadra 97 - todas as datas
Quadra 106 - todas as datas
Quadra 107 - todas as datas
Quadra 108 - todas as datas
Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R
Jardim Planalto:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.
Jardim Capricórnio:
Todas as quadras e lotes.
Conjunto Res. Manoel Muller:
Todas as quadras, datas e lotes
Jardim Campo Belo:
Todas as quadras e Lotes.
Jardim Natural Life
Todas as quadras e Data
Pátio Ferroviário:
Todas as quadras, datas e lotes.
Av. Aylton Rodrigues Alves:
Todas as datas e lotes confrontantes
Jardim Horácio Cabral:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Rua D. Pedro II:
Todos os lotes confrontantes
Jardim Alvorada:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Vila Oliveira:
Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 16 - todas as datas
Quadra 15 - todas as datas
Quadra 14 - todas as datas
Quadra 10 - datas 01 a 12
Quadra 01A-02A - todas as datas
Quadra 17 - datas 01 a 07
Quadra 18 - datas 01 a 07
Quadra 20 - datas 01 a 07
Quadra 20A - datas 01 a 07
Quadra 21 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 21B - todas as datas

Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A
Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14
Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.
Jardim Tapajós:
Todas as quadras e Lotes.
Jardim Maragojipe:
Todas as quadras e Lotes.
Jardim Floresta:
Quadra 01A - todas as datas
Quadra 04A - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 03 - datas 07 a 16
Quadra 05 - datas 04 a 17
Jardim Novo Horizonte:
Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.
Quadra 31 - datas 01, 13 a 28
Quadra 32 - datas 01, 25 a 28
Quadra 35 - datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 17 a 33
Quadra 45 - datas 12 a 26
Quadra 44 - datas 09 e 10
Quadra 41 - datas 02 a 14
Quadra 11 - datas 02 a 16
Jardim Bandeirantes:
Quadras 01, 02, 03: todas as datas
Quadra 04 - datas 03, 04 e 05
Conjunto Arnaldo Buzato:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Roland:
Todas as quadras e datas
Jardim Santa Mônica II:
Todas as quadras e datas
Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 27,88

Av. Itamaraty:
Todos os lotes confrontantes com esta avenida.
Jardim Rosângelo:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas
Jardim Casa Grande:
Quadras: 03 04, 05 e 06 - todas as datas
Lote 86 e suas subdivisões
Parque Industrial Floresta:
Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.
Vila Oliveira:
Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas
Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda
Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.
Jardim Parigot de Souza:
Todas as quadras e datas
Jardim Bandeirantes:
Quadras: 05, 06, 07 e 08 - todas as datas
Jardim Novo Horizonte:
Quadra 32 - datas 02 a 23
Quadra 31 - datas 02 a 12
Quadra 35 - todas as datas, exceto as datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 01 a 16, 34 e 35
Quadra 45 - datas 01 a 11
Quadra 44 - todas as datas, exceto as datas 09 e 10
Quadra 11 - datas 01 e 17 a 26
Quadra 41 - datas 15 a 22, incluindo a data 01
Quadras 12, 13, 14, 42 e 43 - todas as datas
Jardim Domingos de Oliveira Neves:
Todas as quadras e datas
Jardim Monte Carlo:
Quadras 01 a 06 - todas as datas
Jardim Monte Carlo II:
Quadras A, B, C e D - todas as datas
Jardim Gustavo Giordani:
Quadras 05 a 11 - todas as datas
Jardim Marajoara:
Quadras 01 a 03 – todas as datas e lotes

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 19,58

Todos os lotes confrontantes com o Contorno Sul
Todos os lotes confrontantes com a Av. Brasília, exceto os que fazem frente para a Av. Itamaraty.
Parque Industrial Bandeirantes:
Todas as quadras e lotes.
Jardim Vale Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Bela Vista:
Todas as quadras e datas
Todos os lotes confrontantes com a Rua das Indústrias
Lotes da Chácara Rolândia
Lotes de terras: 46/CR-46/BR-46/CR-46/R-46/DFR-04/E-04/D-29/B-30/C-02/A-05/E
Lotes confrontantes com o Contorno Norte
Lotes confrontantes com a Rua Europa, Carlos Luz e Álvaro Brolio, exceto as datas das quadras 89 a 97.
Vila Odório:
Todas as quadras e datas, exceto as datas 01, 02, e 03 da quadra 03 e data 01 da quadra 01.
Jardim Nobre I – II – III e IV
Todas quadras e datas
Jardim Cidade Verde
Todas as quadras e datas
Jardim do Café
Todas as quadras e datas
Jardim do Lago
Todas as quadras e datas
Jardim das Américas
Todas quadras e datas
Jardim Morada do Sol
Todas as quadras e datas
Jardim Hab. Henrique Julio Berger:
Todas as quadras e datas
Jardim Araucárias
Todas as quadras e datas
Jardim Rosângelo:
Quadra 06 - datas 01 a 15
Quadra 07 - datas 01 a 12
Quadra 08 - datas 01 a 08
Lotes de terras 35 e 48/A e suas subdivisões
Jardim Belo Horizonte:
Todas as quadras e datas
Vila Nogueira:
Todas as quadras e datas
Distrito de São Martinho:
Todas as quadras e datas
Jardim das Flores:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Lotes: 141/C-141/B-141/A-140/B-141/B-141/BRem.-84C2-84/D-84/C1-84C2-84/A1A-84/A1B-84B1-84/C3-84/R-84/B.
Jardim Caviúna:
Quadra 04 - datas 20 a 38
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas, exceto as datas 01 e 17
Quadra 06 - todas as datas, exceto as datas 01, 08 e 10
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Área remanescentes 01-02 e lotes confrontantes
Conjunto Hab. Santa Felicidade:
Todas as quadras e datas
Conjunto Hab. Santiago:
Todas as quadras e datas
Jardim Guanabara:
Todas as quadras e datas
Vila São Paulo:
Todas as quadras e datas
Jardim Teresópolis:
Quadra 03 - todas as datas, exceto as 01 a 10
Quadra 04 - todas as datas, exceto a data 04
Quadra 06 - todas as datas
Vila Barros:
Todas as quadras e datas

Jardim Olga:
Quadra Única - todas as datas
Vila Oliveira:
Quadra 08 - todas as datas e lotes
Quadra 12 - todas as datas e lotes
Quadra 1S - todas as datas e lotes
Quadra 1M - todas as datas e lotes
Quadra 19 - todas as datas e lotes
Lotes: 31-3-/A-29/A-28A1-28/A1-2-28/A-1/C-32/A-27/A-26/A-25/A e suas subdivisões, inclusive o lote do Kartódromo.
Jardim Novo Horizonte:
Quadra 37 - todas as datas e lotes
Quadra 38 - todas as datas e lotes
Quadra 46 - todas as datas e lotes
Quadra 47 - todas as datas e lotes
Chácaras 01 a 12 e suas subdivisões
Lote de terra 44 Rem.
Jardim Monte Carlo II:
Quadras E a L - todas as datas e lotes confrontantes
Jardim Monte Carlo I:
Quadras 07 a 12 - todas as datas e lotes confrontantes
Conjunto Hab. Gustavo Giordani:
Quadras 01 a 04 - todas as datas e lotes confrontantes
Conjunto San Fernando I:
Todas as quadras e datas
Conjunto San Fernando II:
Todas as quadras e datas
Conjunto Padre Ângelo:
Todas as quadras e lotes
Jardim Primavera:
Todas as quadras e lotes
Conjunto San Fernando III:
Todas as quadras e datas
Conjunto Aviação:
Todas as quadras e datas
Conjunto Santo Eduardo: Todas as quadras e Lotes
Jardim Califórnia:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Jardim Atlanta:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Jardim Coliseu:
Todas as quadras e datas
Jardim José Erdei
Todas as quadras e datas
Jardim Sant'anna
Todas as quadras e datas
Jardim Barigui
Todas as quadras e datas
Jardim Europa
Todas as quadras e datas
Jardim das Américas
Todas as quadras e datas
Jardim do Café – 2ª. Etapa
Todas as quadras e datas
Residencial Água Verde
Todas as quadras e datas
Jardim dos Pioneiros
Todas as quadras e datas
Jardim São Lorenzo
Todas as quadras e datas
Jardim Cidade Verde II e III
Todas as quadras e datas
Jardim Benedito Ferreira
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 5,47

Distrito de Nossa Senhora A**parecida (Bartira)**:
Todas as quadras e datas
Bairro São João:
Todos os lotes
Bairro Ceboleiro:
Todos os lotes
Jardim Itália
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim José Perazolo
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Orlandino de Almeida
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Conj. Res. Ernesto Francisquini
Todas as quadras e datas
Conj. Res. Tomie Nagatani
Todas as quadras e datas
Margem de Rodovias e Ferrovias:
Todos os lotes de terra localizados na faixa de expansão urbana, ou lotes localizados fora do perímetro urbano destinado a recreação, lazer ou para fins industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que não caracterizam produção agropecuária com fins comerciais, inclusive os imóveis que constituem o leito ferroviário e a faixa de segurança.

ZONA FISCAL Nº 09 – Valor/m2 = R$ 19,53

Jardim Cidade Verde IV
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Cidade Verde V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Nobre V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Catuaí
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Parque Industrial Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Residencial Maanaim
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim San Rafael
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Cidade Nova II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Coliseu II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Cidade Verde 6ª Etapa
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Ouro Verde
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Eldorado
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:47D828B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2015

PROCESSO 51/2015
PREGÃO PRESENCIAL 20/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA BORDADO E PINTURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 8.060,00 (OITO MIL E SESCENTA REAIS)

Santa Amélia 21 de outubro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Hernandes & Cia LTDA - ME
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A1F11EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2015

PROCESSO 52/2015
PREGÃO PRESENCIAL 21/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: EDSON APARECIDO BARROS
CPF: 614.840.679-91
OBJETO: PERFURAÇÃO DE 40 FOSSAS SÉPTICAS E 40 SUMIDOUROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 19.338,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS TRINTA E OITO REAIS)

Santa Amélia 27 de outubro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

EDSON APARECIDO BARROS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BB5D820C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 39/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 51/2015

PREGÃO PRESENCIAL 20/2015

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	39/2015
b) Licitação Nº :	20/2015
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	22/10/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA BORDADOS E PINTURA.

09.001.08.244.0008.2-022-719-721-33.90.30.00.00 – Secretaria de Assistência Social – Departamento de Assistência Social – Programas de Assistência Social – Material de Consumo

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84

LOTE	DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR HOMOLOGADO
I	MATERIAIS DE ARTESANATO PARA BORDADOS E PINTURA	R$ 8.775,70	R$ 8.060,00

Valor Total Homologado – R$ 8.060,00 (OITO MIL E SESCENTA REAIS)

Santa Amélia, 22 de outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:818D1C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 40/2015

PROCESSO 52/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2015.

OBJETO: PERFURAÇÃO DE 40 FOSSAS SÉPTICAS E 40 SUMIDOUROS.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	52/2015
b) Licitação Nº :	21/2015
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	27/10/2015
e) Objeto Homologado :	PERFURAÇÃO DE 40 FOSSAS SÉPTICAS E 40 SUMIDOUROS

Fornecedor: EDSON APARECIDO BARROS
CPF: 614.840.679-91

LOTE	DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR HOMOLOGADO
I	PERFURAÇÃO DE 40 FOSSAS SÉPTICAS E 40 SUMIDOUROS	R$ 20.744,40	R$ 19.338,00

Valor Total Homologado – R$ 19.338,00 (dezenove mil trezentos trinta e oito reais)

Santa Amélia, 27 de outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CE4D0962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 022/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO 41/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - ME– CNPJ 06.183.150/0001-64**, QUE TEM POR OBJETO ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do prazo contratual, nos termos previstos em sua clausula oitava, ficando o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja vigente até **10 de setembro de 2016,** sem qualquer alteração dos valores iniciais**.**

Santa Amélia 17 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Medic Tec Ambietal LTDA – ME
CRISTIANO JOSE DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A508569D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2015

PROCESSO Nº 47/2015
PREGÃO PRESENCIAL 019/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME
CNPJ: 05.404.458/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DA SAÚDE, LOTES I, IV e V
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais)

Santa Amélia 28 de outubro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Sandra Regina Alino da Silva Cornelio Procopio ME
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Proprietária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5BA2E6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015

PROCESSO Nº 47/2015
PREGÃO PRESENCIAL 019/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: SENA & LIMA LTDA ME
CNPJ: 15.507.751/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DA SAÚDE, LOTES II e III
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sescenta reais)

Santa Amélia 28 de outubro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Sena & Lima LTDA ME
LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F7855AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 41/2015

PROCESSO 47/2015

PREGÃO PRESENCIAL 19/2015

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	47/2015
b) Licitação Nº :	19/2015
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	28/10/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

LOTE - I – IV e V
Fornecedor: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME –
CNPJ 05.404.458/0001-20
VLR : R$ 13.280,00 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
LOTE II e III
Fornecedor: SENA & LIMA LTDA ME –
CNPJ 15.507.751/0001-00
VLR: R$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESCENTA REAIS)

LOTE	OBJETO	VLR LICITADO	VLR HOMOLOGADO
I	UNIFORMES PARA VISA	R$ 6.386,25	R$ 6.180,00
II	UNIFORMES PARA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	R$ 557,50	R$ 535,00
III	UNIFORMES PARA UBS	R$ 5.400,25	R$ 5.225,00
IV	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – VISA	R$ 5.463,10	R$ 5.100,00
V	KIT COMBATE A DENGUE	R$ 2.289,60	R$ 2.000,00
Valor Total Homologado - R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)			

Santa Amélia, 28 de outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:66A39F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2015

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 30/10/2015, em comemoração ao dia do Servidor Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto-lei nº 5.936, de 28/10/1943, que consagra ao Servidor Público, em todo o País, o dia 28 de Outubro, e considerando, ainda, a Lei Municipal nº 1.108, de 30/03/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), que em seu artigo 193 institui o dia 28 de outubro como o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 30/10/2015, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades relativas à Educação, inclusive o transporte escolar, bem como às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 27 de Outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E291EF5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando que, na forma do artigo 139 da Lei Municipal nº 1.108/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar ou criminal, assegurada ao acusado ampla defesa";

Considerando o conteúdo da denúncia administrativa protocolada em 27/10/2015, realizada em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Municipal nº 1.108/2005, que dá conta da prática de ilícitos administrativos por parte da servidora pública municipal Adriana de Oliveira Dal Santo;

Considerando, por fim, que a referida denúncia vem acompanhada de elementos de prova que permitem aferir a plausibilidade das alegações nela contidas, indicando a dispensabilidade de sindicância prévia;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para, na forma da Lei Municipal nº 1.108/2005, apurar responsabilidade e, se o caso, determinar aplicação de penalidade à servidora pública municipal ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO, matrícula nº 951, ocupante do cargo de professora, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores LORIMAL APARECIDA CORREA, matricula nº 611, ocupante do cargo de digitador(a), que a presidirá; MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 2571, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais e MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI, matrícula nº 1611, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, todos servidores integrantes do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 3º. ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei nº 1.108/2005.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 28 de Outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4F6454C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1382/2015

Súmula: Dá nova redação aos artigos 2º e 3° da Lei Municipal nº 1311/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1335/2013, que instituiu o Programa de Distribuição de Leite ao Idoso em Vulnerabilidade Social.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - O artigo 2º da Lei Municipal n° 1311/2013, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1335/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O número de idosos beneficiados por este programa será de até 400 (quatrocentos) e a distribuição do leite será efetuada todas as terças-feiras e sextas-feiras, dois litros por beneficiário a cada dia, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 2° - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1311/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Os idosos que porventura tiverem o interesse em participar do programa deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município."

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 27 de Outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7DDCAD83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1383/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CEFIL – Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina e Região.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com o CEFIL – Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina e Região, CNPJ nº 03.814.471/0001-21, com sede na Rua Santa Cruz, 55, Vila Siam, na cidade de Londrina - PR, nos termos e condições fixadas na minuta do Termo de Convênio, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento ao CEFIL – Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina e Região – do valor de R$ 40,00 (quarenta) reais per capita mensais, de acordo com o número de pacientes do Município em atendimento.

Art. 3º - O prazo do convênio não poderá ultrapassar o período de 01 (um) exercício financeiro, podendo ser renovado a cada novo exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 27 de Outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5918FAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2015
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** HERGESELL E PAIAO LTDA - ME;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana e Manutenção dos Padrões de Limpeza das Áreas Públicas do Município em Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios, Logradouros Públicos, Áreas Verdes, Terrenos Baldios, e outras Instalações, Terrenos ou Edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: execução de serviços de varrição; serviços de ajardinamento; poda de árvores; serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, amontoamento e limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama) e poda de árvores; limpeza externa de bueiros e bocas de lobo; roçada das laterais das vias públicas urbanas municipais e consequente coleta dos resíduos provenientes desses serviços; pintura de meio fio urbano e outros serviços que se fizerem necessários para manutenção da cidade limpa, conforme especificações do edital.

Valor: R$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 26/10/2016.

Prazo de Vigência: 26/10/2016.

Data da Assinatura: 28/10/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:66B500CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **46/2015**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos - plantão, de Forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 662.625,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **12 de novembro de 2015, às 10:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 28 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B59241E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 083/2015 DATA: 27/10/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Servidora GISELE MARIA RIOS, nos dias 03 a 05 de novembro de 2015, em virtude de viagem Foz do Iguaçu, PR, para participar do II Seminário de Aprofundamento do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, para ORIENTADORES DE ESTUDOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:ACBE1C2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº171/2015

DATA: 28.10.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 23.176,72 (Vinte e três mil e cento se setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 23.176,72 (vinte e três mil e cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
Classificação Funcional 22.661.00112-222 Apoio a Industrialização
Conta/Natureza de Despesa 300-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESCPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1110-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPAR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESCPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1900-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do Programa de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3750-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3780-31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3810-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4450-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 8.076,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESCPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1050-33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPAR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESCPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1890-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2440-33.90.14.00.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4410-33.90.14.00.00 – Diárias - pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-052 Incentivo a Geração de rendas
Conta/Natureza de Despesa 4470-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.171,18
Classificação Funcional 08.244.00052-061 Manutenção das Atividades para Conferência Municipal
Conta/Natureza de Despesa 4500-33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4510-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 900,00
Conta/Natureza de Despesa 4520-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 105,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F0EC0829

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2015 DATA: 19/10/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor VALMOR DA COSTA, para locomoção da sede do município, a cidade de Campo Largo e Curitiba, PR, para levar pacientes do município para consulta especializada, com saída prevista para o dia 22 de outubro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8BCD77AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015 CONTRATO Nº 081/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: DARIVAS FOGOS E PESCA LTDA – ME.
Objeto: aquisição de fogos de artifício para a realização do Evento réveillon 2015/2016.
Vigência: A vigência do presente contrato será até 31 de janeiro de 2016.
Valor Global do Contrato: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D5A50F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2015

OBJETO: PEÇAS E SERVIÇOS EM AUTO ELÉTRICA.
FORNECEDOR: RODRIGO PINHEIRO ZANELATTO.
VIGENCIA: 12 MESES.

O desconto percentual por item no dia da aquisição das peças será de 11% e para a mão de obra também 11% para todos os lotes, sendo o valor máximo de aquisição de R$ 30.920,00 (trinta mil novecentos e vinte reais).

LOTE N.º 01 OBRAS				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa De horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**60**	**R$ 3.120,00**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 6.500,00**		
	Valor Máximo do Lote:	**R$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais)**		

LOTE N.º 02 EDUCAÇÃO				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa De horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**40**	**R$ 2.080,00**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 4.000,00**		
	Valor Máximo do Lote:	**R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**		

LOTE N.º 03 SAÚDE				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa De horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**40**	**2.080,00**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 3.500,00**		
	Valor Máximo do Lote:	**R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)**		

LOTE N.º 04 ADMINISTRAÇÃO				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa De horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**20**	**R$ 1.040,00**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 2.000,00**		
	Valor Máximo do Lote:	**R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**		

LOTE N.º 05 AGRICULTURA				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa De horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**30**	**R$ 1.560,00**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 2.500,00**		
	Valor Máximo do Lote:	**R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)**		

LOTE N.º 06 AÇÃO SOCIAL				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa De horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**20**	**R$ 1.040,00**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 1.500,00**		
	Valor Máximo do Lote:	**R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)**		

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:511A5691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2015

OBJETO: FORNECIMENTOS DE TONNERS NOVOS COMPATÍVEIS.
FORNECEDOR: RENATO C. LAZZARI & CIA LTDA.
VIGENCIA: 12 MESES.

LOTE	QUANTIDADE	DESCRICAO	VALOR	VALOR TOTAL
1	350	TONER COMPATIVEL NOVO HP E SANSUNG, SEM COBRANÇA ADICIONAL DE PARTES, PEÇAS, CASCO VAZIO OU DESPESAS DE COLETA E ENTREGA, A COLETA DO CASCO DE TONER VAZIO E ENTREGA DO TONER NOVO PRONTO PARA USO IMPRETERIVELMENTE SERA NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU. **MARCA: CHINAMATE**	69,00	24.150,00
			Total	**24.150,00**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B6E7CC4E

GABINETE PREFEITO RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 140, de 27 de outubro de 2015, publicada no dia 28 de outubro de 2015, Edição nº 0864, na página 132, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1) Onde se lê:
PORTARIA Nº 140, de 27 de outubro de 2015.
Leia-se:
PORTARIA Nº 141, de 27 de outubro de 2015..

São Pedro do Iguaçu, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:DE6A1F6D

GABINETE PREFEITO RESOLUÇÃO CMAS 07/2015

Súmula: Composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2015-2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N° 104/95, de 19 de outubro de 1995, e suas alterações feitas pela Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro, e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho, que em seu artigo 8º, onde estabelece que "A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo".
CONSIDERANDO a Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006, que altera a Lei Municipal nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, e estabelece em seu artigo 14 que "O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser escolhido entre seus membros".
CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião ordinária realizada dia 03 de agosto de 2015, a qual escolheu seu presidente,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar e divulgar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de São Pedro do Iguaçu, Paraná, Gestão 2015-2017, sendo:

• Presidente: Eunice Alves de Paula;
• Vice-Presidente: Danielle Matheus Ramos.
• Secretária Executiva: Marley Marcia Morch Lubaski.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 26 de Outubro de 2015.

EUNICE ALVES DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:70161DB0

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2015

Súmula: Institui a Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Pedro do Iguaçu, Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N° 104/95, de 19 de outubro de 1995, e suas alterações feitas pela Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que estabelece, no caput do art. 8º, que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e estabelece que o controle social do Programa Bolsa Família, por decisão do Poder Público Municipal e do Distrito Federal, poderá ser realizado por conselho ou instância anteriormente existente, garantidas a paridade entre governo e sociedade;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013, que estabelece como metas até 2017, regularizar os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos Conselhos, assim como ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social, meta de atingir 100% dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15 de 05 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e controle social do Programa Bolsa Família (PBF);

RESOLVE:
Art. 1o. INSTITUIR, em caráter permanente, a Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Pedro do Iguaçu, Paraná, definindo diretrizes para sua estruturação e funcionamento.
Parágrafo Único: Conforme Resolução CNAS nº 15 de 5 de junho de 2014, a participação e controle social no âmbito do PBF referem-se ao conjunto de processos, procedimentos e mecanismos criados para possibilitar o diálogo sobre o Programa entre o Poder Executivo e a sociedade civil, assim como o acompanhamento de sua execução por meio de organizações e movimentos sociais ou diretamente pelo cidadão.
DA DEFINIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda tem caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável por assessorar e apoiar as atividades do Conselho em questões sobre gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, assim como outras estratégias para esse fim que venham a ser desenvolvidas em São Pedro do Iguaçu.
Parágrafo Único: É tema precípuo da comissão de que trata o caput, o Programa Bolsa Família.

DA ESTRUTURA DA COMISSÃO
Art. 3º. A comissão deverá ser composta por conselheiros titulares ou suplentes, sendo dois conselheiros governamentais e dois conselheiros representantes da sociedade civil.
§ 1º A escolha dos conselheiros ocorrerá em reunião plenária, ordinária ou extraordinária, com aprovação por maioria simples do plenário, formalizada por meio de resolução.
§ 2º No caso de três ausências consecutivas ou alternadas na reunião da comissão, do representante governamental ou da sociedade civil, ficará a cargo do Plenário do Conselho decidir pelo preenchimento da vaga, através de votação em reunião plenária subsequente ao fato.
§ 3º A comissão escolherá um coordenador e uma adjunto.
I – O coordenador exercerá sua função pelo período de um ano e poderá ser reconduzido por mais um ano;
II – Na ausência do coordenador, o adjunto assumirá esta função;
III – Compete ao Coordenador da Comissão:
Organizar a pauta e convocar as reuniões;
Coordenar as reuniões da Comissão;
Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela Comissão, juntamente com os demais membros encaminhando-as à Secretaria Executiva do Conselho;
Solicitar à Secretaria Executiva do CMAS o apoio necessário ao funcionamento da referida Comissão;
Articular-se com as demais comissões e com a Mesa Diretora;
Prestar contas ao Plenário dos recursos financeiros colocados à disposição da Comissão;
Apresentar parecer nos prazos estabelecidos pela presidência do CMAS;
Apresentar relatório final dos trabalhos à plenária para discussão e deliberação.
§ 4º Reuniões conjuntas de diferentes comissões poderão ser realizadas quando houver interesse comum.
DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO
Art. 4º. Elaborar Resolução acerca de temas afetos ao controle social dos programas de transferência de renda.
Art. 5º. Acompanhar a evolução dos atos normativos referentes ao PBF.
Art. 6º. Instituir, em conjunto com a Secretaria Executiva, agenda de fiscalização dos programas de transferência de renda.
Art. 7º. Avaliar previamente relatórios de monitoramento e avaliação, das atividades afetas ao PBF.
Art. 8º. Apreciar previamente, em conjunto com a Comissão de Orçamento e Finanças ou Mesa Diretora, a prestação de contas físico-financeira dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).
Art. 9º. Traçar estratégias e contribuir para o acompanhamento e fiscalização junto a gestão local:
Dos espaços e equipes de referência responsáveis pelo preenchimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Da busca ativa de beneficiários do PBF, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco pessoal e social;
Dos procedimentos relacionados à gestão de benefícios, contribuindo para que as normas pertinentes sejam observadas;
Da garantia da oferta, pela gestão municipal, de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades dos programas de transferência de renda;
Da integração e oferta de serviços que reforcem a proteção social das famílias usuárias, em especial daquelas em acompanhamento familiar pelos serviços socioassistenciais.

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 10. A Comissão deverá se reunir regularmente, sendo que sua agenda deverá ser divulgada em reunião do CMAS.
Art. 11. As reuniões da Comissão constarão no Plano de Ação do conselho, devendo ser respeitados os prazos das atividades de sua competência.
Art. 12. As datas das apresentações dos pareceres e demais trabalhos da Comissão deverão ser acordados, juntamente com a Mesa Diretora, para inclusão na pauta do dia.
Art. 13. A qualquer conselheiro é permitido participar das reuniões da Comissão, com direito a voz.
Art. 14. As reuniões da Comissão serão públicas para a participação enquanto ouvinte, exceto em caso de matéria sigilosa,
Art. 15. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio técnico à Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda, podendo requisitar assessoramento técnico e consultoria em casos de necessidade.
Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 26 de Outubro de 2015.

EUNICE ALVES DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:B9708818

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2015

Súmula: Aprovar a composição das Comissões de Trabalho Permanentes do CMAS, gestão 2015-2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N° 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 104/95, artigo 13, inciso II, que trata das comissões paritárias.
CONSIDERANDO a observância de seu Regimento Interno, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2015 – 2017, de São Pedro do Iguaçu, Paraná, como segue:

I – Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social:
Danielle Matheus Ramos;
Emilia Venites Lucas;
Neli Pras;
Simone Aparecida de Lima.

II – Comissão de Orçamento e Finanças:
Marciana Alexandre;
Giovane Fernando Sauer;
Eunice Alves de Paula.

III – Comissão de Documentação:
Gislaine Terezinha Baggio Araldi;
Rafaela Skiavine;
Barbara Moreira do Espírito Santo Locatelli.

IV – Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda:
Marciana Alexandre;
Neli Pras;
Margarete Cardoso da Silva Alfredo;
Josiane Grazilio Baran.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 26 de Outubro de 2015.

EUNICE ALVES DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C729B26E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 26/10/2015 e retorno no dia 27/10/2015, para dia 27/10/2015 comparecer a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná para reunião no Gabinete do Deputado Ademir Bier a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de São Pedro do Iguaçu.Comparecer ao gabinete do Deputado Ricardo Arruda, para tratar sobre recursos para edificação de calçamento na localidade de São Judas Tadeu e pedido de inclusão no PPA do Estado para edificação de calçamento com pedras poliédricas em 13 Km da estrada de acesso entre Luz Marina e São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C6327DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 159/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do Edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao **Edital de Convocação do Concurso Público nº 01/2011.**

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato(a)	Motivo
21º	Vanessa de Oliveira Domingues	Desistente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8C0B6ACB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 160/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do Edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao **Edital de Convocação do Concurso Público nº 01/2012.**

Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE – Escola Municipal Jonas Buachak-Ens. Fundamental e Educação Infantil

Classificação	Candidato(a)	Motivo
2º	Marcia Cristina de Oliveira Luz	Reclassificação 5º

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0934C626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 981/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração de chefe de divisão a Sra. MAHYARA MOURA JORGE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. MAHYARA MOURA JORGE, matrícula funcional nº. 1664-1 brasileira, EXONERADA a pedido do cargo de Chefe de Divisão de Farmácia e Postos de Saúde, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 23 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D89319D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 03-2015

Contrato Nº..: 03/2015
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
Contratada....: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME
Valor.....: 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 01/06/2015 Término: 01/08/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA

PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS.

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:BE238398

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 04-2015

Contrato Nº..: 04/2015
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
Contratada....: BRUNA PADILHA VICENTE - SEG - ME
Valor.....: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 29/05/2015 Término: 27/05/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00
(9) Saldo: 99.684,70
Objeto.....: EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E ALARME MONITORADO.
Contratada...: BRUNA PADILHA VICENTE - SEG - ME
Vigência.....: Início: 29/05/2015 Término: 27/05/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 99.684,70

Tijucas do Sul, 28 de Outubro de 2015

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E983633D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 05-2015

Contrato Nº..: 05/2015
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL

Contratada....: ADELAR CRISTOVÃO FAGUNDES
Valor.....: 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 01/06/2015 Término: 01/06/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.36.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BRASILIA Nº 39 CENTRO TIJUCAS DO SUL -PR.

Tijucas do Sul, 28 de Outubro de 2015

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:EF218183

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 06-2015

Contrato Nº..: 06/2015
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 7.001,90 (sete mil e um reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 12/08/2015 Término: 12/06/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 81.874,93
Objeto.....: LICENÇA DE USO SOFTWARE PROCESSO LEGISLATIVO
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência.....: Início: 12/08/2015 Término: 12/06/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 81.874,93

Tijucas do Sul, 28 de Outubro de 2015

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:9198B094

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01-2015

Aditivo Nº.....: 01/2015 - Contrato Nº: 02/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 18.742,92 (dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e
noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 20/03/2015 Término: 20/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: OBTENÇÃO DE : 1- LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA. 2- SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADO. 3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL E CORRIGITIVO DOS SISTEMAS IMPLANTADOS E NOS EXATOS E OBJETIVOS TERMOS DISPOSTOS NOS ANEXO 01 E 02 DO PRESENTE EDITAL.

Tijucas do Sul, 28 de Outubro de 2015

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:2234D146

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 02-2015

Aditivo Nº.....: 02/2015 - Contrato Nº: 03/2015
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
Contratada....: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME
Valor.....: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 31/07/2015 Término: 01/10/2015
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA
PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS.

Tijucas do Sul, 28 de Outubro de 2015

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:107AE2B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
COMUNICADO 04-2015

COMUNICADO 04/2015 - CMV
Tijucas do Sul, 28 de outubro de 2015.

COMUNICADO

Comunicamos para os devidos fins, a alteração da data para próxima sessão ordinária de nº 37, a ser realizada no dia **03 de novembro de 2015 (terça-feira)** com início às 18 horas nas dependências da Câmara Municipal. A alteração se dá em virtude do feriado do dia 02/11/2015.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:60654962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 61-2015- ÓCULOS E ARMAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 62/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE ÓCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 27 de Outubro de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:39B441D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 482/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (256)	17.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (356)	40.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Grat. (196)	43.000,00
TOTAL CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE - 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.004 – Manutenção do FUNREBOM

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.30.00	Material de Consumo (12)	10.000,00
1510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (14)	7.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (359)	20.000,00
1303	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Grat. (361)	20.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (195)	28.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (197)	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5F080B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 474/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **VALDIRENE SILVEIRA**, do cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:561945F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3113) PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2013 PROCESSO DE COMPRA N.º 111/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.
CONTRATADO: Desenvolver Assessoria Pesquisas e Publicidade - EIRELI.
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 1908/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 07/10/2015 e a terminar em 06/10/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 1908/2013 (Contrato Original) a importância de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Contrato n.º 1908/2013 e Artigo 57°, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5870D9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 97/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 188/2015

OBJETO:. Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, sendo 01 (um) veículo automotor tipo ambulância para transporte de simples remoção; 01 (um) veículo automotor adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante; e um veículo automotivo tipo Pick up cabine dupla; todos novos, 0km, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do presente edital. Tipo de licitação: Menor Preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 16/11/2015.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/11/2015 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/11/2015 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 28 de Outubro de 2015

PEDRO IVO ILKIW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0FEE4F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 96/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 187/2015

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de consumo para uso nas unidades de saúde sendo: travesseiros, cobertores, toalhas, plástico transparente) aquisição de bloqueador solar para os agentes comunitários de saúde e confecção de capas de travesseiro, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do presente edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 18/11/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 28 de Outubro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:66DB991E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 19/11/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE TAPETES DE ENTRADA PERSONALIZADOS PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9F46D87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	CARTEIRA JUVENILCOM TAMPO EM MDF DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO TESTURIZADO ECOLOGICO MEDINDO 600X400MM COMBORDAS FRONTAIS, POSTERIORES, LATERAIS E CANTOS FREZADOS EM POST FORMING 90°, REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, NAO PERMITINDO O USO DE EMENDAS ENTRE AMBOS. ESTRUTURA METALICA DE 1,20MM COM 4 PERNAS. TRAVA ENTRE AS PERNAS EM AÇO 1010/1010 SECÇAO CIRCULAR 7/8 ESPESSURA MINIMA DE 1,20. PORTA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 18 PERFURADA, COM ETAMPA NA PAERTE FRONTAL EM ALTO RELEVO COM O NOME DO MUNICIPIO (P.M.B FERRAZ.) SOLDADO ENTRE AS 4 PERNAS DA CARTEIRA. TAMPO FIXADO NA ESTRUTURA POR 6 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES FIXER. ACABAMENTO: COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇAO. PINTURA COM TINTA EXPOXI PO, HIBRIDA ELETROSTATICA NA MESMA COR DO TAMPO, POLIMERIZADA EM ETUFA A 180°C COM ESPESSURA MINIMA DA PELICULA DE 40 ICRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVES DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE CONSIDERANDO SE INCLUSIVE OS PÉS. ALTURA DA CARTEIRA 680 MM	ESCOLAR	UNID	200,00	85,000	17.000,00
2	CARTEIRA INFANTIL COM TAMPO EM MDF DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO TESTURIZADO ECOLOGICO MEDINDO 600X400MM COM BORDAS FRONTAIS, POSTERIORES, LATERAIS E CANTOS FREZADOS EM POST FORMING 90°, REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, NAO PERMITINDO O USO DE EMENDAS ENTRE AMBOS. ESTRUTURA METALICA DE 1,20MM COM 4 PERNAS. TRAVA ENTRE AS PERNAS EM AÇO 1010/1010 SECÇAO CIRCULAR 7/8 ESPESSURA MINIMA DE 1,20. PORTA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 18 PERFURADA, COM ETAMPA NA PAERTE FRONTAL EM ALTO RELEVO COM O NOME DO MUNICIPIO (P.M.B FERRAZ.) SOLDADO ENTRE AS 4 PERNAS DA CARTEIRA. TAMPO FIXADO NA ESTRUTURA POR 6 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES FIXER. ACABAMENTO: COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇAO. PINTURA COM TINTA EXPOXI PO, HIBRIDA ELETROSTATICA NA MESMA COR DO TAMPO, POLIMERIZADA EM ETUFA A 180°C COM ESPESSURA MINIMA DA PELICULA DE 40 ICRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVES	ESCOLAR	UNID	207,00	77,000	15.939,00

	DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE CONSIDERANDO SE INCLUSIVE OS PÉS. ALTURA DA CARTEIRA 560 MM					
3	CADEIRA JUVENIL EMPILHAVEL: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE DE ALTA PRESSAO NA MESMA COR DA CARTEIRA, PARTE PRONTAL DO ENCOSTO ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO COM NOME DE MUNICIPIO (P.M.B FERRAZ)	ESCOLAR	UNID	205,00	71,000	14.555,00
4	CADEIRA INFANTIL FIXA EMPILHAVEL, SUPER ANATOMICA E TOTALMENTE MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, LAVAVEL E RESISTENTE AO CALOR. COM PROTEÇAO A UV. PES EM FORMATO DE V INVERTIDO EM POLIPROPILENO RIGIDO. CORES: 01 AZUL ROYAL, 01 VERMELHA 01 AMARELA GEMA, 01 LARANJA E 01 VERDE LIMAO. DIMENSOES: LARGURA TOTAL: 355 MM; PROFUNDIDADE TOTAL: 405 MM; ALTURA DO ASSENTO: 345 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 586 MM	ESCOLAR	UNID	210,00	67,000	14.070,00
5	MESA PARA PROFESSOR COM TAMPO, PAINEL LATERAIS E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMINIO TEXTURIZADO ECOLOGICO. COM PÉS PAINEL DE 18 MM DE ESPESSURA E GAVETEIRO DE 3 GAVETAS.	ESCOLAR	UNID	50,00	280,000	14.000,00
6	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO, MESA COM TAMPO EM MDF (MED. 0,80X0,80X0,58), CADEIRA INFANTIL FIXA EMPILHAVEL, SUPER ANATOMICA E TOTALMENTE MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, LAVAVEL E RESISTENTE AO CALOR. COM PROTEÇAO A UV. PES EM FORMATO DE V INVERTIDO EM POLIPROPILENO RIGIDO. CORES: 01 AZUL ROYAL, 01 VERMELHA, 01 AMARELO GEMA, 01 LARANJA E 01 VERDE LIMAO. DIMENSOES: 345 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 586 MM.	ESCOLAR	UNID	50,00	450,000	22.500,00
				Total do Fornecedor:		**98.064,00**

Barbosa Ferraz, 21 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5AC3D75D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°187/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 145/20150 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **087/2015**, firmado com a **A.M.VEDOVOTO COM. VAR.DE INFORMATICA ME** conforme abaixo:

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CARTEIRA JUVENILCOM TAMPO EM MDF DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO TESTURIZADO ECOLOGICO MEDINDO 600X400MM COMBORDAS FRONTAIS, POSTERIORES, LATERAIS E CANTOS FREZADOS EM POST FORMING 90°, REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, NAO PERMITINDO O USO DE EMENDAS ENTRE AMBOS. ESTRUTURA METALICA DE 1,20MM COM 4 PERNAS. TRAVA ENTRE AS PERNAS EM AÇO 1010/1010 SECÇAO CIRCULAR 7/8 ESPESSURA MINIMA DE 1,20. PORTA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 18 PERFURADA, COM ETAMPA NA PAERTE FRONTAL EM ALTO RELEVO COM O NOME DO MUNICIPIO (P.M.B FERRAZ.) SOLDADO ENTRE AS 4 PERNAS DA CARTEIRA. TAMPO FIXADO NA ESTRUTURA POR 6 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES FIXER. ACABAMENTO: COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇAO. PINTURA COM TINTA EXPOXI PO, HIBRIDA ELETROSTATICA NA MESMA COR DO TAMPO, POLIMERIZADA EM ETUFA A 180°C COM ESPESSURA MINIMA DA PELICULA DE 40 ICRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVES DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE CONSIDERANDO SE INCLUSIVE OS PÉS. ALTURA DA CARTEIRA 680 MM	ESCOLAR	UNID	200,00	85,000	17.000,00
2	CARTEIRA INFANTIL COM TAMPO EM MDF DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO TESTURIZADO ECOLOGICO MEDINDO 600X400MM COM BORDAS FRONTAIS, POSTERIORES, LATERAIS E CANTOS FREZADOS EM POST FORMING 90°, REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, NAO PERMITINDO O USO DE EMENDAS ENTRE AMBOS. ESTRUTURA METALICA DE 1,20MM COM 4 PERNAS. TRAVA ENTRE AS PERNAS EM AÇO 1010/1010 SECÇAO CIRCULAR 7/8 ESPESSURA MINIMA DE 1,20. PORTA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 18 PERFURADA, COM ETAMPA NA PAERTE FRONTAL EM ALTO RELEVO COM O NOME DO MUNICIPIO (P.M.B FERRAZ.) SOLDADO ENTRE AS 4 PERNAS DA CARTEIRA. TAMPO FIXADO NA ESTRUTURA POR 6 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES FIXER. ACABAMENTO: COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇAO. PINTURA COM TINTA EXPOXI PO, HIBRIDA ELETROSTATICA NA MESMA COR DO TAMPO, POLIMERIZADA EM ETUFA A 180°C COM ESPESSURA MINIMA DA PELICULA DE 40 ICRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVES DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE CONSIDERANDO SE INCLUSIVE OS PÉS. ALTURA DA CARTEIRA 560 MM	ESCOLAR	UNID	207,00	77,000	15.939,00
3	CADEIRA JUVENIL EMPILHAVEL: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE DE ALTA PRESSAO NA MESMA COR DA CARTEIRA, PARTE PRONTAL DO ENCOSTO ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO COM NOME DE MUNICIPIO (P.M.B FERRAZ)	ESCOLAR	UNID	205,00	71,000	14.555,00
4	CADEIRA INFANTIL FIXA EMPILHAVEL, SUPER ANATOMICA E TOTALMENTE MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, LAVAVEL E RESISTENTE AO CALOR. COM PROTEÇAO A UV. PES EM FORMATO DE V INVERTIDO EM POLIPROPILENO RIGIDO. CORES: 01 AZUL ROYAL, 01 VERMELHA 01 AMARELA GEMA, 01 LARANJA E 01 VERDE LIMAO. DIMENSOES: LARGURA TOTAL: 355 MM; PROFUNDIDADE TOTAL: 405 MM; ALTURA DO ASSENTO: 345 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 586 MM	ESCOLAR	UNID	210,00	67,000	14.070,00
5	MESA PARA PROFESSOR COM TAMPO, PAINEL LATERAIS E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMINIO TEXTURIZADO ECOLOGICO. COM PÉS PAINEL DE 18 MM DE ESPESSURA E GAVETEIRO DE 3 GAVETAS.	ESCOLAR	UNID	50,00	280,000	14.000,00
6	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO, MESA COM TAMPO EM MDF (MED. 0,80X0,80X0,58), CADEIRA INFANTIL FIXA EMPILHAVEL, SUPER ANATOMICA E TOTALMENTE MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, LAVAVEL E RESISTENTE AO CALOR. COM PROTEÇAO A UV. PES EM FORMATO DE V INVERTIDO EM POLIPROPILENO RIGIDO. CORES: 01 AZUL ROYAL, 01 VERMELHA, 01 AMARELO GEMA, 01 LARANJA E 01 VERDE LIMAO. DIMENSOES: 345 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 586 MM.	ESCOLAR	UNID	50,00	450,000	22.500,00
				Total do Fornecedor:		**98.064,00**

Barbosa Ferraz 22 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:692C311B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DOS SANITARIOS DO BLOCO PRINCIPAL DA ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - B. J. ERPEN ECIALTDA ME.

ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND CP 320 - SACAS DE 50 KG	CAUÊ	SC	15,00	27,900	418,50
2	CAL VIRGEM - SACAS DE 20 KG	PINOCAL	SC	14,50	7,400	107,30
3	AREIA MÉDIA E GROSSA	PORTO	M³	1,50	93,000	139,50
4	AREIA FINA	PORTO	M³	2,50	80,000	200,00
5	PEDRA BRITADA N.1	VALE IVAI	M³	1,00	61,000	61,00
8	CERÂMICA PARA PAREDE DE PRIMEIRA, 20X20CM	LUME	M²	167,30	12,500	2.091,25
9	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, PEI-4, 30X30CM	LUME	M²	33,90	13,500	457,65
10	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/CERÂMICA DE PAREDE - SACAS DE 20 KG	CERANFIX	SC	38,00	11,800	448,40
11	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/PISO CERÂMICO - SACAS DE 20 KG	CERANFIX	SC	8,50	7,800	66,30
14	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA 0,60X1,50M (X10) COM FECHADURA TIPO ALAVANCA, BATENTES ALUMÍNIO E DOBRADIÇAS	STRICK	M²	9,00	440,000	3.960,00
15	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 0,90X2,10M	MARTINS	PÇS	2,00	57,000	114,00
17	JOGO DE VISTA (GUARNIÇÃO DE BATENTES)	MARTINS	JG	4,00	20,000	80,00
18	DOBRADIÇAS DE FERRO CROMADA	UNIÃO	PÇS	6,00	9,000	54,00
20	TUBO DE PVC MARROM ÁGUA FRIA Ø 25MM	KRONA	MTS	7,50	4,700	35,25
21	TUBO PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	MTS	13,00	7,300	94,90
22	TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	MTS	7,50	9,300	69,75
23	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	PÇS	3,00	1,300	3,90
24	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	PÇS	2,00	0,900	1,80
25	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	PÇS	4,00	2,800	11,20
26	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA DUPLA (ABRE/FECHA), 100X100X75MM	DURIN	PÇS	3,00	16,500	49,50
27	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA	DECA	CJT	10,00	140,000	1.400,00
28	VÁLVULA DE DESCARGA BAIXA PRESSÃO (P/VASO SANITÁRIO) MODELO ECONÔMICO (DUAS SAÍDAS)	DECA	CJT	10,00	185,000	1.850,00
29	TUBO (BOLSA) DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO SANITÁRIO 1.1/2"	KRONA	PÇS	10,00	13,500	135,00
30	VEDAÇÃO P/SAÍDA VASO SANITÁRIO (ANEL DE BORRACHA OU CERA)	MAXSEAL	PÇS	10,00	8,500	85,00
31	PARAFUSO FIXADOR PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM	B-10	UNID	10,00	1,800	18,00
32	ASSENTO PLÁSTICO ALMOFADADO	DURIN	PÇS	10,00	45,000	450,00
33	PAPELEIRA EM LOUÇA BRANCA	ASTRA	PÇS	10,00	11,500	115,00
34	MICTÓRIO DE DESCARGA DESCONTÍNUA EM LOUÇA	DECA	PÇS	4,00	140,000	560,00
36	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P/REGISTRO -25MM X 3/4"	KRONA	PÇS	4,00	0,900	3,60
37	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P/REGISTRO-50MM X 1.1/2"	KRONA	PÇS	10,00	3,300	33,00
38	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLD. C/BUCHA DE LATÃO -25MM X 1/2"	KRONA	PÇS	6,00	3,800	22,80
39	TÊ RED.90 SOLDÁVEL C/BUCHA LATÃO B CENTRAL - 25MM X 1/2"	KRONA	PÇS	4,00	3,500	14,00
40	TORNEIRA METÁLICA CROMADA CURTA DE PAREDE 1/2" -MEIA VOLTA	KRONA	PÇS	6,00	24,000	144,00
41	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC- GRANDE	KRONA	UNID	1,00	12,000	12,00
42	FITA VEDA-ROSCA 10M	GOL	UNID	1,00	2,500	2,50
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE C/REATOR INTEGRADO 20W	SILVANE	PÇS	8,00	6,500	52,00
45	FITA ISOLANTE PRETA 5,0M	DIMA	UNID	1,00	1,700	1,70
46	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - GALÃO DE 3,6 LITROS	CIACOLOR	GL	3,00	43,000	129,00
47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM FORRO E ESQUADRIAS DE MADEIRA	CIACOLOR	GL	2,50	55,000	137,50
48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO P/ESQUADRIA FERRO	CIACOLOR	GL	2,50	55,000	137,50
49	SELADOR ACRÍLICO	CIACOLOR	LT	3,00	14,000	42,00
50	AGUARRÁS MINERAL	ANJO	LT	3,00	11,500	34,50
51	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA Nº 50	3M	PÇS	4,00	2,000	8,00
52	LIXA PARA FERRO Nº 36	3M	PÇS	36,00	1,800	64,80
53	CIMENTO PORTLAND CP 320 - SACAS DE 50 KG	CAUÊ	SC	34,50	27,900	962,55
54	AREIA MÉDIA E GROSSA	PORTO	M³	3,50	90,000	315,00
55	PEDRA BRITADA N.1	VALE DO IVAI	M³	5,00	60,000	300,00
56	FERRO CA-60 Ø 4,2MM - BARRAS DE 12,0M	SINOBRAS	BR	28,00	4,500	126,00
57	ARAME RECOZIDO N.18	SINOBRAS	KG	3,50	5,500	19,25
58	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 100 LITROS COM TAMPA	FORT LEV	PÇS	2,00	95,000	190,00
59	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 10.000 LITROS COM TAMPA	FORT LEV	PÇS	2,00	2.640,000	5.280,00
60	ADAPTADOR SOLD.COM FLANGE LIVRE 50MM X 1.1/2"	KRONA	PÇS	4,00	13,000	52,00
61	ADAPTADOR SOLD. LONGO COM FLANGE 50MM X 1.1/2"	KRONA	PÇS	4,00	13,000	52,00
62	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA ROSCA P/REGISTRO 1.1/2"	KRONA	PÇS	2,00	4,300	8,60
63	TORNEIRA BÓIA REAL 3/4"	ASTRA	PÇS	1,00	14,500	14,50
64	BÓA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO	ASTRA	PÇS	1,00	33,000	33,00
65	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1"	ASTRA	PÇS	1,00	24,000	24,00
67	TUBO DE PVC Ø 100MM	KRONA	MTS	40,00	7,800	312,00
68	TUBO DE PVC Ø 32MM	KRONA	MTS	65,00	3,800	247,00
69	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 100MM	KRONA	PÇS	6,00	2,900	17,40
70	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL 100MM	KRONA	PÇS	2,00	3,800	7,60
71	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL 32MM	KRONA	PÇS	5,00	2,800	14,00
72	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	KRONA	PÇS	6,00	1,900	11,40
73	REGISTRO DE GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO	LEÃO	PÇS	1,00	34,000	34,00
74	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO	LEÃO	PÇS	3,00	63,000	189,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**22.125,40**

Barbosa Ferraz, 21 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:829686C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°188/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 146/20150 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DOS SANITARIOS DO BLOCO PRINCIPAL DA ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **088/2015**, firmado com a **B. J. ERPEN ECIALTDA ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - B. J. ERPEN ECIALTDA ME.

ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND CP 320 - SACAS DE 50 KG	CAUÊ	SC	15,00	27,900	418,50
2	CAL VIRGEM - SACAS DE 20 KG	PINOCAL	SC	14,50	7,400	107,30
3	AREIA MÉDIA E GROSSA	PORTO	M³	1,50	93,000	139,50
4	AREIA FINA	PORTO	M³	2,50	80,000	200,00
5	PEDRA BRITADA N.1	VALE IVAI	M³	1,00	61,000	61,00
8	CERÂMICA PARA PAREDE DE PRIMEIRA, 20X20CM	LUME	M²	167,30	12,500	2.091,25
9	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, PEI-4, 30X30CM	LUME	M²	33,90	13,500	457,65
10	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/CERÂMICA DE PAREDE - SACAS DE 20 KG	CERANFIX	SC	38,00	11,800	448,40
11	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/PISO CERÂMICO - SACAS DE 20 KG	CERANFIX	SC	8,50	7,800	66,30
14	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA 0,60X1,50M (X10) COM FECHADURA TIPO ALAVANCA, BATENTES ALUMÍNIO E DOBRADIÇAS	STRICK	M²	9,00	440,000	3.960,00
15	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 0,90X2,10M	MARTINS	PÇS	2,00	57,000	114,00
17	JOGO DE VISTA (GUARNIÇÃO DE BATENTES)	MARTINS	JG	4,00	20,000	80,00
18	DOBRADIÇAS DE FERRO CROMADA	UNIÃO	PÇS	6,00	9,000	54,00
20	TUBO DE PVC MARROM ÁGUA FRIA Ø 25MM	KRONA	MTS	7,50	4,700	35,25
21	TUBO PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	MTS	13,00	7,300	94,90
22	TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	MTS	7,50	9,300	69,75
23	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	PÇS	3,00	1,300	3,90
24	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	PÇS	2,00	0,900	1,80
25	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	PÇS	4,00	2,800	11,20
26	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA DUPLA (ABRE/FECHA), 100X100X75MM	DURIN	PÇS	3,00	16,500	49,50
27	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA	DECA	CJT	10,00	140,000	1.400,00
28	VÁLVULA DE DESCARGA BAIXA PRESSÃO (P/VASO SANITÁRIO) MODELO ECONÔMICO (DUAS SAÍDAS)	DECA	CJT	10,00	185,000	1.850,00
29	TUBO (BOLSA) DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO SANITÁRIO 1.1/2"	KRONA	PÇS	10,00	13,500	135,00
30	VEDAÇÃO P/SAÍDA VASO SANITÁRIO (ANEL DE BORRACHA OU CERA)	MAXSEAL	PÇS	10,00	8,500	85,00
31	PARAFUSO FIXADOR PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM	B-10	UNID	10,00	1,800	18,00
32	ASSENTO PLÁSTICO ALMOFADADO	DURIN	PÇS	10,00	45,000	450,00
33	PAPELEIRA EM LOUÇA BRANCA	ASTRA	PÇS	10,00	11,500	115,00
34	MICTÓRIO DE DESCARGA DESCONTÍNUA EM LOUÇA	DECA	PÇS	4,00	140,000	560,00
36	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P/REGISTRO -25MM X 3/4"	KRONA	PÇS	4,00	0,900	3,60
37	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P/REGISTRO-50MM X 1.1/2"	KRONA	PÇS	10,00	3,300	33,00
38	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLD. C/BUCHA DE LATÃO -25MM X 1/2"	KRONA	PÇS	6,00	3,800	22,80
39	TÊ RED.90 SOLDÁVEL C/BUCHA LATÃO B CENTRAL - 25MM X 1/2"	KRONA	PÇS	4,00	3,500	14,00
40	TORNEIRA METÁLICA CROMADA CURTA DE PAREDE 1/2" -MEIA VOLTA	KRONA	PÇS	6,00	24,000	144,00
41	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC- GRANDE	KRONA	UNID	1,00	12,000	12,00
42	FITA VEDA-ROSCA 10M	GOL	UNID	1,00	2,500	2,50
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE C/REATOR INTEGRADO 20W	SILVANE	PÇS	8,00	6,500	52,00
45	FITA ISOLANTE PRETA 5,0M	DIMA	UNID	1,00	1,700	1,70
46	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - GALÃO DE 3,6 LITROS	CIACOLOR	GL	3,00	43,000	129,00
47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM FORRO E ESQUADRIAS DE MADEIRA	CIACOLOR	GL	2,50	55,000	137,50
48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO P/ESQUADRIA FERRO	CIACOLOR	GL	2,50	55,000	137,50
49	SELADOR ACRÍLICO	CIACOLOR	LT	3,00	14,000	42,00
50	AGUARRÁS MINERAL	ANJO	LT	3,00	11,500	34,50
51	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA Nº 50	3M	PÇS	4,00	2,000	8,00
52	LIXA PARA FERRO Nº 36	3M	PÇS	36,00	1,800	64,80
53	CIMENTO PORTLAND CP 320 - SACAS DE 50 KG	CAUÊ	SC	34,50	27,900	962,55
54	AREIA MÉDIA E GROSSA	PORTO	M³	3,50	90,000	315,00
55	PEDRA BRITADA N.1	VALE DO IVAI	M³	5,00	60,000	300,00
56	FERRO CA-60 Ø 4,2MM - BARRAS DE 12,0M	SINOBRAS	BR	28,00	4,500	126,00
57	ARAME RECOZIDO N.18	SINOBRAS	KG	3,50	5,500	19,25
58	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 100 LITROS COM TAMPA	FORT LEV	PÇS	2,00	95,000	190,00
59	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 10.000 LITROS COM TAMPA	FORT LEV	PÇS	2,00	2.640,000	5.280,00
60	ADAPTADOR SOLD.COM FLANGE LIVRE 50MM X 1.1/2"	KRONA	PÇS	4,00	13,000	52,00
61	ADAPTADOR SOLD. LONGO COM FLANGE 50MM X 1.1/2"	KRONA	PÇS	4,00	13,000	52,00
62	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA ROSCA P/REGISTRO 1.1/2"	KRONA	PÇS	2,00	4,300	8,60
63	TORNEIRA BÓIA REAL 3/4"	ASTRA	PÇS	1,00	14,500	14,50
64	BÓA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO	ASTRA	PÇS	1,00	33,000	33,00
65	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1"	ASTRA	PÇS	1,00	24,000	24,00
67	TUBO DE PVC Ø 100MM	KRONA	MTS	40,00	7,800	312,00
68	TUBO DE PVC Ø 32MM	KRONA	MTS	65,00	3,800	247,00
69	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 100MM	KRONA	PÇS	6,00	2,900	17,40
70	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL 100MM	KRONA	PÇS	2,00	3,800	7,60
71	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL 32MM	KRONA	PÇS	5,00	2,800	14,00
72	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	KRONA	PÇS	6,00	1,900	11,40

73	REGISTRO DE GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO	LEÃO	PÇS	1,00	34,000	34,00
74	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO	LEÃO	PÇS	3,00	63,000	189,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**22.125,40**

Barbosa Ferraz 22 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:81AC1CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015 PREGÃO Nº 060/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição e Reforma de Cobertura em Policarbonato para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Transporte, Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade.**

Fornecedor: E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.993.235/0001-85

Item	Quant	Unid	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Fabricação de cobertura em policarbonato 6mm estrutura em metalon, com 5,00m comprimento x 2,30m largura, instalado, para o CMEI Agenor de Mattos.	PELEGRINI	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
2	1	Unid.	Fabricação de cobertura em policarbonato 6mm, estrutura em metalon, com 8,10m de comprimento x 1,80m de largura, instalado, para o CMEI João Gimeni.	PELEGRINI	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
Valor Total						**R$ 5.790,00**

Fornecedor: C.L. AMBROZIM ME
CNPJ/CPF: 16.403.272/0001-72

Item	Quant	Unid	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Unid.	Reforma de cobertura em policarbonato 6mm, com 4,5m de comprimento x 2,5m de largura, instalado, para a Capela Mortuária.	PARANÁ SERVIÇOS	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	1	Unid.	Reforma de cobertura em policarbonato 6mm, com 5m de comprimento x 3m de largura, instalado, para a Rodoviária.	PARANÁ SERVIÇOS	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Valor Total						**R$ 4.200,00**
Valor Total do Pregão 060/2015: R$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais)						

Califórnia, 28/10/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F207C91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015

Início: 23/10/2015 **Validade/Término**: 22/10/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PINUS ELLIOTTI CLONAL E EUCALYPTUS DUNII.**
Razão Social : PARAISO VERDE PRODUCAO DE MUDAS LTDA - ME
CNPJ: 12.395.767/0001-46
Endereço da empresa: R EDWIN LECHINSKI, 157 - CEP: 84150000 - BAIRRO: CENTRO, SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
Fone: (42)3447-1470
E-mail: viveiroparaisoverde@hotmail.com
Representante Legal: EDILSON D'OLIVEIRA RUSGOSKI
R.G.: 8.673.230-0
CPF: 039.096.449-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à R$ 17.160,00.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	MUDA DE EUCALYPTUS DUNNII MUDA DE EUCALYPTUS DUNNII, TAMANHO ENTRE 25 A 35 CM, PRODUZIDAS EM TUBETES E PARA SER ENTREGUE EM ROCAMBOLE COM 50 MUDAS CADA.	UN	80.000	0,152	12.160,00
LOTE: 001	2	MUDA DE PINUS ELLIOTTI CLONAL, TAMANHO ENTRE 25 A 35 CM MUDA DE PINUS ELLIOTTI CLONAL, TAMANHO ENTRE 25 A 35 CM, PRODUZIDAS EM TUBETES E PARA SER ENTREGUE EM ROCAMBOLE COM 50 MUDAS CADA	UN	20.000	0,25	5.000,00
TOTAL						17.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de Outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

_____
PARAISO VERDE PRODUCAO DE MUDAS LTDA - ME

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4A88F67B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2015

Início: 23/10/2015 **Validade/Término**: 22/10/2016
Objeto: **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA VIAGENS DIVERSAS.**

Razão Social: THOMAZ TUR LTDA ME
CNPJ: 73.281.412/0001-10
Endereço da empresa: RUA PEDRO PAULO WEBER, S/N - CEP: 84530000 - BAIRRO: PARQUE CIDADE NOVA, TEIXEIRA SOARES - PR
Fone: 42 34601724
E-mail: contabil@transportesthomaz.com.br
Representante Legal: LUCINEI CARLOS THOMAZ
R.G.: 4.814.241-9
CPF: 925.338.259-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - RODOVIA PAVIMENTADA Locação de Veículo tipo Ônibus, transporte em RODOVIA PAVIMENTADA, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2001, provido de banheiro em condições de funcionamento e boa higiene, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, com motorista;	VOLVO	KM	5.000	4,15	20.750,00
LOTE: 001	2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESTRADAS RURAIS Locação de Veículo tipo Ônibus, transporte em ESTRADAS RURAIS, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2001, provido de banheiro em condições de funcionamento e boa higiene, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, com motorista;	VW	KM	3.000	3,95	11.850,00
LOTE: 001	3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS - RODOVIA PAVIMENTADA Locação de Veículo tipo Micro-ônibus, transporte em RODOVIA PAVIMENTADA em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2001 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 22 (vinte e dois passageiros), como motorista;	VW	KM	5.000	2,95	14.750,00
LOTE: 001	4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS - ESTRADAS RURAIS Locação de Veículo tipo Micro-ônibus, transporte em ESTRADAS RURAIS em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2001 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 22 (vinte e dois passageiros), como motorista;	MARCOPOLO	KM	3.000	2,95	8.850,00
LOTE: 001	5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN Locação de Veículo tipo Van, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2001 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 12 (doze passageiros), como motorista;	CITROEN	KM	3.000	2,00	6.000,00
TOTAL							62.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do motorista e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União inclusive contribuições sócias e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Veículos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade assim como devidamente licenciado para o tipo de serviço;
6.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a passageiros e terceiros na execução dos serviços, inclusive quanto a acidentes de trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de Outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
THOMAZ TUR LTDA ME

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BA5E2086

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2015

Início: 23/10/2015 **Validade/Término**: 22/10/2016
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, NO INTERIOR DO MUNICIPIO NO PROPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, EM HORARIO DE ALMOÇO, NO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO.**

Razão Social: VERA GULCHINSKI NAUMANN
CNPJ: 04.478.331/0001-92
Endereço: AVN JUSCELINO KUBISCHEK, 325 - CEP: 84535000 - BAIRRO: ANGAI, FERNANDES PINHEIRO - PR
Fone: (42) 3459-5105
Nome do representante legal: VERA GULCHINSKI NAUMANN
R.G.: 54486413
CPF: 661.656.529-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nesta Ata, referente à R$ 15.100,00.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 REFEIÇÃO EM RESTAURANTE - ALMOÇO	1	REFEIÇÃO EM RESTAURANTE 08 TIPOS DE SALADA, 8 PRATOS QUENTES, 2 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA	UN	700	15,50	10.850,00
LOTE: 001 REFEIÇÃO EM RESTAURANTE - ALMOÇO	2	REFRIGERANTE PEL 2 LITROS (CINI, AGUA DA SERRA OU NEON)	UN	500	4,00	2.000,00
LOTE: 001 REFEIÇÃO EM RESTAURANTE - ALMOÇO	3	REFRIGERANTE LATA 300ML REFRIGERANTE LATA 300ML (COCA-COLA, FANTA, SPRITE OU GUARANÁ OU ANTARTICA)	UN	500	3,00	1.500,00
LOTE: 001 REFEIÇÃO EM RESTAURANTE - ALMOÇO	4	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML COM OU SEM GÁS	UN	500	1,50	750,00
TOTAL						15.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 As refeições serão servidas diretamente na empresa, EM HORÁRIO COMERCIAL, com estrutura de mesas, toalhas, cadeiras, talheres, copos, sanitário, COM ATENDIMENTO DE IMEDIATO NOS HORÁRIOS DE REFEIÇÃO E DIAS COMERCIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
2.2 A empresa proponente deve possuir, OBRIGATORIAMENTE, localização comercial no município de Fernandes Pinheiro.
2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de Outubro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

_____
VERA GULCHINSKI NAUMANN

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B762D55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Ivo Machado, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na Rua Amadeu Boggio Merlo, 426, Bairro Jardim Andréia, CEP: 87.075-706, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 022.034.809-04, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 094/2015 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C, com frete incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 11,11% ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	150	TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1-C	105	1.405,00	1.551,10

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 094/2015, na quantia R$ 15.340,50 (quinze mil trezentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 210.750,00 (duzentos e dez mil setecentos e cinqüenta reais) para R$ 226.090,50 (duzentos e vinte e seis mil noventa reais e cinqüenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 094/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F28F3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.989 DE 28/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 206.412,29

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 206.412,29 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.93.00.00 31790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 206.412,29
Total Suplementação: R$ 206.412,29

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
31790	R$ 288.995,24	R$ 82.582,95	R$ 206.412,29	R$ -	R$ 206.412,29	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 206.412,29**	**R$ 0,00**	**R$ 206.412,29**	**R$ 0,00**
						Total da Redução: R$ 206.412,29

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:62063DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 60.662/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 080/2014** – **Registro de Preços nº 050/2014**, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PINTURA, HIDRO-ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ATERRO E SAIBRO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ**, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **janeiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: **MARBE MAT. DE CONST. LTDA** - CNPJ**: 11.615.673/0001-72**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO DESCONTO
1	Aguarraz 5 litros	ud	197	R$ 26,81	R$ 5.281,57	
2	Bandeja para pintura c/23cm	ud	105	R$ 3,08	R$ 323,40	
3	Broxa retangular 18cmx8cm	ud	115	R$ 4,41	R$ 507,15	
4	Cal para pintura em sacos de 8kg	ud	2400	R$ 4,76	R$ 11.424,00	
5	Corante líquido em várias cores	ud	915	R$ 4,69	R$ 4.291,35	
6	Garfo para rolo(23cm)	ud	165	R$ 2,59	R$ 427,35	
7	Lixa para ferro 120	fl.	485	R$ 1,40	R$ 679,00	
8	Lixa para madeira 100	fl.	505	R$ 0,35	R$ 176,75	
9	Lixa para massa 100	fl.	505	R$ 0,35	R$ 176,75	30%
10	Massa corrida PVA uso interno	galão	222	R$ 12,25	R$ 2.719,50	
11	Massa corrida PVA uso interno	lata 18	80	R$ 40,53	R$ 3.242,40	
12	M. corrida acrílica int. e ext.	galão	132	R$ 16,17	R$ 2.134,44	
13	M. corrida acrílica int. e ext.	lata 18	170	R$ 20,02	R$ 3.403,40	
14	Pincel(trincha) 1/2"	ud	193	R$ 0,98	R$ 189,14	
15	Pincel(trincha) 3/4"	ud	163	R$ 1,12	R$ 182,56	
16	Pincel(trincha) 1"	ud	163	R$ 1,47	R$ 239,61	
17	Pincel(trincha) 2 1/2"	ud	153	R$ 2,94	R$ 449,82	
18	Resina acrílica para tij.vista	lata 18	81	R$ 117,29	R$ 9.500,09	
19	Rolo de pintura em lã - 15cm	ud	196	R$ 6,72	R$ 1.317,12	
20	Rolo de pintura em lã - 23cm	ud	216	R$ 8,68	R$ 1.874,88	
21	Rolo pintura em poliéster - 15cm	ud	140	R$ 3,64	R$ 509,60	
22	Rolo pintura em poliéster - 23cm	ud	170	R$ 5,95	R$ 1.011,50	
23	Tinta acrílica cor palha 1a linha	galão	92	R$ 34,23	R$ 3.149,16	
24	Tinta acrílica cor palha 1a linha	lata 18	91	R$ 147,70	R$ 13.440,70	
25	Tinta acrílica cor branca 1a linha	galão	100	R$ 36,12	R$ 3.612,00	
26	Tinta acrílica cor branca 1a linha	lata 18	241	R$ 147,70	R$ 35.595,70	
27	Tinta esmalte sintético 1a linha	galão	142	R$ 36,12	R$ 5.129,04	
28	Tinta para piso cinza esc.1a linha	galão	80	R$ 160,58	R$ 12.846,40	
29	Tinta para piso cinza esc.1a linha	lata 18	101	R$ 40,04	R$ 4.044,04	
30	Verniz filtro solar padrão imbuia	galão	123	R$ 23,45	R$ 2.884,35	
31	Zarcão	Galão	122	R$ 100,80	R$ 12.297,60	
VALOR TOTAL						R$ 143.060,37

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	UD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO DESCONTO
1	Armação para REX para 1 isolador	ud	30	R$ 12,57	R$ 376,99	
2	Armação para REX para 2 isoladores	ud	30	R$ 19,07	R$ 571,98	
3	Armação para REX para 3 isoladores	ud	30	R$ 27,91	R$ 837,39	
4	Assento sanitário branco	ud	204	R$ 15,89	R$ 3.241,23	
5	Bacia de louça branca -padrão convencional	ud	112	R$ 71,50	R$ 8.007,75	
6	Bóia de nível automática	ud	97	R$ 21,88	R$ 2.122,62	
7	Caixa d'água de polietileno 500 litros	ud	37	R$ 152,46	R$ 5.640,89	
8	Caixa d'água de polietileno 1.000 litros	ud	60	R$ 267,07	R$ 16.024,17	
9	Cxa entr luz mono policarb. (34cmx20cmx11cm)	ud	37	R$ 41,38	R$ 1.531,14	
10	Cxa entr luz trif. policarbonato (52cmx26cmx18cm)	ud	40	R$ 90,85	R$ 3.634,11	
11	Caixinha de luz em PVC cor preta 4"x4"	ud	260	R$ 1,37	R$ 356,77	
12	Caixinha de luz em PVC cor preta 4"x2"	ud	330	R$ 0,87	R$ 285,99	27,78%
13	Canopla para registros ou torneiras padrão c23	ud	110	R$ 17,69	R$ 1.946,33	
14	Canopla para registros ou torneiras padrão c45	ud	110	R$ 20,80	R$ 2.287,93	
15	Coluna p/ lavatório branca - padrão convencional	ud	99	R$ 52,94	R$ 5.240,79	
16	Conduite em PVC em barras de 3,0m de 3/4"	ud	220	R$ 5,78	R$ 1.271,07	
17	Conduite em PVC em barras de 3,0m de 1"	ud	125	R$ 8,31	R$ 1.038,16	
18	Curva em PVC 90° x 3/4"	ud	110	R$ 1,59	R$ 174,77	
19	Curva em PVC 135°x 1"	Ud	80	R$ 2,67	R$ 213,77	
20	Disjuntor mono de 15A	ud	90	R$ 8,16	R$ 734,48	
21	Disjuntor mono de 40A	ud	130	R$ 12,71	R$ 1.652,39	
22	Disjuntor bipolar de 20A	ud	82	R$ 36,40	R$ 2.984,71	
23	Disjuntor bipolar de 50A	ud	142	R$ 39,22	R$ 5.568,60	
24	Fio cabo flexível 2,5mm	m	4700	R$ 0,94	R$ 4.412,64	
25	Fio cabo flexível 4,0mm	m	4600	R$ 1,59	R$ 7.308,66	
26	Fio cabo flexível 6,0mm	m	4000	R$ 2,13	R$ 8.521,96	
27	Fio cabo flexível 10,0mm	m	4300	R$ 3,36	R$ 14.440,39	
28	Fio cabo PP 2 x 2,5mm	m	3800	R$ 3,18	R$ 12.075,18	
29	Fio paralelo 2x 2,5mm	m	3600	R$ 1,81	R$ 6.499,80	
30	Flange ajustável 25mmx3/4"	ud	60	R$ 6,93	R$ 415,99	
31	Flange ajustável 50mmx1 1/2"	ud	60	R$ 14,16	R$ 849,31	
32	Haste de chuveiro em alumínio 40 cm	ud	70	R$ 5,20	R$ 363,99	
33	Haste de terra cobreada 5/8" x 2,40m	ud	45	R$ 24,41	R$ 1.098,47	
34	Interruptor uma tecla simples 10A linha branca	ud	350	R$ 3,97	R$ 1.390,24	
35	Interruptor c/ tomada padrão 2P+T 10A linha bca	ud	200	R$ 6,50	R$ 1.299,96	
36	Joelho soldável 25mm x 90°	ud	280	R$ 0,43	R$ 121,33	
37	Joelho soldável 32mm x 90°	ud	210	R$ 1,37	R$ 288,16	
38	Joelho soldável 50mm x 90°	ud	230	R$ 2,85	R$ 656,12	
39	Joelho esgoto 40mm x 90°	ud	230	R$ 1,01	R$ 232,55	
40	Joelho esgoto 50mm x 90°	ud	230	R$ 1,73	R$ 398,65	
41	Joelho esgoto 75mm x 90°	ud	120	R$ 3,18	R$ 381,32	
42	Joelho esgoto 100mm x 90°	ud	274	R$ 4,04	R$ 1.108,14	
43	Joelho esgoto 150mm x 90°	ud	70	R$ 22,71	R$ 1.589,92	
44	Lâmpada compacta 23W 127V	ud	1620	R$ 11,05	R$ 17.900,45	
45	Lâmpada compacta 46W 220V	ud	810	R$ 32,21	R$ 26.090,20	
46	Lâmpada fluorescente 20W 127V	ud	775	R$ 4,30	R$ 3.330,24	

47	Lâmpada fluorescente 40W 127V	ud	900	R$ 4,30	R$ 3.867,38
48	Lavatório 56 x 46 branco padrão convencional	ud	77	R$ 49,04	R$ 3.775,88
49	Luminária 2 x 18 com reator partida rápida	ud	210	R$ 37,05	R$ 7.780,26
50	Luminária 2 x 36 com reator partida rápida	ud	232	R$ 53,15	R$ 12.331,71
51	Mangueira corrugada, azul, diâmetro 1/2"	m	1400	R$ 0,87	R$ 1.213,30
52	Mangueira , eletroduto, azul, diâmetro 3/4"	m	1750	R$ 1,08	R$ 1.895,78
53	Mangueira , eletroduto, azul, diâmetro 1"	m	1700	R$ 1,66	R$ 2.823,80
54	Chuveiro elétrico tipo ducha 127V 5500W	ud	102	R$ 32,72	R$ 3.337,00
55	Paraf.p/ armação REX s/arruela 5/8"x7 x 175mm	ud	280	R$ 8,02	R$ 2.244,60
56	Parafuso p/ vaso sanitário	ud	430	R$ 2,64	R$ 1.133,49
57	Plafonier de porcelana	ud	932	R$ 3,68	R$ 3.432,76
58	Poste de concreto liso 75 daN	ud	11	R$ 230,38	R$ 2.534,20
59	Poste de concreto liso 100 daN	ud	21	R$ 252,99	R$ 5.312,72
60	QD de embutir para 18 a 24 disjuntores c/ barr.	ud	33	R$ 94,10	R$ 3.105,39
61	Quadro de distribuição de embutir para 6 disj.	ud	37	R$ 31,78	R$ 1.175,74
62	Reator eletrônico bivolt ECP 2x20/18W	ud	492	R$ 16,32	R$ 8.030,29
63	Registro de esfera marrom soldável 50mm	ud	111	R$ 15,67	R$ 1.739,56
64	Roldana porcelana p/armação Presbow 72x72	ud	365	R$ 3,32	R$ 1.212,57
65	Sifão sanfonado cinza-prata 2"	ud	180	R$ 14,44	R$ 2.599,92
66	Soquete de porcelana com borne E-27	ud	452	R$ 1,73	R$ 783,44
67	Tê soldável 25mm	ud	360	R$ 0,79	R$ 285,99
68	Tê soldável 32mm	ud	250	R$ 1,88	R$ 469,43
69	Tê soldável 50mm	ud	160	R$ 5,06	R$ 808,86
70	Tê esgoto 40mm	ud	260	R$ 1,59	R$ 413,10
71	Tê esgoto 50mm	ud	270	R$ 3,61	R$ 974,97
72	Tê esgoto 75mm	ud	80	R$ 5,78	R$ 462,21
73	Tê esgoto 100mm	ud	472	R$ 9,17	R$ 4.329,16
74	Tê esgoto 150mm	ud	70	R$ 26,97	R$ 1.888,19
75	Tomada dupla -20 A linha branca	ud	320	R$ 9,39	R$ 3.004,35
76	Tomada padrão 2P + T 10A linha branca	ud	165	R$ 5,27	R$ 869,89
77	Torneira de jardim amarela 3/4" 1079	ud	93	R$ 13,07	R$ 1.215,68
78	Torneira lavatório 1/2" C 50	ud	141	R$ 33,29	R$ 4.694,37
79	Torneira para pia de cozinha 3/4" C50	ud	117	R$ 30,55	R$ 3.574,24
80	Tubo esgoto com 6m 40mm	ud	282	R$ 14,01	R$ 3.951,01
81	Tubo esgoto com 6m 50mm	ud	287	R$ 24,27	R$ 6.964,32
82	Tubo esgoto com 6m 75mm	ud	47	R$ 34,09	R$ 1.602,13
83	Tubo esgoto com 6m 100mm	ud	453	R$ 36,54	R$ 16.554,12
84	Tubo esgoto com 6m 150mm	ud	55	R$ 98,80	R$ 5.433,83
85	Tubo soldável com 6m 25mm	ud	495	R$ 10,87	R$ 5.380,21
86	Tubo soldável com 6m 32mm	ud	420	R$ 21,52	R$ 9.039,06
87	Tubo soldável com 6m 50mm	ud	222	R$ 35,17	R$ 7.807,99
88	Tubo soldável com 6m 60mm	ud	130	R$ 59,94	R$ 7.792,54
89	Válvula de descarga de 1 1/2"	ud	175	R$ 92,66	R$ 16.215,20
90	Fita isolante	ud	470	R$ 4,33	R$ 2.036,60
91	Adesivo para tubos - bisnaga 75g	ud	511	R$ 3,76	R$ 1.919,03
92	Veda rosca	ud	544	R$ 4,41	R$ 2.396,55
TOTAIS					R$ 356.930,52

Paranaguá, 27 de outubro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6C1825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.981/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 096/2014** – **Registro de Preços nº 059/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E UTENSÍLIOS GERAIS,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **fevereiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 03 e 18: **SANDRA MARA SAMPAIO ME -** CNPJ: **11.255.897/0001-10:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Mesa para impressora com tampo retangular	Perfili	Unid.	143	278,31	39.798,33
03	Trocador de fraldas	Perfili	Unid.	60	656,98	39.418,80
18	Balcão baixo fechado	Perfili	Unid.	29	949,60	27.538,40
TOTAL						**R$ 106.755,53**

Empresa vencedora do Lote 13: **MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA -** CNPJ: **20.165.964/0001-59:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
13	Bebedouro refrigerado de pressão conjugado.	Libell-Mod. Press Side	Unid.	85	600,00	51.000,00
TOTAL						**R$ 51.000,00**

Empresa vencedora dos Lotes 14, 15, 23 e 27: **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI - ME -** CNPJ: **13.236.847/0001-11:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Tela para projeção com tripé	Tecnomast	Unid.	48	870,83	41.799,84
15	Poltrona giratória estofada	Reame	Unid.	82	241,41	19.795,62
23	Armário de Aço Pasta AZ-50 com portas	W3	Unid.	4	1.275,00	5.100,00
27	Gaveteiro 3 gavetas	Realme	Unid.	24	210,20	5.044,80
TOTAL						**R$ 71.740,26**

Empresa vencedora dos Lotes 05, 29, 30, 31 e 32: **KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME -** CNPJ: **07.728.572/0001-30:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	Mesa secretaria 1,50 com 3 gavetas pé de alumínio.	Nilmar	Unid.	365	425,89	155.449,85
29	Conjunto de Mesa com 4 Banquetas	Nilmar	Unid.	18	641,77	11.551,86
30	Armário Aéreo Duplo	Nilmar	Unid.	16	257,31	4.116,96
31	Armário de Cozinha Aéreo 1	Nilmar	Unid.	7	153,85	1.076,95
32	Paneleiro	Nilmar	Unid.	2	541,00	1.082,00
TOTAL						**R$ 173.277,62**

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 07: **GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA -** CNPJ: **02.985.342/0001-33:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Estante P/ Biblioteca	GGL Mod.Ese	Unid	36	888,88	31.999,68
07	Estante de aço 6 prateleiras coloridas	GGL Mod.Pr-45	Unid.	52	345,00	17.940,00
TOTAL						**R$ 49.939,68**

Empresa vencedora dos Lotes 16, 17, 20, 21, 24 e 34: **ESCOLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS - EIRELI EPP -** CNPJ: **02.536.963/0001-30:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
16	Mesa escritório principal	Martimaq/M700MP	Unid.	36	944,44	33.999,84
17	Mesa escritório auxiliar	Martimaq/M700MA	Unid.	29	265,51	7.699,79
20	Mesa para Computador com teclado retrátil	Martimaq/M17MA	Unid.	184	264,00	48.576,00
21	Longarina Plástica 2 Lugares	Martimaq/M198	Unid.	10	132,00	1.320,00
24	Longarina Diretor 3 Lugares	Martimaq/M121	Unid.	2	437,50	875,00
34	Mesa Redonda – Cor Ameixa Preta	Martimaq/M220	Unid.	1	264,00	264,00
TOTAL						**R$ 92.734,63**

Empresa vencedora do Lote 19: **ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -** CNPJ: **81.716.284/0001-19:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19	Cadeira Estofada fixa mod. Executiva	Vianflex	Unid.	431	165,89	71.498,59
TOTAL						**R$ 71.498,59**

Empresa vencedora dos Lotes 10 e 28: **DOPE MÓVEIS LTDA EPP -** CNPJ: **08.279.187/0001-16:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	Armário para vestiário com 04 portas individuais	Dope	Unid.	120	661,82	79.418,40
28	Arquivo Escritório, 4 gavetas nas cores, ovo,bege e cinza cristal.	Dope	Unid.	114	348,33	39.709,62
TOTAL						**R$ 119.128,02**

Empresa vencedora do Lote 06: **DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -** CNPJ: **15.318.347/0001-54:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
06	Estante de aço 6 prateleiras	D Aço/Pr 45	Unid.	247	327,93	80.998,71
TOTAL						**R$ 80.998,71**

Empresa vencedora do Lote 25: **CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -** CNPJ: **77.781.417/0001-63:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
25	Mesa em L COR VERDE/BEGE e cinza cristal	Gil Móveis-Mod-411517-D	Unid.	13	461,53	5.999,89
TOTAL						**R$ 5.999,89**

Empresa vencedora dos Lotes 09 e 11: **CARAIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP** - CNPJ: **07.730.888/0001-67:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
09	Arquivo de aço 4 gavetas trilho	Scheffer 04-A	Unid.	104	605,72	62.994,88
11	Mesa de reunião retangular.	Scheffer Mesa	Unid.	39	897,30	34.994,70
TOTAL					**R$ 97.989,58**	

Empresa vencedora dos Lotes 04, 12 e 22: **AVANTI COMERCIAL EIRELI - M.E.** - CNPJ: **20.148.119/0001-13:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	Cadeira estofada giratória modelo executiva	Scarparo Mod.Sc 106l	Unid.	539	163,00	87.857,00
12	Ventilador de parede	Ventisol Mod.VOP 60cm	Unid.	637	122,84	78.249,08
22	Longarina Plástica 3 Lugares	Scarparo Mod.Sc long03	Unid.	70	157,14	10.999,80
TOTAL						**R$ 177.105,88**

Empresa vencedora dos Lotes 08 e 33: **ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP** - CNPJ: **15.595.248/0001-10:**

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
08	Armário alto fechado medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P).	Armazena	Unid.	201	586,56	117.898,56
33	Roupeiro de Aço 16 portas	Armazena	Unid.	14	735,71	10.299,94
TOTAL						**R$ 128.198,50**

Paranaguá, 27 de outubro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4F701D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 78.279/2014
PREGÃO PRSENCIAL Nº 012/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 012/2015** – **Registro de Preços nº 004/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RM-1C,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **02 (dois)** dias do mês de **abril** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** - CNPJ: **02.351.006/0001-39:**

ITEM	OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C	Greca	Tonelada	1.800	R$ 1.370,00	R$ 2.466.000,00
TOTAL						**R$ 2.466.000,00**

Paranaguá, 27 de outubro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D378D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 079/2015

Ref. Pregão Presencial nº 085/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade**,** doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia BR 480, 180 - Centro, na cidade de

Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, Fone: (54) 3523-2600/(54) 3523-2620, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **SUEMA TUSSI BRUNELO**, brasileira, casada, procuradora, residente na Rua Augusto Berton, 74 - Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, portadora do RG nº 1038690028 e do CPF nº 448.443.280-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o fornecimento do medicamento discriminado, conforme tabela abaixo, e documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 085/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	CPS	100.000	Fluxotina 20mg, Cloridrato	0,056	5.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Constituem as obrigações da Detentora do Contrato:
Entregar o produto em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a Detentora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Órgão Administrador. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Órgão Administrador.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Administrador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a Detentora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Órgão Administrador. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a Detentora será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
Caso não cumpridas as exigências deste Edital, a Detentora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Órgão Administrador.
Constituem as obrigações do Órgão Administrador:
Efetuar o pagamento a Detentora, nos valores, efetivamente comprovados através de nota fiscal/fatura dos fornecimentos realizados;
Dar a Detentora as condições necessárias à entrega e à regular execução do Contrato.
Solicitar entrega dos produtos com antecedência;
Promover, por intermédio de agente público habilitado, a fiscalização da consecução do objeto, com o fim de recebimento devido, inclusive, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Detentora.
Notificar a Detentora, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados na consecução contratual.
Solicitar a cópia da regularidade junto à seguridade social e ao FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Contrato o valor total de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Detentora deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta deste Contrato.
A Detentora deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Detentora fazer a substituição.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços se manterão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitido à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do contrato interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Contrato.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARAGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Órgão Administrador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARAGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Órgão Administrador convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do

primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARAGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Órgão Administrador.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 96 (noventa e seis) horas contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Alzira Tiburski, 102, no município de Rolandia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada item, mediante laudo analítico, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico-certificadores em saúde – REBRAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a adjudicatária for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
6. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do item, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
7. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
8. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
9. Aceitar-se-á apenas dois lotes de fabricação por produto, por autorização de fornecimento. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-e-à o numero de lotes suficientes para atendimento.
10. Os rótulos devem ser aderidos corretamente nas embalagens.
11. Em todas as embalagens, blísters, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança,com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo for superior um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a Detentora deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Detentora.
19. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do item, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitara conferência.
22. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
23. A Detentora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
24. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
25. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
26. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
27. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a Detentora sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;

– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da detentora inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a ao fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente Contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Setembro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ERICO ELENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B70FF94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***40/2015***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana e Manutenção dos Padrões de Limpeza das Áreas Públicas do Município em Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios, Logradouros Públicos, Áreas Verdes, Terrenos Baldios, e outras Instalações, Terrenos***

ou Edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: execução de serviços de varrição; serviços de ajardinamento; poda de árvores; serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, amontoamento e limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama) e poda de árvores; limpeza externa de bueiros e bocas de lobo; roçada das laterais das vias públicas urbanas municipais e consequente coleta dos resíduos provenientes desses serviços; pintura de meio fio urbano e outros serviços que se fizerem necessários para manutenção da cidade limpa, conforme especificações do edital.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **HERGESELL E PAIAO LTDA - ME.**

HERGESELL E PAIAO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA Serviços de Limpeza Pública Urbana e Manutenção dos Padrões de Limpeza das Áreas Públicas do Município em Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios, Logradouros Públicos, Áreas Verdes, Terrenos Baldios, e outras Instalações, Terrenos ou Edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: execução de serviços de varrição; serviços de ajardinamento; poda de árvores; serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, amontoamento e limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama) e poda de árvores; limpeza externa de bueiros e bocas de lobo; roçada das laterais das vias públicas urbanas municipais e consequente coleta dos resíduos provenientes desses serviços; pintura de meio fio urbano e outros serviços que se fizerem necessários para manutenção da cidade limpa.		SR	12,00	11.400,00	136.800,00
TOTAL							136.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28/10/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3B7ADE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2015

OBJETO: SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK.
FORNECEDOR: SPECH PRÉ MOLDADOS LTDA.
VIGENCIA: 12 MESES.

LOTE ÚNICO					
Item	**Quant. Máx.**	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**	**Vlr. Total**
1	100	Horas	Serviço de guindaste e transporte, horas máquina – guindaste veicular com acionamento de comando hidráulico bilateral com as seguintes características: momento de carga útil de 15.000Kgf/m, alcance vertical de 15 mt, alcance horizontal de 12 mt, capacidade máxima de carga até 15.000 kg, ângulo de giro 360°, quantidade lanças hidráulicas: 3, quantidade de lanças manuais: 3, quantidade de cilindro de giro: 4, quantidade de cremalheira: 2 e lanças sextavadas: 5.	148,00	14.800,00
TOTAL DO LOTE					**14.800,00**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:83832DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 114/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015

OBJETO: FORNECIMENTOS DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL.
VIGENCIA: 12 MESES.

FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA / ATA 076/2015.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS CAPACIDADE DE CARGA "H"	UNI	46,00	RT59 PIRELLI	670,00	30.820,00
2	PNEU 900X20 14 LONAS LISO CAPACIDADE DE CARGA "G"	UNI	34,00	CT65 PIRELLI	594,00	20.196,00
3	PNEU 1000-20 BORRACHUDO MISTO 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA "H"	UNI	24,00	TG85 PIRELLI	1.175,00	28.200,00
4	PNEU 215/75 R17,5 LISO 12 LONAS	UNI	21,00	F.DRII PIRELLI	580,00	12.180,00
5	PNEU 205/75 R16	UNI	24,00	CHRONO PIRELLI	426,00	10.224,00
6	PNEU 185 R14 8 LONAS	UNI	40,00	CHRONO PIRELLI	242,00	9.680,00
9	CÂMARA DE AR 185R14	UNI	12,00	GR14 QBOM	26,00	312,00
10	CÂMARA DE AR 900-20	UNI	17,00	PIRELLI	64,00	1.088,00
11	PROTETOR ARO 20	UNI	17,00	20L SBN	21,80	370,60
15	PNEUS 18.4-30 10 LONAS	UNI	2,00	TM95 PIRELLI	1.978,00	3.956,00
17	PNEU 14.9-28 08 LONAS	UNI	4,00	TM95 PIRELLI	1.450,00	5.800,00
18	PNEU 23.1-30 12 LONAS BALÃO	UNI	2,00	TM95 PIRELLI	3.259,00	6.518,00
19	CÂMARA DE AR 750-16 BICO CURTO	UNI	6,00	PIRELLI	35,00	210,00
20	CÂMARA DE AR 14.9-28	UNI	4,00	PIRELLI	160,00	640,00
22	CAMARA DE AR 750-16 BICO LONGO	UNI	10,00	PIRELLI	41,00	410,00
25	PROTETOR 1300.24	UNI	5,00	24L IA CARRETEIRO	46,00	230,00
26	PROTETOR 900.20	UNI	15,00	20L SBN	21,80	327,00
27	PNEU 1100-22 LISO 16 LONAS	UNI	4,00	CT65 PIRELLI	940,00	3.760,00

29	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNI	2,00	QBOM	193,00	386,00
30	PNEUS 1300.24 12 LONAS	UNI	12,00	G2/L2 PN14 PIRELLI	1.475,00	17.700,00
31	PNEU 12.5/80 - 18 LONAS	UNI	2,00	PN12 10LON PIRELLI	932,00	1.864,00
Total do Participante -------->						154.871,60

FORNECEDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A / ATA 077/2015

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	PNEU 12.4-24 12 LONAS	UNI	2,00	GOOD YEAR ASSURA	1.050,00	2.100,00
13	PNEUS 175/65R14	UNI	8,00	TORTUGA	185,00	1.480,00
33	PNEU 17.5-25 16 LONAS	UNI	2,00	TITAN EARTH TRACIT	2.430,00	4.860,00
Total do Participante -------->						8.440,00

FORNECEDOR: A A SANTOS PNEUS – EPP/ ATA 078/2015

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	PNEU 175/70 R14	UNI	12,00	DUNLOP / SP TOURING	215,00	2.580,00
14	CAMARA DE AR 12.5-80	UNI	4,00	RS	95,00	380,00
21	CÂMARA DE AR 23.1-30	UNI	2,00	TORTUGA	395,00	790,00
23	PNEU 175/70 R13	UNI	96,00	DUNLOP/ SP TOURING	146,50	14.064,00
28	PNEU 205/70 R15 08 LONAS	UNI	8,00	FALKEN/R51	329,00	2.632,00
32	PNEU 235/55 R19	UNI	4,00	FALKEN/ ZE 912	740,00	2.960,00
Total do Participante -------->						23.406,00

FORNECEDOR: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP / ATA 079/2015

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	CÂMARA DE AR 215.75/R17.5	UNI	15,00	QBOMFLEXEN	97,00	1.455,00
16	CAMARA DE AR 12.4-24	UNI	2,00	BBWFLEXEN	140,00	280,00
Total do Participante -------->						1.735,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:322EE518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 115/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2015

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
FORNECEDOR: FM PNEUS LTDA .
VIGENCIA: 12 MESES.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	UNI	61,00	VIPAL		410,00	25.010,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22/5	UNI	8,00	VIPAL		460,00	3.680,00
3	RECAPAGEM 215/75 R17.5 BORRACHUDO	UNI	35,00	VIPAL		295,00	10.325,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 12 LONAS AGRICOLA	UNI	10,00	VIPAL		245,00	2.450,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25	UNI	10,00	VIPAL		1.820,00	18.200,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 1300-24	UNI	12,00	VIPAL		1.020,00	12.240,00
7	RECAPAGEM PNEU 1000 R20 MISTO BORRACHUDO	UNI	50,00	VIPAL		460,00	23.000,00
8	RECAPAGEM PNEU 1400-24	UNI	12,00	VIPAL		1.220,00	14.640,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 -30	UNI	2,00	VIPAL		1.540,00	3.080,00
10	RECAPAGEM PNEU 12.5/80-18	UNI	4,00	VIPAL		610,00	2.440,00
11	RECAPAGEM PNEU 12.4/24	UNI	2,00	VIPAL		810,00	1.620,00
12	RECAPAGEM PNEU 23.1.30 BALÃO	UNI	2,00	VIPAL		2.490,00	4.980,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 14.9.28 10 LONAS	UNI	2,00	VIPAL		1.270,00	2.540,00
14	RECAPAGEM PNEU 255/80-15	UNI	4,00	VIPAL		300,00	1.200,00
15	RECAPAGEM PNEU 20.5-25	UNI	4,00	VIPAL		2.920,00	11.680,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	UNI	2,00	VIPAL		1.410,00	2.820,00
17	CONSERTO A QUENTE VD 03	UNI	30,00	VIPAL		16,00	480,00
18	CONSERTO A QUENTE VD 04	UNI	35,00	VIPAL		16,00	560,00
19	CONSERTO A QUENTE VD 05	UNI	12,00	VIPAL		21,00	252,00
20	CONSERTO A QUENTE VD 06	UNI	12,00	VIPAL		28,00	336,00
21	CONSERTO A QUENTE VD 07	UNI	10,00	VIPAL		34,00	340,00
22	CONSERTO A QUENTE VD 08	UNI	10,00	VIPAL		45,00	450,00
Total do Participante							142.323,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F3306022

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2015 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 03.05/2015 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária e de excepcional interesse público de Professor I, visando preencher as vagas temporárias existentes, necessárias ao cumprimento regular do ano letivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.05/2015.

PROFESSOR I						
Nº DE PROTOCOLO	NOME	LP	MAT	CE	NF	Resultado Final
17697	NANCI DA SILVA	1,0	8,0	3,0	4,8	1°
17696	ROSÂNGELA APARECIDA BASÍLIO	1,0	8,0	2,7	4,5	2°
17695	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	8,0	6,0	2,4	3,8	3°
17675	VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO	1,0	8,0	1,8	3,6	4°
17678	LILIANE DE PAIVA LIVI	6,0	2,0	2,4	3,2	5°
17702	VERONICE NUNES DA SILVA	4,0	4,0	1,5	2,3	6°
17679	JANETE RODRIGUES DA FRANÇA	4,0	0,0	1,8	2,2	7°

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
NF – Nota Final

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E53E4260

